



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente Memorial Descritivo tem por finalidade orientar as condições exigidas para execução de serviços complementares de engenharia, ligação de clientes e conservação na Rede de Distribuição de Gás Natural – RDGN no Estado de Sergipe.

2. OBJETO

- 2.1. A realização de serviços complementares de engenharia, conservação e ligação de clientes na Rede de Distribuição de Gás Natural construídas em aço carbono de DN 8", 6", 4", 3", 2", 3/4", 1/2" e 1", API 5L, Gr B, Sch 40 e 80, revestidos externamente e em polietileno de alta densidade - PEAD, nas especificações PE80 ou PE100, DN 32mm, 63mm, 75mm, 90mm e 110mm;
- 2.2. As obras serão executadas nos municípios do Estado de Sergipe.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições Gerais

- 3.1.1. O CONTRATADO providenciará a alocação dos recursos humanos, materiais e financeiros de modo a assegurar que as Autorizações de Serviços possam ser concluídas nos prazos previstos;
- 3.1.2. O CONTRATADO deverá obedecer ao Código de Obras do Município. Na realização de trabalho noturno ressalta-se a obrigação da implantação da sinalização noturna e a proibição da emissão de ruídos que ultrapassem os 60 decibéis;
- 3.1.3. O CONTRATADO será o único responsável pelos prejuízos assumidos em decorrência de improdutividades provocadas por:
- 3.1.3.1. Quebra de equipamentos de sua propriedade ou de SUBCONTRATADOS;
- 3.1.3.2. Paralisações impostas pela fiscalização da **SERGAS** em decorrência do descumprimento de obrigações contratuais;
- 3.1.3.3. Atraso na liberação de Autorizações de Serviços por inadequação às condicionantes estabelecidas pelos órgãos públicos; às diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde ou aos Procedimentos Executivos;
- 3.1.3.4. Atrasos decorrentes da não confirmação de interferências previsíveis por inspeção visual da superfície da via, por sondagens de prospecção, por consulta complementares às concessionárias de serviços públicos ou por exame dos cadastros das concessionárias;
- 3.1.3.5. Greves, protestos, passeatas, vandalismo ou outras manifestações sociais.



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

3.1.4. Quaisquer divergências entre os requisitos desse documento e as normas aplicáveis deverão ser submetidas à apreciação da **SERGAS**, mediante Consulta Técnica, que determinará o critério a ser adotado.

3.2. Condições Gerais da Primeira Autorização de Serviço do Contrato (Mobilização)

- 3.2.1. A apresentação da comprovação da liberação do Canteiro de Obras pelos órgãos competentes;
- 3.2.2. A apresentação de Alvará com a Inscrição da Obra no respectivo Órgão da Prefeitura local;
- 3.2.3. A apresentação da comprovação do Cadastro Específico do INSS, (CEI) junto à Receita Federal do Brasil, e demais órgãos oficiais para a execução das obras;
- 3.2.4. A apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica do contrato junto ao CREA/SE;
- 3.2.5. A comprovação da mobilização de equipamentos, ferramentas, instrumentos e materiais de aplicação direta e indireta necessários à execução dos serviços indicados no Cronograma, conforme lista a seguir;

Item	Máquinas / Ferramentas / Equipamentos próprios	unidade	Quantidade
1	AÇO - Acopladeira de tubos (2", 3", 4", 6" e 8" ou ajustável)	cj	1
2	AÇO - Cilindro com gás de proteção para solda TIG	unid	1
3	AÇO - Consumíveis de soldagem (eletrodos revestidos E-70xx)	unid	50
4	AÇO - Consumíveis de soldagem (metais de adição)	unid	50
5	AÇO - Estufa para eletrodo com revestimento do tipo básico	unid	1
6	AÇO - ferramentas e equipamentos para teste Hidrostático	unid	1
7	AÇO - Holiday detector	unid	1
8	Alavanca	unid	3
9	Alicate prensa terminal 1,00 m2 até 10,00 mm2	unid	1
10	Arco de serra	unid	3
11	Barraca para abrigo	unid	2
12	Bomba de rebaixamento de lençol freático.	unid	1
13	Borrifador	unid	2
14	Caixa de ferramentas*	unid	3
15	Carro de mão	unid	4
16	Cilindro com gás INERTE para inertização	unid	1
17	Colher de pedreiro	unid	4
18	Compressor médio porte	unid	1



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

19	Cones de sinalização de trânsito	unid	16
20	Conjunto de placas de sinalização de trânsito	cj	1
21	Esmeril	unid	1
22	Esquadro de aço	unid	1
23	Explosímetro	unid	1
24	Extintor de incêndio	unid	4
25	Furadeira de bancada	unid	1
26	Furadeira manual	unid	2
27	Grupo Gerador a diesel médio porte	unid	1
28	Grupo Gerador a diesel pequeno porte	unid	1
29	Lixadeira Manual	unid	1
30	Máquina de solda elétrica	unid	1
31	Marreta de aço/ferro fundido 2 kg	unid	1
32	Marreta de bronze 2kg	unid	1
33	Martelo 800g	unid	3
34	Morsa	unid	2
35	Pá	unid	6
36	Paquímetro de aço 150 mm	unid	1
37	PEAD - Alinhador	unid	1
38	PEAD - Cortador	unid	1
39	PEAD - Ferramentas e equipamentos para teste pneumático	unid	1
40	PEAD - Máquina de solda eletrofusão	unid	1
41	PEAD - Raspador	unid	1
42	Picareta	unid	6
43	Refletor com lâmpada para trabalho noturno	unid	2
44	Registrador digital para testes hidrostático/pneumático	unid	1
45	Rolo para pintura, tamanho pequeno e médio	cj	1
46	Serra-copo de ½ ", ¾ ", 1", 1 ½ ", 2" e 2 ½ "	cj	1
47	Talhadeira de aço	unid	3
48	Tapume de proteção em madeira	m	100
49	Tarrachas manuais de ½ ", ¾ ", 1", 1.1/2 ", 2" e 2 ½ "	cj	1
50	Tesoura para corte de ferragens/armaduras	unid	1
51	Trena 50 metros	unid	1
52	Trena de 5 metros	unid	1
53	Trincha para pintura, tamanho pequeno e médio	cj	2

Item	*Conteúdo de cada caixa de ferramentas	unidade	Quantidade
54	Alicate universal	unid	1
55	Chave ajustável	unid	2
56	Conjunto de Chave Allen	cj	1
57	Conjunto de Chave Combinada	cj	1
58	Conjunto de Chave Fenda	cj	1



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

59	Conjunto de Chave Philips	cj	1
60	Fita isolante	unid	1
61	Fita veda rosca	unid	1
62	Nível de bolha	unid	1
63	Prumo de face	unid	1
64	Trena de 5 m	unid	1

Item	Máquinas / Ferramentas / Equipamentos passíveis de terceirização	unidade	Quantidade
65	Banheiro Químico	unid	3
66	Caminhão Munck	unid	1
67	Compactador	unid	1
68	Martelete elétrico ou pneumático	unid	1
69	Retroescavadeira ou miniescavadeira	unid	1
70	Serra clipper (corte de asfalto)	unid	1
71	Medidor de resistência de aterramento (terrômetro)	unid	1
72	Bomba de rebaixamento completa	unid	1
74	Escoramento Metálico	unid	1

- 3.2.6. A comprovação da Qualificação Profissional exigida para os membros da equipe;
- 3.2.7. Apresentação de plano de calibração e manutenção de máquinas e equipamentos;
- 3.2.8. A apresentação do parecer da SERGAS de Liberação para Construção dos Procedimentos Executivos específicos de cada fase da obra;
- 3.2.9. A apresentação da comprovação da aprovação do Plano de Sinalização junto à Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito;
- 3.2.10. Apresentação de composição detalhada de preços unitários, de BDI e Encargos Sociais do contrato;
- 3.2.11. A obtenção de autorização de descarte de resíduos, emitida pelo órgão responsável pelo recebimento dos mesmos;
- 3.2.12. A instalação de placa de obra visível no canteiro central, com dimensões mínimas: 2.00 x 1.00m, contendo no mínimo as informações de número do contrato, valor do contrato, prazo de vigência, nome da contratante com logomarca, nome contratada com logomarca e engenheiro responsável.

4. OBRIGAÇÕES DA SERGAS

4.1. São Obrigações da SERGAS Quanto aos Documentos Técnicos



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

-
- 4.1.1. A emissão, no prazo de 15 dias, do parecer sobre a Liberação para Construção dos documentos do Projeto Executivo e dos Procedimentos Executivos, contados a partir da data da apresentação desses documentos pelo CONTRATADO;
 - 4.1.2. O fornecimento do modelo para os prospectos destinados à comunicação do CONTRATADO com os membros da comunidade afetada pela obra;
 - 4.1.3. O fornecimento do Padrão de Sinalização Aérea e Subterrânea de Advertência;
 - 4.1.4. A emissão, no prazo de dois dias úteis, de parecer quanto à Liberação para Construção de escopo da Consulta Técnica.

4.2. São Obrigações da SERGAS Quanto aos Materiais

- 4.2.1. O fornecimento de materiais de tubulação para execução das instalações enterradas ou aéreas, exceto conforme descrito no item 5.6;
- 4.2.2. O fornecimento da fita de sinalização subterrânea de advertência dos ramais de distribuição, quando especificado no Projeto Executivo;
- 4.2.3. O fornecimento das placas e dos tachões que compõem a sinalização aérea de advertência dos ramais de distribuição, conforme especificado no Projeto Executivo;

4.3. São Obrigações da SERGAS Quanto à Mobilização dos Recursos

- 4.3.1. Respeitar a quantidade máxima de 04 frentes de serviço simultâneas.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. São Obrigações do CONTRATADO Quanto à Comprovação da Qualificação Profissional dos Membros da Equipe

- 5.1.1. A mobilização de toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, inclusive os seguintes profissionais, contendo no mínimo a respectiva qualificação técnica para coordenação, supervisão e inspeção dos serviços de construção e montagem:
 - 5.1.1.1. Função: Gerente de obra: Formação / Especialidade: Engenheiro Mecânico, Químico ou Industrial com experiência mínima comprovada de 03 (três) anos no gerenciamento, coordenação e supervisão de serviços de construção e montagem de gasodutos ou oleodutos.
 - 5.1.1.2. Função: Técnico de Segurança: Formação / Especialidade: Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho e experiência mínima comprovada de 03 (três) anos na gestão de SMS em construção de dutos.



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

-
- 5.1.1.3. Função: Encarregado de Frente de Serviço: Formação / Especialidade: Profissional com experiência mínima comprovada de 03 (três) anos na função de encarregado de equipes para execução de serviços de construção e montagem de gasodutos ou oleodutos.
- 5.1.1.3.1. Encarregado da frente de ligação de clientes em PEAD;
- 5.1.1.3.2. Encarregado da frente de ligações em aço e melhorias;
- 5.1.1.3.3. Encarregado da frente de conservação.
- 5.1.1.4. Função: Inspetor de Solda: Formação / Especialidade: Qualificação emitida pelo Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Pessoal – Inspeção de Soldagem (SNQC-IS) para inspeção de solda em gasodutos ou oleodutos em aço carbono, Nível 1 – N1 conforme norma FBTS N-001 e com experiência comprovada de 02 (dois) anos.
- 5.1.1.5. Função: Inspetor de Ensaio Não-Destrutivo: Formação / Especialidade: Qualificação pelo Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Pessoal em END - (SNQC/END) para verificação e dimensionamento de descontinuidade de soldas em dutos de aço carbono, Nível 1 – N1 conforme normas ABENDI NA-001 e DC-001 e experiência mínima comprovada de 01 (um) ano.
- 5.1.1.6. Função: Soldador PEAD: Formação / Especialidade: Qualificação pelo SENAI segundo a norma NBR 14472 para execução de soldagem em tubos de PEAD. Como alternativa, será aceito o profissional que tenha curso de formação com base na NBR 16302 e que seja realizada uma qualificação pelo inspetor de dutos, de acordo com os critérios da Norma.
- 5.1.1.7. Função: Soldador TIG e/ou Eletrodo Revestido: Formação / Especialidade: Qualificação segundo a norma API STD 1104, emitida por Inspetor de Soldagem SNQC-IS – Nível 2, sendo necessária a comprovação, através do respectivo Controle de Desempenho dos Soldadores e Operadores de Soldagem (CDS), de que o soldador estava em atividade nos últimos 90 dias.
- 5.1.1.8. Função: Coordenador de Controle da Qualidade: Formação / Especialidade: Inspetor de dutos qualificado pelo Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Pessoal em END - (SNQC/END) para inspeção de dutos em aço carbono, com Certificação Nível 1 – N1 ou Nível 2 – N2 conforme normas ABENDI NA-001 e DC-001 e experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos na função de Coordenador de Controle da Qualidade.
- 5.1.1.8.1. É indispensável a presença de inspetor de dutos em todos os serviços de:
- 5.1.1.8.1.1. Revestimento com fita ou manta anticorrosiva;
- 5.1.1.8.1.2. Revestimento com manta termo retrátil;



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

-
- 5.1.1.8.1.3. Limpeza, secagem, teste hidrostático e inertização de dutos aço;
 - 5.1.1.8.1.4. Limpeza, secagem, teste hidrostático e inertização de estações;
 - 5.1.1.8.1.5. Teste hidrostático de válvulas;
 - 5.1.1.8.1.6. Montagem de estações;
 - 5.1.1.8.1.7. Abaixamento e cobertura de vala em dutos de aço;

5.1.1.9. Função: Desenhista Projetista: Técnico de Nível Médio e experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos no detalhamento de projetos de dutos de transporte e/ou distribuição de hidrocarbonetos;

5.1.1.10. Função: Eletricista. Formação / Especialidade: Apresentação de certificado de curso de acordo com NR 10 válido. Apresentação de Qualificação e Autorização do profissional, através de conclusão de curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino;

5.2. São obrigações do CONTRATADO, o fornecimento dos Equipamentos, das Ferramentas e dos Instrumentos Necessários ao Atendimento das Obrigações Contratuais dos Itens 5.3 a 5.12

5.3. São obrigações do CONTRATADO Quanto à Administração Local

5.3.1. Neste item estão considerados os custos com a equipe de apoio técnico especializado:

- 5.3.1.1. Um Engenheiro gerente de obras;
- 5.3.1.2. Um Assistente administrativo que será responsável pelo serviço de **liberação de obras** nos órgãos públicos;
- 5.3.1.3. Três Encarregados de frente de serviço;
- 5.3.1.4. Um Técnico de Segurança;
- 5.3.1.5. Um almoxarife, responsável pela guarda e movimentação dos materiais de responsabilidade da SERGAS e compra dos materiais de responsabilidade da CONTRATANTE;
- 5.3.1.6. Um Inspetor de Dutos, conforme qualificação exigida no anexo D;
- 5.3.1.7. Um Técnico administrativo;
- 5.3.1.8. Eletricista.



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

-
- 5.3.2. Todos os custos com combustível, aparelhos de comunicação, veículos, banheiro químico, locação de caixa coletora de resíduos, bem como os demais benefícios oferecidos pela empresa devem estar contidos neste item;
- 5.3.3. Todos os custos com fardamentos, equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como sinalização de obras devem estar contidos neste item;
- 5.3.4. Todos os custos com as ferramentas e materiais considerados indiretos devem estar contidos neste item.
- 5.4. São obrigações do CONTRATADO Quanto à Instalação do Canteiro de Obras**
- 5.4.1. A localização do canteiro de obras no município de Aracaju;
- 5.4.2. A provisão de área mínima de cinquenta metros quadrados para trabalhos de fabricação e montagem mecânica;
- 5.4.3. A provisão de escritório para administração da obra;
- 5.4.4. A provisão de local para guarda e armazenamento dos materiais necessários à execução dos serviços;
- 5.4.5. A obtenção da aprovação, junto a **SERGAS**, do arranjo (layout) das instalações do canteiro;
- 5.4.6. A observação do disposto na legislação específica do município quanto à instalação e manutenção do canteiro de obras;
- 5.4.7. A manutenção do canteiro de obras ativo até o final do período contratual.
- 5.5. São Obrigações do CONTRATADO Quanto à Mobilização dos Recursos**
- 5.5.1. A mobilização de todos os recursos dentro do planejamento por ele elaborado;
- 5.5.2. A mobilização no prazo máximo de dois dias para a execução dos serviços relativos a cada Autorização de Serviço expedida pela **SERGAS**, respeitada a quantidade máxima de frentes de serviços simultâneas.
- 5.6. São obrigações do CONTRATADO Quanto ao Fornecimento de Materiais**
- 5.6.1. O fornecimento dos materiais listados a seguir:
- 5.6.1.1. Fitas de proteção anticorrosiva, bem como fita de proteção mecânica, a ser utilizada no revestimento de dutos de aço carbono;
- 5.6.1.2. Mantas termo retráteis, temperaturas de operação de até 80°C, para o revestimento de juntas de dutos de aço carbono, revestidos com o mesmo material (polietileno extrudado com tripla camada);



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

-
- 5.6.1.3. Parafuso estojo cademiado e bicromatizado para utilização em montagens flangeadas;
 - 5.6.1.4. Juntas de papelão grafitado;
 - 5.6.1.5. Material para fabricação e instalação de peças provisórias que venham a ser requeridas, para a montagem, testes e ensaios das linhas;
 - 5.6.1.6. Materiais necessários à pintura industrial e revestimento de tubulação;
 - 5.6.1.7. Materiais referentes à montagem mecânica;
 - 5.6.1.8. Fornecimento de todos os equipamentos e materiais consumíveis para a fabricação e a instalação dos carretéis (spools);
 - 5.6.1.9. Materiais consumíveis de soldagem, fabricação e limpeza mecânica;
 - 5.6.1.10. Materiais de consumo do ensaio não destrutivo de inspeção por líquido penetrante e de pintura;
 - 5.6.1.11. Os materiais para a fabricação e instalação dos suportes de tubulações e estações e estruturas metálicas;
 - 5.6.1.12. Materiais de construção civil a serem utilizados na instalação das placas de sinalização aérea de advertência;
 - 5.6.1.13. Materiais de construção civil a serem utilizados no escoramento de escavações;
 - 5.6.1.14. Materiais de construção civil a serem utilizados nas caixas de válvulas, incluindo as tampas metálicas;
 - 5.6.1.15. Materiais de construção civil a serem utilizados na preparação do concreto, simples e armado;
 - 5.6.1.16. Materiais de construção civil a serem utilizados na preparação do asfalto;
 - 5.6.1.17. Materiais de construção civil a serem utilizados na recomposição das demolições de pavimentações das vias públicas;
 - 5.6.1.18. Materiais necessários ao reparo dos danos provocados em estruturas subterrâneas em qualquer fase da obra;
 - 5.6.1.19. Materiais e conexões para realização do teste de pneumático e hidrostático;
 - 5.6.1.20. Gás inerte necessário à inertização da rede de distribuição;
 - 5.6.1.21. Materiais utilizados na sinalização de trânsito das vias públicas, em conformidade com o Plano de Sinalização da Obra aprovado pela Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito;
 - 5.6.1.22. Suporte para instalação de telemetria em duto de aço carbono.



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

5.7. São obrigações do CONTRATADO Quanto aos Materiais de Fornecimento Obrigatório da SERGAS

- 5.7.1. A emissão da requisição do material de fornecimento obrigatório da **SERGAS** com antecedência de dois dias úteis;
- 5.7.2. A retirada, no almoxarifado da **SERGAS**, do material de fornecimento obrigatório deste, num prazo máximo de dois dias úteis após a sua liberação;
- 5.7.3. A execução da inspeção no recebimento, da carga, do transporte, da guarda, do manuseio e da correta utilização dos materiais a serem retirados do almoxarifado da SERGAS;
- 5.7.4. A devolução, ao final de cada serviço, de todos os materiais fornecidos pela SERGAS que não tenham sido utilizados;
- 5.7.5. Os materiais a serem devolvidos deverão estar perfeitamente identificados e com todas as suas características originais intactas, sob a pena de não serem aceitos;
- 5.7.6. A emissão do Relatório de Devolução de Material, no qual deverão constar as seguintes informações:
 - 5.7.6.1. A descrição do material como indicado na Nota Fiscal de retirada;
 - 5.7.6.2. A quantidade do material devolvido;
 - 5.7.6.3. A identificação das condições de uso;
 - 5.7.6.4. A identificação do local no qual deveria ter sido aplicado;
 - 5.7.6.5. O número da Nota Fiscal de retirada do almoxarifado.
- 5.7.7. A programação da data para devolução do material aos almoxarifados da SERGAS.

5.8. São obrigações do CONTRATADO Quanto à Obtenção de Autorizações junto aos Órgãos Públicos

- 5.8.1. A realização de consultas a todas as empresas que trabalham com infraestruturas enterradas;
- 5.8.2. A obtenção, junto à prefeitura local, da Autorização para execução dos serviços de construção dos ramais de distribuição de gás natural;
- 5.8.3. A obtenção, junto à Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, da aprovação do Manual de Sinalização de Obras Urbanas;
- 5.8.4. A obtenção, junto à Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, da autorização para execução dos serviços em vias públicas;



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

-
- 5.8.4.1. A solicitação da autorização à Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito com antecedência de sete dias úteis;
- 5.8.5. A emissão de comunicado informando às concessionárias de serviço público o início e a conclusão das obras, sempre que houver interferência com as instalações de cada uma delas;
- 5.8.6. O pagamento de todas as taxas necessárias à liberação dos serviços;
- 5.8.7. A comprovação da emissão e da distribuição de comunicado informando aos membros da comunidade afetada pela obra, quanto ao início e término dos trabalhos;
- 5.8.7.1. Os prospectos devem seguir o modelo apresentado pela SERGAS.
- 5.9. São obrigações do CONTRATADO Quanto ao Planejamento do Serviço**
- 5.9.1. A apresentação do Plano de Trabalho da Obra, em conformidade com o Cronograma Detalhado dos Serviços Contratados, dois dias após o recebimento da respectiva Autorização de Serviço, contendo entre outras informações:
- 5.9.1.1. Horários de trabalho;
- 5.9.1.2. Definição das equipes por frente de serviços, com a identificação nominal do pessoal;
- 5.9.1.3. Providências de segurança a serem adotadas;
- 5.9.1.4. Plano de Sinalização aprovado pela Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito;
- 5.9.1.5. Lista de equipamentos e instrumentos a serem utilizados em cada frente de serviço;
- 5.9.2. A observação das orientações dos órgãos municipais quanto à organização e o planejamento dos serviços em áreas urbanas;
- 5.9.2.1. Na paralisação da obra, ordenada pela administração pública, por motivos atribuídos ao CONTRATADO, os custos decorrentes da desmobilização e nova mobilização serão de sua inteira responsabilidade. Os dias de atraso no Cronograma Detalhado do Serviço Contratado, provocados por este motivo, não serão abonados;
- 5.9.3. A elaboração de cronograma semanal dos serviços, que deverá ser entregue no toda sexta-feira, contemplando os serviços que serão realizados na semana seguinte;
- 5.9.4. A manutenção de uma quantidade mínima de 03 frentes de serviço simultâneas. Cada frente de serviço deverá ter o seu próprio banheiro químico e barracão para descanso:
- 5.9.4.1. Ligação de clientes em PEAD;



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

5.9.4.2. Ligação de clientes em Aço e melhorias;

5.9.4.3. Conservação.

5.10. São Obrigações do CONTRATADO Quanto à Preparação de Concreto Simples

5.10.1. A preparação do concreto simples deverá assegurar uma resistência provável na compressão superior a 25 Mpa;

...litros			

5.11. São Obrigações do CONTRATADO Quanto à Preparação de Concreto Armado:

5.11.1. A preparação do concreto armado deverá assegurar uma resistência provável na compressão superior a 30 Mpa;

...litros			

5.12. São Obrigações do CONTRATADO Quanto à Execução dos Serviços em Vias Públicas

5.12.1. A garantia de acesso e de livre trânsito de pedestres aos moradores e aos usuários das áreas afetadas pela obra;

5.12.2. A garantia de acesso aos veículos dos moradores e dos usuários das áreas afetadas pela obra;



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

-
- 5.12.2.1. Quando não for possível garantir o acesso dos veículos, o CONTRATADO deverá providenciar rampas para todos os acessos bloqueados;
- 5.12.2.2. Os acessos bloqueados devem ser liberados de forma definitiva num prazo máximo de 03 dias corridos.
- 5.12.3. A manutenção de áreas livres nas calçadas, devidamente protegidas, com pelo menos um metro de largura, para uso de pedestres;
- 5.12.3.1. Quando não for possível manter esta faixa sobre a calçada, o trânsito de pedestres deverá ser desviado para a via pública, protegido por painéis e devidamente sinalizado.
- 5.12.4. A manutenção do isolamento da área de trabalho na via pública, utilizando painéis de madeira ao redor do trecho em obra, sem prejuízo da circulação dos pedestres. Todas as ferramentas e equipamentos à disposição da obra deverão estar adequadamente distribuídos na área interna aos painéis de tela;
- 5.12.5. A implantação da sinalização dos trechos das vias públicas em conformidade com o Manual de Sinalização de Obras e Projeto de Sinalização da obra;
- 5.12.6. O fechamento de todas as escavações a cada final do dia de trabalho. Não serão permitidas, sob nenhuma hipótese, a permanência de escavações abertas de um dia para o outro;
- 5.12.7. A mobilização de equipamentos de escavação nas dimensões adequadas à execução de serviços em áreas urbanas, de modo a minimizar o impacto ao trânsito e os transtornos à comunidade;
- 5.12.8. A utilização de bases de assentamento dos dispositivos de apoio dos equipamentos de escavação, a fim de não danificar a pavimentação da via pública;
- 5.12.9. A execução dos serviços contratados em horários especiais, do dia ou da noite, sem custos adicionais para a **SERGAS**, na ocorrência da impossibilidade de liberação da via pública no horário administrativo;
- 5.12.10. A remoção, durante a execução da obra, de todos os resíduos, deixando as vias públicas totalmente limpas, isentos de sobras, transportando os materiais inservíveis para local de bota-fora. Deverá ser gerado o documento de “manifesto de resíduos”, comprovando que todo o descarte foi realizado em local legalizado e em conformidade com Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- 5.12.11. A obtenção de um Termo de Encerramento da Obra declarando que não há serviços pendentes, junto aos proprietários afetados, às concessionárias de serviços públicos e à prefeitura local;



**EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021**

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

5.12.12. A execução do reparo de todos os danos provocados durante a execução dos serviços, qualquer que seja a causa que os tenha produzido.

5.13. São Obrigações do CONTRATADO Quanto à Desmobilização

5.13.1.1. Quando do encerramento dos serviços, remover as instalações provisórias, deixando as áreas dos canteiros totalmente limpos, isentos de sobras de obra, transportando os inservíveis para local de bota-fora aprovado pela SERGAS;

5.13.1.2. Desmobilizações de equipamentos, ferramentas, máquinas e pessoal;

5.13.1.3. Entrega final de toda a documentação exigida nos itens 6.10 e 6.11 deste anexo.

5.14. São Obrigações do CONTRATADO Quanto à Mobilização Para Atendimento a Emergências Fora do Horário Comercial

5.14.1. A mobilização de todos os recursos necessários para o atendimento a emergência;

5.14.2. A mobilização no prazo máximo de duas horas para a execução dos serviços relativos ao atendimento a emergências.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO QUANTO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LISTADOS NA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ORÇAMENTO (ANEXO P)

6.1. Serviço de Movimentação de Terra

6.1.1. Escavação Manual de Valas:

6.1.1.1. A adoção as normas técnicas da ABNT e de segurança no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego na realização das escavações em vias públicas;

6.1.1.2. A realização do corte da camada asfáltica utilizando serra mecanizada, de modo a garantir que a escavação tenha o formato regular;

6.1.1.3. A remoção para bota-fora de todo o material proveniente da escavação que não possa ser utilizado no reaterro;

6.1.1.4. A garantia do afastamento mínimo, do material aproveitável, da borda da escavação, igual à metade da sua profundidade;

6.1.1.5. A garantia de que o acúmulo de material proveniente da escavação não prejudique os trabalhos de assentamento da tubulação, não provoque o desmoronamento das bordas da escavação e não obstrua o escoamento de águas pluviais;



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

-
- 6.1.1.6. A execução do reparo dos danos provocados em estruturas subterrâneas durante as escavações.;
- 6.1.1.7. Abaixamento da tubulação na vala aberta;
- 6.1.1.8. A escavação compreende a remoção dos diferentes tipos de solo, desde a superfície natural do terreno, até a cota especificada no projeto;
- 6.1.1.9. Ao iniciar a escavação, a CONTRATADA deverá ter feito a pesquisa de interferências, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes ou outros elementos ou estruturas existentes que estejam na área atingida pela escavação ou próxima a esta;
- 6.1.1.10. Se a escavação interferir nas galerias ou tubulações, a CONTRATADA executará o escoramento e a sustentação destas;
- 6.1.1.11. Quando a escavação tiver atingido a cota indicada no projeto, serão feitas a regularização e a limpeza do fundo da vala. Esta operação só poderá ser executada com a vala seca ou com a água do lençol freático totalmente deslocado para drenos laterais;
- 6.1.1.12. A emissão de Laudo de Vala emitido por profissional qualificado será obrigatória para a execução de valas acima de 1,25 m de profundidade sem escoramento.
- 6.1.2. Escavação Mecanizada de Valas com Retroescavadeira:
- 6.1.2.1. A adoção as normas técnicas da ABNT e de segurança no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego na realização das escavações em vias públicas;
- 6.1.2.2. A realização do corte da camada asfáltica utilizando serra mecanizada, de modo a garantir que a escavação tenha o formato regular;
- 6.1.2.3. A remoção para bota-fora de todo o material proveniente da escavação que não possa ser utilizado no reaterro;
- 6.1.2.4. A garantia do afastamento mínimo, do material aproveitável, da borda da escavação, igual à metade da sua profundidade;
- 6.1.2.5. A garantia de que o acúmulo de material proveniente da escavação não prejudique os trabalhos de assentamento da tubulação, não provoque o desmoronamento das bordas da escavação e não obstrua o escoamento de águas pluviais;
- 6.1.2.6. A execução do reparo dos danos provocados em estruturas subterrâneas durante as escavações;
- 6.1.2.7. Abaixamento da tubulação na vala aberta;
- 6.1.2.8. A escavação compreende a remoção dos diferentes tipos de solo, desde a superfície natural do terreno, até a cota especificada no projeto;



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

-
- 6.1.2.9. Ao iniciar a escavação, a CONTRATADA deverá ter feito a pesquisa de interferências, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes ou outros elementos ou estruturas existentes que estejam na área atingida pela escavação ou próxima a esta;
 - 6.1.2.10. Se a escavação interferir nas galerias ou tubulações, a CONTRATADA executará o escoramento e a sustentação destas;
 - 6.1.2.11. Quando a escavação tiver atingido a cota indicada no projeto, serão feitas a regularização e a limpeza do fundo da vala. Esta operação só poderá ser executada com a vala seca ou com a água do lençol freático totalmente deslocado para drenos laterais;
 - 6.1.2.12. A execução por escavação mecanizada, somente será permitida mediante autorização da SERGAS, através da emissão de Autorização de Serviço (AS).

6.1.3. Escavação Mecanizada de Valas com Miniescavadeira:

- 6.1.3.1. A adoção as normas técnicas da ABNT e de segurança no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego na realização das escavações em vias públicas;
- 6.1.3.2. A realização do corte da camada asfáltica utilizando serra mecanizada, de modo a garantir que a escavação tenha o formato regular;
- 6.1.3.3. A remoção para bota-fora de todo o material proveniente da escavação que não possa ser utilizado no reaterro;
- 6.1.3.4. A garantia do afastamento mínimo, do material aproveitável, da borda da escavação, igual à metade da sua profundidade;
- 6.1.3.5. A garantia de que o acúmulo de material proveniente da escavação não prejudique os trabalhos de assentamento da tubulação, não provoque o desmoronamento das bordas da escavação e não obstrua o escoamento de águas pluviais;
- 6.1.3.6. A execução do reparo dos danos provocados em estruturas subterrâneas durante as escavações;
- 6.1.3.7. Abaixamento da tubulação na vala aberta;
- 6.1.3.8. A escavação compreende a remoção dos diferentes tipos de solo, desde a superfície natural do terreno, até a cota especificada no projeto;
- 6.1.3.9. Ao iniciar a escavação, a CONTRATADA deverá ter feito a pesquisa de interferências, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes ou outros elementos ou estruturas existentes que estejam na área atingida pela escavação ou próxima a esta;
- 6.1.3.10. Se a escavação interferir nas galerias ou tubulações, a CONTRATADA executará o escoramento e a sustentação destas;



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

-
- 6.1.3.11. Quando a escavação tiver atingido a cota indicada no projeto, serão feitas a regularização e a limpeza do fundo da vala. Esta operação só poderá ser executada com a vala seca ou com a água do lençol freático totalmente deslocado para drenos laterais;
- 6.1.3.12. A execução por escavação mecanizada, somente será permitida mediante autorização da SERGAS, através da emissão de Autorização de Serviço (AS).
- 6.1.4. Reaterro de Valas:
- 6.1.4.1. A utilização de material selecionado na execução do reaterro, escolhendo material proveniente da escavação;
- 6.1.4.2. A realização da compactação por meio de compactador de percussão, ou soquetes mecânicos, em camadas individuais de no máximo 0,20 m de espessura, de modo a obter, na umidade ótima, a massa específica aparente seca correspondente ao grau de compactação de 95% da massa específica aparente seca máxima (Ensaio de Proctor Normal);
- 6.1.4.3. A regularização do fundo da escavação;
- 6.1.4.4. A execução do reparo dos danos provocados em estruturas subterrâneas.
- 6.1.5. Aterro com Material Selecionado:
- 6.1.5.1. A execução do aterramento com areia fina, ou outro material aprovado pela SERGAS, proveniente de jazida regularizada;
- 6.1.5.2. A realização da compactação por meio de compactador de percussão, ou soquetes mecânicos, em camadas individuais de no máximo 0,20 m de espessura, de modo a obter, na umidade ótima, a massa específica aparente seca correspondente ao grau de compactação de 95% da massa específica aparente seca máxima (Ensaio de Proctor Normal);
- 6.1.5.3. A regularização do fundo (sub-base).
- 6.1.6. Sondagens de Prospeção:
- 6.1.6.1. A execução das escavações necessárias à abertura de poços de inspeção, para a visualização e a confirmação das interferências com estruturas enterradas. A execução destas escavações deverá seguir além das obrigações descritas no Item 6.1.1 e 6.1.2, as seguintes diretrizes:
- 6.1.6.1.1. Ser baseada nas informações disponíveis no Projeto Básico ou executivo e nas consultas às concessionárias;



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

-
- 6.1.6.1.2. Ser executada **sempre por escavação manual** sob o acompanhamento dos responsáveis pelas estruturas subterrâneas, convidados a participar mediante consulta complementar formal emitida pelo CONTRATADO;
- 6.1.6.1.3. Comprovar visualmente as estruturas subterrâneas;
- 6.1.6.1.4. O registro, em Relatório de Sondagem de Prospecção, e a elaboração de croqui com os dados adquiridos para indicação das interferências.
- 6.1.6.2. A execução do reaterro em conformidade com o item 6.1.3 deste anexo ou 6.1.4, nos casos em que há impossibilidade de reutilizar o material escavado.
- 6.1.7. Rebaixamento com Ponteiros Filtrantes:
- 6.1.7.1. O fornecimento de todos os materiais, máquinas e equipamentos necessários e em quantidade adequada para a execução do rebaixamento do lençol freático até a cota desejada;
- 6.1.7.2. A Instalação e execução do rebaixamento do lençol freático;
- 6.1.7.3. A desinstalação e remoção do sistema após a conclusão da obra.
- 6.1.8. Escoramento de Valas com Estrutura Metálica:
- 6.1.8.1. O fornecimento de todos os materiais, máquinas e equipamentos necessários e em quantidade adequada para a execução do escoramento até a cota desejada;
- 6.1.8.2. O escoramento deverá ser executado com estrutura metálica, com equipamento **do tipo blindado**;
- 6.1.8.3. Alternativamente poderá ser utilizado escoramento com pranchões metálicos cravados no solo ou outra estrutura aprovada pela Fiscalização, mas somente nos casos de impossibilidade de utilização do blindado devido à presença de interferências;
- 6.1.8.4. A remoção do escoramento após a conclusão da obra.
- 6.1.9. Implantação de Dutos de PEAD Através de Perfuratriz Pneumática:
- 6.1.9.1. O fornecimento de todos os materiais, máquinas e equipamentos necessários e em quantidade adequada para a execução da implantação de dutos com perfuratriz pneumática;



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

6.2. São Obrigações do CONTRATADO Quanto à Conclusão Mecânica de Dutos:

6.2.1. Corte e Biselamento:

6.2.1.1. A execução de corte e biselamento da tubulação em conformidade a Norma ANSI B 31.8;

6.2.1.2. A Execução de corte e biselamento para os diversos diâmetros de tubulações.

6.2.2. Execução de furo, Corte ou Abertura Manual de Rosca NPT em Tubulações de Aço Carbono até 2 polegadas:

6.2.2.1. Contempla a execução de furo em tubulações de aço carbono para derivação de até 2 polegadas;

6.2.2.2. Contempla a execução do corte e abertura de rosca NPT com tarraxa manual em tubulações de aço carbono até 2 polegadas.

6.2.3. Soldagem de Tubulações e Acessórios:

6.2.3.1. Soldagem de Tubulações e Acessórios em aço Carbono:

6.2.3.1.1. A execução da soldagem dos tubos de aço nos diversos diâmetros em conformidade com a última revisão das seguintes Normas Técnicas PETROBRAS: N-464, N-133 e N-115;

6.2.3.1.2. A inspeção das soldas deverá ser realizada por inspetores detentores de Certificação emitida pela FBTS;

6.2.3.1.3. A apresentação da qualificação dos procedimentos de soldagem e dos soldadores (EPS e RQPS);

6.2.3.1.4. O teste, a calibração, a aferição e o condicionamento de todas as válvulas e instrumentos;

6.2.3.1.5. A execução da soldagem TIG ou Eletrodo Revestido, em conformidade com a EPS e RQPS aprovada.

6.2.3.2. Soldagem de Tubulações e Acessórios em Polietileno Alta Densidade:

6.2.3.2.1. A obtenção da qualificação, com base nas Normas ABNT NBR 14472 e/ou ABNT NBR 16302, do procedimento de soldagem e do soldador;



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

-
- 6.2.3.2.2. A preparação para soldagem e a soldagem das tubulações de polietileno para condução de gás natural seguindo as normas ISO 4437 e NBR 14461;
- 6.2.3.2.3. A execução da soldagem por eletro-fusão nos diversos diâmetros nos seguintes componentes:
- 6.2.3.2.3.1. Válvulas de bloqueio da rede indicadas no Projeto Executivo;
- 6.2.3.2.3.2. Tubos e conexões, fabricados em PEAD, conforme as especificações PE-80 e PE-100, que constituem os citados ramais;
- 6.2.3.2.3.3. Conexões necessárias à interligação dos ramais de distribuição à rede existente;
- 6.2.3.2.3.3.1. Os furos de trepanação (TE de Serviço) deverão ser executados com o uso de uma haste de prolongamento, conforme modelo a ser apresentado pela SERGAS;
- 6.2.3.2.4. Está incluso neste serviço a realização de furos de trepanação (TE de Serviço) quando necessário;
- 6.2.3.2.5. A inspeção das soldas será realizada por soldador com qualificação reconhecida pela SERGAS com base nas Normas ABNT NBR 14472 e/ou ABNT NBR 16302.
- 6.2.4. Ensaio Não Destrutivo em Dutos de Aço Carbono:
- 6.2.4.1. A realização dos exames das soldas das tubulações utilizando ensaios não destrutivos conforme critérios definidos na norma Petrobrás N-115 para tubos de aço carbono. Os laudos dos ensaios deverão ser emitidos por inspetores qualificados do CONTRATADO imediatamente após a conclusão dos serviços em referência.
- 6.2.4.2. A realização de inspeções, testes e ensaios não destrutivos das soldas das tubulações em aço carbono, conforme procedimentos definidos na última revisão das Normas Técnicas PETROBRAS N-1594, N-1596, N-2370, e N-464, considerando para tal os parâmetros abaixo:
- 6.2.4.2.1. Inspeção visual: 100% das juntas soldadas;
- 6.2.4.2.2. Ultrassom: 100% das juntas soldadas $\geq 3"$;
- 6.2.4.2.3. Líquido penetrante: 100% das juntas $< 2"$;
- 6.2.4.3. O exame deve ser executado logo após a soldagem resguardado o tempo previsto em norma.
- 6.2.4.4. Executar a inspeção do revestimento da tubulação com a utilização de Holiday Detector antes do seu abaixamento ou inserção por arraste.



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

6.2.4.5. Realização de inspeção de pintura por profissional habilitado (inspetor de pintura);

6.2.4.5.1. A realização de ensaios de medição de espessura e teste de aderência em quantidade especificada por norma, com respectiva emissão de relatório de pintura;

6.2.5. Revestimento de Dutos em Aço Carbono:

6.2.5.1. Revestimento com fita:

6.2.5.1.1. O revestimento com fita de revestimento anticorrosivo e fita de proteção mecânica;

6.2.5.1.2. As referidas fitas deverão obedecer ao disposto na norma N-2238 B, da PETROBRAS;

6.2.5.1.3. O revestimento com fita anticorrosiva e fita de proteção mecânica, com comprimento especificado em projeto;

6.2.5.2. Revestimento com manta termo retrátil:

6.2.5.2.1. O revestimento das juntas de interligação das colunas soldadas com o emprego de mantas de polietileno extrudado, camada tripla, da marca Raychem HTLB 80B, para 80°C ou Canusa, TBK ou similar;

6.2.5.2.2. As referidas mantas deverão obedecer ao disposto na norma N-2238 B, da PETROBRAS;

6.2.5.2.3. O revestimento com manta termo retrátil anticorrosiva, com comprimento de 60 cm.

6.2.6. Pintura e Jateamento Industrial de Tubulações:

6.2.6.1. Pintura de Tubulações:

6.2.6.1.1. A pintura será realizada conforme o procedimento SERGAS PS_151 – Pintura Industrial e as normas N-2, N-13, N-442, N-1550, N-1204 da PETROBRAS e nas especificações das tintas aplicáveis às condições características dos ambientes nos quais as instalações serão construídas;

6.2.6.2. Jateamento Industrial de Tubulações:

6.2.6.2.1. Limpeza e Preparação de Superfícies com jateamento abrasivo em estruturas de aço carbono tipo SA 2.1/2, metal quase branco, com granalha, conforme procedimento SERGAS PS_151 –



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

Pintura Industrial e as normas N-2, N-13, N-442, N-1550, N-1204 da PETROBRAS;

6.2.7. Pintura e Jateamento Industrial de Válvulas ou Filtros:

6.2.7.1. Pintura de Válvulas ou Filtros:

6.2.7.1.1. A pintura de válvulas de bloqueio, válvulas de regulação, válvulas de alívio ou filtros;

6.2.7.1.2. A pintura será realizada conforme o procedimento SERGAS PS_151 – Pintura Industrial e as normas N-2, N-13, N-442, N-1550, N-1204 da PETROBRAS e nas especificações das tintas aplicáveis às condições características dos ambientes nos quais as instalações serão construídas;

6.2.7.2. Jateamento Industrial de Válvulas ou Filtros:

6.2.7.2.1. O jateamento industrial de válvulas de bloqueio, válvulas de regulação, válvulas de alívio ou filtros;

6.2.7.2.2. Limpeza e Preparação de Superfícies com jateamento abrasivo em estruturas de aço carbono tipo SA 2.1/2, metal quase branco, com granalha, conforme procedimento SERGAS PS_151 – Pintura Industrial e as normas N-2, N-13, N-442, N-1550, N-1204 da PETROBRAS;

6.2.8. Remoção de revestimento de polietileno extrudado em tripla camada, fita ou manta:

6.2.8.1. Retirada de revestimento de forma manual utilizando ferramentas diversas, e lixadeira industrial;

6.2.8.2. Contempla a retirada de revestimento em tripla camada de polietileno, fita ou manta, incluindo a remoção da fita de proteção mecânica, da fita anticorrosiva e da solução de imprimação (“primer”), além da limpeza da superfície da tubulação com solvente.

6.2.9. Curvamento de tubos de aço:

6.2.9.1. A realização de curvamento a frio de tubulações de aço nos diversos diâmetros na angulação e raio necessários à correta implantação, e respeitando os raios mínimos de curvatura do duto;

6.2.9.2. Utilização de prensa hidráulica.

6.3. Serviços de Construção Civil:



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

6.3.1. Recomposições, Regularizações e Pavimentação:

6.3.1.1. Recomposição Asfáltica

6.3.1.1.1. A recomposição asfáltica em conformidade com as diretrizes do Anexo Q13.25;

6.3.1.1.2. A utilização da Faixa “C” do DNIT, conforme granulometria abaixo:

Peneira de malha quadrada		% em massa, passando			
Série ASTM	Abertura (mm)	A	B	C	Tolerâncias
2"	50,8	100	-	-	-
1 1/2"	38,1	95 - 100	100	-	± 7%
1"	25,4	75 - 100	95 - 100	-	± 7%
3/4"	19,1	60 - 90	80 - 100	100	± 7%
1/2"	12,7	-	-	80 - 100	± 7%
3/8"	9,5	35 - 65	45 - 80	70 - 90	± 7%
Nº 4	4,8	25 - 50	28 - 60	44 - 72	± 5%
Nº 10	2,0	20 - 40	20 - 45	22 - 50	± 5%
Nº 40	0,42	10 - 30	10 - 32	8 - 26	± 5%
Nº 80	0,18	5 - 20	8 - 20	4 - 16	± 3%
Nº 200	0,075	1 - 8	3 - 8	2 - 10	± 2%
Asfalto solúvel no CS2(+) (%)		4,0 - 7,0 Camada de ligação (Binder)	4,5 - 7,5 Camada de ligação e rolamento	4,5 - 9,0 Camada de rolamento	± 0,3%

6.3.1.1.3. A observação dos valores limites para as características especificadas no quadro a seguir:



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

Características	Método de ensaio	Camada de Rolamento
Porcentagem de vazios, %	DNER-ME 043	3 a 5
Relação betume/vazios	DNER-ME 043	75 – 82
Estabilidade, mínima, (Kgf) (75 golpes)	DNER-ME 043	500
Resistência à Tração por Compressão Diametral estática a 25°C, mínima, MPa	DNER-ME 138	0,65

6.3.1.2. Execução de fresamento com fresadora de pavimento

6.3.1.2.1. A execução do fresamento em conformidade com as diretrizes do Anexo Q13.25.

6.3.1.3. Recomposição de sub-base com placa de concreto pré-moldada (0,50x0,30m) de 10cm de espessura rejuntada com BGTC

6.3.1.3.1. A aplicação, sobre o reaterro, de placa de concreto pré-moldada com 10cm de espessura e 0,50x0,30m;

6.3.1.3.2. A utilização de concreto simples com no mínimo 25Mpa de resistência à compressão;

6.3.1.3.3. A realização de um ensaio de resistência a compressão de cada lote preparado com rompimento de corpo de prova com 28 dias de idade;

6.3.1.3.4. A execução de rejuntamento dos vazios com base de brita graduada tratada com cimento (BGTC), conforme norma ABNT NB-1345/1991;

6.3.1.3.5. Teor de cimento mínimo de 4% em peso para garantir a correta estabilização;

6.3.1.3.6. Teor de água de aproximadamente 6% em peso;

6.3.1.3.7. Faixa Granulométrica da brita graduada:



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

Peneira de malha quadrada		% em massa passando	Tolerâncias
ASTM	mm		
1 ½"	38,1	100	
1"	25,4	90-100	- 7%
¾"	19,1	75-95	± 7%
3/8"	9,5	45-64	± 7%
Nº 4	4,75	30-45	± 5%
Nº 10	2,0	18-33	± 5%
Nº 40	0,42	7-17	± 5%
Nº 80	0,18	1-11	± 3%
Nº 200	0,075	0-8	± 2%

6.3.1.4. Recomposição de calçadas com assentamento de meio-fio

- 6.3.1.4.1. A utilização do mesmo material e da mesma técnica construtiva, utilizada na construção original, quando da recomposição das vias públicas, das calçadas e pisos;
- 6.3.1.4.2. O assentamento, com argamassa, dos meios-fios retirados nas escavações;
- 6.3.1.4.3. O assentamento, com argamassa, do piso tátil retirados nas escavações;
- 6.3.1.4.4. A execução de pintura de piso conforme cor utilizada na construção original.

6.3.1.5. Recomposição de Paisagismo:

- 6.3.1.5.1. Regularização e limpeza manual do terreno com bota-fora;
- 6.3.1.5.2. Fornecimento e espalhamento da terra vegetal com 10 cm de espessura;
- 6.3.1.5.3. Fornecimento e aplicação de adubação orgânica, a base de esterco de curral, curtido;
- 6.3.1.5.4. Fornecimento e plantio de grama esmeralda e plantas diversas em mudas;



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

6.3.1.6. Regularização mecânica:

- 6.3.1.6.1. A regularização do terreno dentro das faixas de serviço da obra, sendo executada em área mínima compreendida entre as estacas de amarração, com o acréscimo de 2 (dois) metros para cada lado.
- 6.3.1.6.2. A execução dos serviços com a utilização de trator de esteiras, carregadeira, moto niveladora ou outro equipamento que propicie uma regularização satisfatória.
- 6.3.1.6.3. A remoção do material proveniente do serviço para local de bota-fora.

6.3.1.7. Pavimentação com Paralelepípedo ou Pavimento Intertravado:

- 6.3.1.7.1. O assentamento, por profissional especializado (calceteiro), dos paralelepípedos e lajotas em concreto, removidos na escavação, compreendendo a aplicação de colchão de areia compactado hidráulicamente de 10 cm de espessura e rejuntamento com argamassa;
- 6.3.1.7.2. O assentamento, com argamassa, dos meios-fios retirados nas escavações;

6.3.2. Demolições e Remoções

6.3.2.1. Demolição de Alvenarias, Bases de concreto simples e Pavimentos:

- 6.3.2.1.1. A execução das demolições e remoções dos pavimentos, bases, sub-bases, pisos e alvenarias;
- 6.3.2.1.2. A remoção para bota-fora de todo o material proveniente da demolição que não possa ser utilizado na recomposição;

6.3.2.2. Demolição de Bases de Concreto Armado:

- 6.3.2.2.1. A execução das demolições de bases de concreto armado;
- 6.3.2.2.2. A remoção para bota-fora de todo o material proveniente da demolição.

6.3.2.3. Demolição e remoção de cercas:

- 6.3.2.3.1. A execução das demolições e remoção de todo o material de cercas (telas, arame farpado, estacas, portões, mourões, bases de concreto simples e armado, alvenarias, etc.);



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

6.3.2.3.2. A remoção para bota-fora de todo o material proveniente da demolição.

6.3.2.4. Demolição, Desmontagem e Remoção de Estruturas Metálicas:

6.3.2.4.1. A execução das demolições, desmontagem e remoção de estruturas metálicas;

6.3.2.4.2. A remoção para bota-fora de todo o material proveniente da demolição.

6.3.3. Construção de Bases e Pisos

6.3.3.1. Construção de Bases de Concreto Armado

6.3.3.1.1. Construção de base em concreto armado nas duas direções, e na parte inferior e superior com aço CA 50 de 8,00 mm de diâmetro ou com tela pré-fabricada de 8 mm de diâmetro, espaçados a cada 10cm;

6.3.3.1.2. Prever a utilização de espaçadores que garantam o cobrimento mínimo de 4 cm;

6.3.3.1.3. O nivelamento do piso acabado desempolado.

6.3.3.2. Construção de Piso de Concreto Simples

6.3.3.2.1. Construção de piso em concreto simples deverá assegurar uma resistência provável na compressão superior a 25 Mpa;

litros			

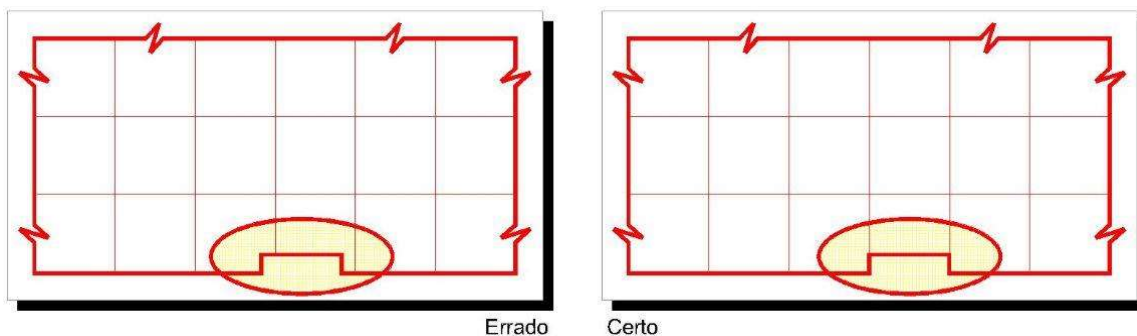
6.3.3.2.2. Devem ser respeitados os seguintes limites mínimos para a espessura de pisos de concreto (NBR 6118):

6.3.3.2.2.1. 7 cm para piso sem tráfego de veículos;



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

-
- 6.3.3.2.2.2. 10 cm para pisos que suportem veículos de peso total menor ou igual a 30 kN (carros de passeio ou pequenos caminhões);
- 6.3.3.2.2.3. 12 cm para lajes que suportem veículos de peso total maior que 30 kN (carretas e caminhões pesados);
- 6.3.3.2.3. O concreto deverá ser lançado após a aplicação de lona plástica, e sobre base nivelada e compactada;
- 6.3.3.2.4. Deverão ser utilizadas juntas de madeira, chapas compensadas ou tiras de PVC;
- 6.3.3.2.5. Eventualmente, poderão ser utilizadas juntas serradas, quando especificado pela fiscalização;
- 6.3.3.2.6. Primeiramente, deverá ser montada a forma com tiras de madeira ou PVC bem fixadas ao solo, de maneira a resultarem juntas retilíneas e impedir a movimentação das juntas na etapa de concretagem;
- 6.3.3.2.7. Os quadros de concretagem deverão ter dimensões em torno de 1,20 x 1,20 m;
- 6.3.3.2.8. O lançamento do concreto deverá ser realizado em quadros alternados;
- 6.3.3.2.9. O concreto deverá ser adensado com soquete manual ou através de vibração;
- 6.3.3.2.10. Após o lançamento, o concreto deverá ser sarrafeado com régua de alumínio;
- 6.3.3.2.11. O acabamento final deverá ser feito utilizando-se desempenadeira de aço de modo que o produto final seja uma superfície homogênea e nivelada;
- 6.3.3.2.12. Após a concretagem, o concreto deverá ser curado por pelo menos 7 dias para impedir a aparecimento de fissuras;
- 6.3.3.2.13. Prever caimento que garanta o esgotamento das águas de chuva e impeça a formação de poças;
- 6.3.3.2.14. Critérios a serem adotados para o projeto geométrico das juntas de dilatação:
- 6.3.3.2.14.1. As juntas deverão ser alinhadas aos cantos internos dos pisos;



6.3.3.2.14.2. O comprimento de uma junta de construção ou serrada, deve ser no mínimo igual a 50 cm;

6.3.3.2.14.3. Prever Ângulos de encontro entre juntas sempre maiores ou iguais a 90º;

6.3.3.2.14.4. Uma junta de construção ou serrada, deve sempre encontrar uma curva em Ângulo igual a 90º;

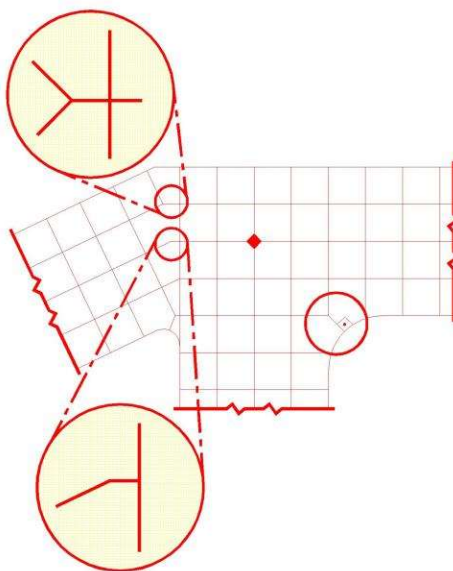


Ilustração do item 6.3.3.2.15

6.3.4. Estruturas Metálicas

6.3.4.1. Construção, tratamento mecânico, pintura e instalação de estruturas metálicas

6.3.4.1.1. A fabricação, tratamento mecânico, pintura e montagem de suportes metálicos, Skids ou demais estruturas metálicas em aço



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

carbono ASTM A36, para o apoio de tubulações de aço aparentes, estações ou fins diversos, em conformidade com o projeto aprovado;

- 6.3.4.1.2. O tratamento mecânico com escova rotativa;
- 6.3.4.1.3. A pintura será realizada conforme o procedimento SERGAS PS_151 – Pintura Industrial e as normas N-2, N-13, N-442, N-1550, N-1204 da PETROBRAS e nas especificações das tintas aplicáveis às condições características dos ambientes nos quais as instalações serão construídas;
- 6.3.4.1.4. O fornecimento de todo o material necessário à fabricação dos suportes, inclusive chumbadores;
- 6.3.4.1.5. A realização de soldas de aço TIG ou Eletrodo Revestido;
- 6.3.4.1.6. A carga e transporte dos suportes metálicos para o local de instalação;
- 6.3.4.1.7. A instalação dos suportes metálicos.

6.3.4.2. Construção e Instalação de Tampas de Aço

- 6.3.4.2.1. As tampas deverão ser de aço, em chapa corrugada para piso, com espessura de 1/4", reforçadas com cantoneiras, apoiadas em perfis, engastados nas paredes da caixa, de forma que a carga fique distribuída e em conformidade com o projeto **SERGAS**;
 - 6.3.4.2.1.1. Nos casos em que houver apenas uma, esta deverá estar localizada em cima da escada;
- 6.3.4.2.2. A carga e transporte da tampa para o local de instalação;
- 6.3.4.2.3. A instalação da tampa, inclusive chumbadores;

6.3.5. Pinturas, Revestimentos e Impermeabilizações

6.3.5.1. Pintura em Paredes e pisos de concreto

- 6.3.5.1.1. Fornecimento de materiais de aplicação, como selador, massa corrida, lixa e tinta PVA Látex para exteriores;
- 6.3.5.1.2. Aplicação de 01 demão de selador e 01 demão de massa corrida na superfície sujeita a pintura;
- 6.3.5.1.3. A aplicação de duas demãos de tinta PVA Látex para exteriores.

6.3.5.2. Pintura Viária em Vias Pavimentadas com Asfalto (sinalização horizontal)



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

-
- 6.3.5.2.1. Fornecimento de tinta acrílica conforme indicação da Norma NBR-8169;
- 6.3.5.2.2. Execução da pintura da via de acordo com especificações do fabricante da tinta.
- 6.3.5.3. Revestimento Cerâmico em Paredes e Pisos de Concreto ou Alvenaria
- 6.3.5.3.1. Regularização e limpeza da superfície onde será assentada a cerâmica;
- 6.3.5.3.2. Fornecimento de materiais para aplicação de cerâmica, argamassa colante ac-II, piso cerâmico PEI-3 e rejunte epóxi;
- 6.3.5.3.3. A execução do serviço com ferramentas adequadas e profissionais habilitados.
- 6.3.5.4. Impermeabilização de caixas enterradas
- 6.3.5.4.1. A realização de impermeabilização em conformidade com as normas ABNT 11905 e 12170;
- 6.3.5.4.2. A realização de impermeabilização do tipo rígida, com argamassa polimérica (Denvertec 100 ou similar) e tamponamento dos pontos de infiltração com Pó 2 da Sika, Denverblitz ou similar;
- 6.3.5.4.3. A impermeabilização será executada em todas as faces internas da caixa enterrada;
- 6.3.5.4.4. A execução de arredondamento de todos os cantos vivos da caixa com argamassa;
- 6.3.5.4.5. Primeiramente lavar a caixa e tirar defeitos (ninhos de concretagem, falhas e quebras no revestimento e alvenaria);
- 6.3.5.4.6. A preparação da superfície;
- 6.3.5.4.7. Aplicar a argamassa polimérica com auxílio de trincha, vassoura de pelo ou desempenadeira metálica, **em 4 camadas**, em sentido cruzado, sendo aproximadamente 1 kg/m² por camada, aguardando a completa secagem entre camadas;
- 6.3.5.4.8. Respeitar o intervalo entre demãos de 2 a 6 horas
- 6.3.5.4.9. Somente após a cura (normalmente 28 dias), poderão ser aplicadas as camadas de proteção ou pintura subsequentes;
- 6.3.5.4.10. Nas regiões de passagem de tubulações, reforçar o revestimento com a incorporação de uma tela industrial de poliéster malha 2 x 2 mm, resinada, após a primeira camada;



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

6.3.5.5. Jateamento Industrial de Superfície Metálica:

- 6.3.5.5.1. Limpeza e Preparação de Superfícies com jateamento abrasivo em estruturas de aço carbono tipo SA 2.1/2, metal quase branco, com granalha, conforme normas N-2, N-13, N-442, N-1550, N-1204 da PETROBRAS;

6.3.5.6. Tratamento Mecânico e Pintura de Superfície Metálica:

- 6.3.5.6.1. O tratamento mecânico com escova rotativa;
- 6.3.5.6.2. A pintura será realizada conforme o procedimento SERGAS PS_151 – Pintura Industrial e as normas N-2, N-13, N-442, N-1550, N-1204 da PETROBRAS e nas especificações das tintas aplicáveis às condições características dos ambientes nos quais as instalações serão construídas;

6.3.6. Construção em Alvenaria, Cercas e Portas

6.3.6.1. Construção e Instalação de Cercas e Portões

- 6.3.6.1.1. A Construção das cercas em conformidade com projeto executivo e com as seguintes diretrizes:
- 6.3.6.1.1.1. Portões metálicos: estrutura em tubos de aço $\varnothing$ 1 ½". Para fixação adotar 03 dobradiças em aço ou latão tipo médio (com pino, bola e anel), fecho para cadeado. Chumbamento em coluna de concreto nas dimensões 150mm x 150mm x 2200mm.;
- 6.3.6.1.1.2. Pintura do portão: aplicar uma demão de tinta de aderência epóxi-isocianato-óxido de ferro, norma Petrobras N-2198, por meio de pistola ou rolo, com espessura seca de 20µm, segundo norma Petrobras n-13. Aplicar tinta epóxi poliamida de alta espessura, norma Petrobras n-2628, por meio de pistola ou rolo, espessura final seca mínima de 100µm. Aplicar tinta de poliuretano acrílico, norma Petrobras n-2677, por meio de pistola ou rolo, com espessura mínima de 65µm, na cor cinza-claro munsell n-6,5;
- 6.3.6.1.1.3. Estacas de concreto: tipo mourão curvo, pintura em esmalte sintético na cor branco fosco;
- 6.3.6.1.1.4. Fechamento da área: tela revestida com pvc de alta resistência, malha losangular de 2", cor verde. Fechamento da parte superior dos mourões com 04 fileiras de arame farpado;



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

-
- 6.3.6.1.2. A carga e transporte das cercas e portões para o local de instalação;
 - 6.3.6.1.3. A execução de bases de concreto simples para instalação das estacas e mourões;
 - 6.3.6.1.4. A pintura de estacas e mourões com a aplicação de duas demãos de tinta PVA Látex para exteriores na cor branca;
 - 6.3.6.1.5. A instalação das cercas e portões;
 - 6.3.6.1.6. O preenchimento da boneca da alvenaria do CRM com aterro.

6.3.6.2. Construção em Alvenaria de Blocos com Chapisco e Reboco

- 6.3.6.2.1. Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x29), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm;
- 6.3.6.2.2. Fornecimento de materiais e aplicação de chapisco interno e externo, traço 1:3, em volume (cimento / areia)
- 6.3.6.2.3. Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm;
- 6.3.6.2.4. A aplicação de chapisco e emboço deverá ser realizada em todas as faces da alvenaria.

6.3.6.3. Construção e Instalação de Porta de Alumínio

- 6.3.6.3.1. Fornecimento da porta em alumínio de abrir, tipo moldura/veneziana, com ferragens, cor preta, adonisada;
- 6.3.6.3.2. Fornecimento de parafusos, rebites e demais materiais necessários à fabricação;
- 6.3.6.3.3. Execução de furos de ventilação conforme norma ABNT NBR 14570;
- 6.3.6.3.4. A carga e transporte da porta para o local de instalação;
- 6.3.6.3.5. A instalação da porta.

6.3.6.4. Instalação de Caixa Metálica para Conjunto de Regulagem e Medição

- 6.3.6.4.1. Transporte e Instalação de caixa metálica fornecida pela SERGAS;

6.3.7. Caixas Enterradas



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

6.3.7.1. Construção ou Ampliação de Caixas enterradas

6.3.7.1.1. A Construção das caixas enterradas em conformidade com as seguintes diretrizes:

6.3.7.1.1.1. Paredes dobradas em alvenaria de tijolinho, assentados com argamassa impermeabilizada com VEDACIT ou similar, de cimento e areia traço 1:3, argolamento em concreto armado, e rebocadas (chapisco e reboco) por dentro e por fora com 2 cm de espessura da mesma massa (em substituição ao tijolinho dobrado poderá ser utilizado bloco de alvenaria estrutural totalmente preenchido com concreto);

6.3.7.1.1.2. A laje de fundo deverá ser armada nas duas direções e na com aço CA 50 de 5,00 mm de diâmetro ou com tela pré-fabricada de 5,00 mm de diâmetro, espaçados a cada 10cm;

6.3.7.1.1.3. O argolamento superior com o uso de bloco calha e armação treliçada;

6.3.7.1.1.4. A execução dos pilares nos quatro cantos aproveitando os vazios deixados pelo bolo de alvenaria estrutural, com armação treliçada amarrada no argolamento superior e na armação da laje de fundo;

6.3.7.1.1.5. O nivelamento do piso acabado (laje de fundo) com caimento (2% no mínimo) e com abertura para drenagem no lado mais baixo e em concreto armado com espessura de 12 cm;

6.3.7.1.1.6. Garantir o cobrimento mínimo de 4,00 cm em todas as peças estruturais da caixa;

6.3.7.1.1.7. Os degraus em forma de “U”, com 50 cm de largura e 20 cm de profundidade (fora da parede), chumbados na parede e em quantidade suficiente para permitir a descida e operação da válvula e deverão ser preparados superficialmente e pintados de acordo com a condição 5 da N – 442, com acabamento antiabrasivo;

6.3.7.1.1.8. Na interseção dos dutos com as paredes da caixa, os mesmos deverão ser protegidos com manta de neoprene de ¼ ” de espessura em todos os seus perímetros mais um transpasse de 10cm, com largura suficiente para atravessar as paredes da caixa e mais 10cm de cada lado. Os espaços vazios na manta deverão ser preenchidos com silicone injetado.

6.3.7.1.2. A execução do reparo dos danos provocados em estruturas subterrâneas.



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

6.3.7.2. Esgotamento e limpeza de Caixas enterradas

- 6.3.7.2.1. O esgotamento de toda a água presente na caixa enterrada;
- 6.3.7.2.2. A limpeza de sujeira e resíduos sólidos presentes na caixa enterrada;
- 6.3.7.2.3. A execução do esgotamento deverá ser feita com o auxílio de uma bomba d'água submersa e profissional habilitado para manuseio da mesma;
- 6.3.7.2.4. A remoção do material proveniente do serviço para local de bota-fora.

6.4. Instalação de Sinalização Aérea da Rede de Distribuição:

6.4.1. Instalação de Placa de Sinalização

- 6.4.1.1. A instalação das placas de sinalização em conformidade com a especificação técnica ET_30 SERGAS, anexa deste edital.
- 6.4.1.2. O assentamento das placas de sinalização aérea de advertência, nos locais indicados no Projeto Executivo, deve obedecer ao especificado no projeto de sinalização;

6.4.2. Instalação de Tachão de Sinalização

- 6.4.2.1. O assentamento dos tachões da sinalização aérea de advertência, nos locais indicados no Projeto Executivo, deve obedecer ao especificado no projeto de sinalização;
- 6.4.2.2. O assentamento dos tachões sobre o pavimento das calçadas não deverá ultrapassar cinco milímetros do nível do piso. Quando não houver pavimento deverá ser instalado sobre a base de concreto com borda de dez centímetros e profundidade de trinta centímetros.

6.4.3. Fabricação e Instalação de Marcos de Sinalização

- 6.4.3.1. A fabricação dos marcos de sinalização em conformidade com modelo fornecido pela **SERGAS**;
- 6.4.3.2. O assentamento dos marcos de sinalização aérea de advertência, nos locais indicados no Projeto Executivo, deve obedecer ao especificado no projeto executivo;

6.4.4. Fabricação e Instalação de Placa de Sinalização



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

-
- 6.4.4.1. A fabricação das placas de sinalização em conformidade com modelo fornecido pela **SERGAS** na especificação técnica ET_30 SERGAS;
 - 6.4.4.2. A instalação das placas de sinalização em conformidade com a especificação técnica ET_30 SERGAS, anexa deste edital.
 - 6.4.4.3. O assentamento das placas de sinalização aérea de advertência, nos locais indicados no Projeto Executivo, deve obedecer ao especificado no projeto de sinalização;

6.5. **Serviço de Proteção Mecânica da Tubulação e Sinalização Subterrânea de Advertência:**

6.5.1. Lançamento e Acabamento de Concreto Simples (Proteção Mecânica)

- 6.5.1.1. A construção de laje em concreto simples, em conformidade com, com 0,07 m de espessura, a ser utilizada em substituição às placas de proteção, quando especificado no Projeto Executivo;
- 6.5.1.2. O assentamento da fita de advertência deve ser realizado sobre uma camada de reaterro de 0,20m logo acima da laje de concreto simples;

6.5.2. Lançamento e Acabamento de Concreto Armado (Proteção Mecânica)

- 6.5.2.1. O assentamento de placas de proteção em concreto armado e fitas de advertência, em conformidade com o especificado no Projeto Executivo;
- 6.5.2.2. O assentamento das placas de proteção em concreto armado deve ser feita após as primeiras camadas de reaterro da escavação, a uma distância de 0,50 m da geratriz superior dos dutos, devendo ser espaçadas, entre si, máximo de 0,30 m.
- 6.5.2.3. A fabricação das placas de proteção em concreto armado com as dimensões principais de 0,50 m de comprimento, por 0,40 m de largura e 0,07 m de espessura;
- 6.5.2.4. A fabricação da armação das placas de proteção em tela na bitola de um quarto da polegada e com espaçamento de 0,10 m entre as barras;

6.6. **Limpeza, Teste, Secagem e Inertização de Dutos:**

6.6.1. Inertização:

- 6.6.1.1. A Inertização da rede de distribuição nos diversos diâmetros, de aço carbono ou PEAD com pressão de 1 kgf/cm² até que seja colocada em carga;
- 6.6.1.2. A passagem de PIG Selado.



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

6.6.2. Limpeza e Secagem de Tubulações de aço carbono:

- 6.6.2.1. Assegurar a limpeza interna dos dutos e a inexistência de amassamentos ou ovalização da tubulação, fazendo o mesmo ser percorrido com pelo menos um pig de limpeza (com escova de aço) e por um pig geométrico (com placa);
- 6.6.2.2. A realização da secagem interna da tubulação, fazendo percorrer pelo seu interior pigs de limpeza (espuma) até que se obtenham duas passagens consecutivas em que se constate que os pigs estão limpos e secos;
- 6.6.2.3. A emissão, por inspetor qualificado, do laudo de limpeza e secagem imediatamente após a sua conclusão;

6.6.3. Limpeza e Secagem de Tubulações de Polietileno de Alta Densidade (PEAD):

- 6.6.3.1. A realização da limpeza e secagem interna da tubulação, fazendo percorrer pelo seu interior pigs de limpeza até que se obtenham duas passagens consecutivas em que se constate que os pigs estão limpos e secos;
- 6.6.3.2. A limpeza somente poderá ser realizada quando o gasoduto estiver enterrado;
- 6.6.3.3. A emissão, por profissional qualificado, do laudo da limpeza e secagem imediatamente após a sua conclusão.

6.6.4. Teste Hidrostático de Tubulações de aço carbono:

- 6.6.4.1. A execução do teste hidrostático seguindo os procedimentos definidos na última revisão da norma N-464 da Petrobrás e ABNT NBR 15280;
- 6.6.4.2. O emprego de equipamento digital registrador, obedecendo-se o procedimento disposto na última revisão da norma N-464 da Petrobrás e ABNT NBR 15280;
- 6.6.4.3. A apresentação da comprovação da calibração de todos os instrumentos a serem utilizados no teste hidrostático de estanqueidade;
- 6.6.4.4. A apresentação do registro gerado por instrumento do teste hidrostático;
- 6.6.4.5. A emissão, por inspetor qualificado, do laudo do teste hidrostático imediatamente após a sua conclusão;



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

6.6.5. Teste Pneumático para Tubulações de Polietileno de Alta Densidade (PEAD):

- 6.6.5.1. A realização do preenchimento do duto com o gás inerte, para a realização do teste de estanqueidade, de tal forma que o oxigênio seja purgado do ramal a ser testado;
- 6.6.5.2. A execução da pressurização do ramal para teste de estanqueidade usando exclusivamente gás inerte;
 - 6.6.5.2.1. A permanência do ramal pressurizado por no mínimo 06 horas;
 - 6.6.5.2.2. Nos casos de ramais de ligação de clientes (ramais de serviço) poderá ser utilizado teste simplificado com 01 hora de teste;
 - 6.6.5.2.3. A pressão de teste deverá ser sempre de 10,50 Kg/cm² para redes de PEAD de PE100;
 - 6.6.5.2.4. A pressão de teste deverá ser sempre de 6,00 Kg/cm² para redes de PEAD de PE80;
- 6.6.5.3. A apresentação da comprovação da calibração de todos os instrumentos a serem utilizados no teste pneumático de estanqueidade;
- 6.6.5.4. A apresentação do registro gerado por instrumento do teste pneumático de estanqueidade;
- 6.6.5.5. A emissão, por profissional qualificado, do laudo do teste pneumático de estanqueidade imediatamente após a sua conclusão;
- 6.6.5.6. A observação da norma NBR 14461 da ABNT na execução dos testes pneumáticos em ramais de distribuição;

6.7. Teste Hidrostático ou Pneumático de Estações, Válvulas e Spools:

6.7.1. Teste Hidrostático ou Pneumático de Estações e Spools:

- 6.7.1.1. A realização do teste hidrostático das estações seguindo os procedimentos definidos na última revisão da norma N-464 da Petrobrás e ABNT NBR 15280 (contempla o teste de todos os spools da estação juntos – excluindo os demais equipamentos da estação do peso calculado);
- 6.7.1.2. A realização do teste hidrostático simplificado de spools diversos seguindo os procedimentos definidos na última revisão da norma N-464 da Petrobrás e ABNT NBR 15280 (por unidade de spool testado isoladamente);
- 6.7.1.3. A observação da norma NBR 14461 da ABNT na execução dos testes pneumáticos nas estações de CRM;



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

6.7.1.4. A emissão, por inspetor qualificado, do laudo dos testes imediatamente após a sua conclusão;

6.7.1.4.1. As estações serão classificadas de acordo com as seguintes categorias:

6.7.1.4.1.1. Estação de CRM - São pequenos conjuntos de regulação e medição (CRM) projetados para fornecimento de gás aos segmentos comercial e residencial.

6.7.2. Teste Hidrostático de Válvulas de Aço Carbono

6.7.2.1. A realização do teste hidrostático das válvulas seguindo os procedimentos definidos na última revisão da norma N-464 da Petrobrás e ABNT NBR 15280;

6.7.2.2. A realização de teste de corpo e sede para os diversos diâmetros;

6.7.2.3. A emissão, por inspetor qualificado, do laudo dos testes imediatamente após a sua conclusão;

6.8. Serviços de Montagem Mecânica:

6.8.1. Instalação de Válvulas de PEAD e recuperação de válvulas de bloqueio:

6.8.1.1. A fabricação da base de concreto simples para ancoragem da válvula de bloqueio da rede de distribuição;

6.8.1.2. Carga, transporte e instalação da válvula de PEAD;

6.8.1.3. O fornecimento e assentamento do tubo guia, em PVC, de diâmetro nominal de 100 mm, para a haste de acionamento das válvulas de bloqueio da rede de distribuição conforme especificado no Projeto Executivo;

6.8.1.4. O assentamento, sobre concreto simples, da tampa de ferro fundido e do tubo guia da válvula de bloqueio;

6.8.1.5. A programação da intervenção na rede em carga com dez dias de antecedência;

6.8.1.6. A elaboração de uma Análise Preliminar de Riscos, em conjunto com as equipes de operação da rede e de segurança no trabalho DA SERGAS, que permita a interligação do ramal à rede existente;

6.8.1.7. A obediência às recomendações de segurança no trabalho indicadas na Permissão para Trabalho;

6.8.1.8. A realização de **recuperação de válvulas de bloqueio**, substituição de tubo guia danificado, instalação de novo tampão em ferro fundido, escavação de valas e reaterro;



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

6.8.2. Montagem ou Desmontagem de Estações:

- 6.8.2.1. Montagem ou desmontagem da estação em conformidade com projeto executivo, inclusive todos os spools, válvulas e filtros (contempla a montagem de todos os spools da estação juntos – incluindo os demais equipamentos da estação do peso calculado);
- 6.8.2.2. A montagem e desmontagem de estações serão classificadas de acordo com as seguintes categorias:
 - 6.8.2.2.1. Estação de CRM - São pequenos conjuntos de regulação e medição (CRM) projetados para fornecimento de gás aos segmentos comercial e residencial.
- 6.8.2.3. Carga, transporte e instalação ou remoção da estação;
- 6.8.2.4. Parafuso estojo cademiado e bicromatizado para utilização em montagens flangeadas;
- 6.8.2.5. Juntas de papelão grafitado.

6.8.3. Montagem ou Desmontagem de Tubulações Rosqueadas (ou by-pass):

- 6.8.3.1. Montagem ou desmontagem da estação em conformidade com projeto executivo;
- 6.8.3.2. O fornecimento e aplicação de veda rosca do tipo líquido (teflon líquido).

6.8.4. Montagem ou Desmontagem de Tubulação em aço inoxidável (tubing)

- 6.8.4.1. A montagem de tubulação de aço inoxidável AISI 316, conforme norma Petrobras N-858, compreendendo cortes, dobramentos e aplicação de conexões através de joelhos, têes, uniões, anilhas, manifolds, niples, tampões, válvulas e demais conectores e equipamentos;
- 6.8.4.2. Estão inclusos neste item o fornecimento de material para fixação (braçadeiras);
- 6.8.4.3. Verificação dos tubos quanto a entupimento, escareamento das pontas, aplicação das conexões supracitadas, execução de limpeza e realização de teste de estanqueidade após montagem completa. O teste deverá ser executado conforme item 8.3.1 da norma Petrobras N-858;
- 6.8.4.4. Deverá ser elaborado e submetido à avaliação da fiscalização da SERGAS, previamente ao teste, procedimento e modelo de relatório com base nas normas citadas;
- 6.8.4.5. O teste será sempre realizado na presença de fiscal da SERGAS.



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

6.8.5. Montagem ou Desmontagem ou Substituição de Spool, Válvula, Filtro ou Medidor:

- 6.8.5.1. Montagem ou desmontagem ou substituição de Spool, Válvula de Alívio, Válvula de Bloqueio, Válvula Reguladora, Filtro, Medidor, figura 8 e demais equipamentos similares;
- 6.8.5.2. No serviço de desmontagem está incluso o tamponamento das extremidades com flange cego;
- 6.8.5.3. Substituição de junta;
- 6.8.5.4. Juntas de papelão grafitado.

6.9. Serviços de Instalações Elétricas e de Automação:

6.9.1. Montagem de sistema de Telemetria com Placa Solar

- 6.9.1.1. O fornecimento, construção, montagem, instalação e pintura do(s) suporte(s) para instrumento(s), em conformidade com projeto executivo;
- 6.9.1.2. O fornecimento inclusive, dos postes em tubulação de 3pol;
- 6.9.1.3. A instalação do(s) instrumento(s), do(s) equipamento(s) e do(s) armário(s) no(s) suporte(s);
- 6.9.1.4. O corte e abertura de rosca nos eletrodutos;
- 6.9.1.5. Instalação dos eletrodutos com passagem de cabos;
- 6.9.1.6. Interligação dos cabos em ambas as extremidades;
- 6.9.1.7. Acompanhamento da pré-operação.

6.9.2. Desmontagem de sistema de Telemetria com Placa Solar

- 6.9.2.1. A desmontagem e remoção do sistema de Telemetria com Placa Solar.

6.9.3. Instalação de Sistema de Aterramento

- 6.9.3.1. Instalação do sistema de aterramento elétrico, em conformidade com o projeto executivo aprovado;
- 6.9.3.2. Interligação do sistema de aterramento às estruturas a serem protegidas (estação, portões, instrumentos, suportes, etc.), em conformidade com o projeto executivo aprovado;
- 6.9.3.3. Medir a resistência de aterramento do sistema e emitir laudo conforme procedimento descrito na norma ABNT NBR 15749.



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

6.9.3.3.1. O sistema será considerado aprovado caso o valor medido da resistência elétrica seja menor ou igual a 10Ω.

6.9.4. Elaboração de Laudo de Aterramento

6.9.4.1. Medir a resistência de aterramento do sistema e emitir laudo conforme procedimento descrito na norma ABNT NBR 15749.

6.9.5. Ampliação do Sistema de Aterramento

6.9.5.1. Ampliação do sistema de aterramento elétrico, em conformidade com o projeto executivo aprovado;

6.9.5.2. Interligação do sistema de aterramento às estruturas a serem protegidas (estação, portões, instrumentos, suportes, etc.), em conformidade com o projeto executivo aprovado;

6.9.6. Instalação de eletroduto enterrado ou aéreo com passagem de cabos

6.9.6.1. A instalação de eletroduto enterrado ou aéreo com a passagem de cabos, em conformidade com o projeto executivo;

6.9.6.2. O corte e abertura de rosca nos eletrodutos;

6.10. **Serviços Administrativos:**

6.10.1. Aprovação do plano de sinalização e obtenção de licenças (Ramais em PEAD) em conformidade com o item 5.8;

6.10.2. Aprovação do plano de sinalização e obtenção de licenças (Ramais em AÇO) em conformidade com o item 5.8;

6.10.3. A elaboração de projetos conceitual, executivo e de sinalização (Ramais de PEAD);

6.10.3.1. A apresentação de todos os documentos dos Projetos Executivos em duas cópias para análise da SERGAS, aprovados pelos profissionais com a habilitação definida pelo CONFEA;

6.10.3.2. Caso a apresentação de qualquer documento do Projeto Executivo que cause dúvidas ou apresente informações congestionadas, a SERGAS poderá exigir que um novo documento fosse emitido para facilitar a compreensão, na escala que considerar mais conveniente.



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

-
- 6.10.3.3. Os documentos do Projeto Executivo devem estar georreferenciados, possibilitando o georreferenciamento dos desenhos conforme construídos (As Built);
- 6.10.3.4. A obtenção, junto à SERGAS, do parecer de Liberação para Construção do Projeto Executivo correspondente;
- 6.10.3.5. A submissão à anuência da SERGAS, mediante Consulta Técnica, das eventuais alterações que possam ocorrer no Projeto Executivo, após o início da construção dos ramais, sem gerar direito a concessão de revisão de custos e de prazo;
- 6.10.3.6. A apresentação de documentação de Planejamento da Obra;
- 6.10.3.7. A Elaboração do Manual de Sinalização de Obras Urbanas;
- 6.10.3.8. Apresentação de álbum com fotos registrando o estado original de cada trecho ao longo das faixas, principalmente os urbanizados;
- 6.10.3.9. A elaboração do Cronograma Detalhado dos Serviços Contratados.
- 6.10.4. A elaboração de projetos conceitual, executivo e de sinalização (Ramais de AÇO):
- 6.10.4.1. A apresentação de todos os documentos dos Projetos Executivos em duas cópias para análise da SERGAS, aprovados pelos profissionais com a habilitação definida pelo CONFEA;
- 6.10.4.2. Caso a apresentação de qualquer documento do Projeto Executivo que cause dúvidas ou apresente informações congestionadas, a SERGAS poderá exigir que um novo documento fosse emitido para facilitar a compreensão, na escala que considerar mais conveniente.
- 6.10.4.3. Os documentos do Projeto Executivo devem estar georreferenciados, possibilitando o georreferenciamento dos desenhos conforme construídos (As Built);
- 6.10.4.4. A obtenção, junto à SERGAS, do parecer de Liberação para Construção do Projeto Executivo correspondente;
- 6.10.4.5. A submissão à anuência da SERGAS, mediante Consulta Técnica, das eventuais alterações que possam ocorrer no Projeto Executivo, após o início da construção dos ramais, sem gerar direito a concessão de revisão de custos e de prazo;
- 6.10.4.6. A apresentação de documentação de Planejamento da Obra;
- 6.10.4.7. A Elaboração do Manual de Sinalização de Obras Urbanas;
- 6.10.4.8. Apresentação de álbum com fotos registrando o estado original de cada trecho ao longo das faixas, principalmente os urbanizados;



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

6.10.4.9. A elaboração do Cronograma Detalhado dos Serviços Contratados.

6.10.5. A elaboração de projetos executivos de estações ETC (ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA);

6.10.5.1. A emissão de todos os documentos necessários à completa compreensão do Projeto Executivo, assim como da construção dos ramais, da construção das caixas de válvulas e de purgas, da fabricação dos carretéis e spools, da construção das bases de concreto para recebimentos das estações e das interligações à rede existente;

6.10.5.2. A apresentação de todos os documentos dos Projetos Executivos em duas cópias para análise da SERGAS, aprovados pelos profissionais com a habilitação definida pelo CONFEA;

6.10.5.3. Caso a apresentação de qualquer documento do Projeto Executivo que cause dúvidas ou apresente informações congestionadas, a SERGAS poderá exigir que um novo documento fosse emitido para facilitar a compreensão, na escala que considerar mais conveniente;

6.10.5.4. Os documentos do Projeto Executivo devem estar georreferenciados, possibilitando o georreferenciamento dos desenhos conforme construídos (As Built);

6.10.5.5. A obtenção, junto à SERGAS, do parecer de Liberação para Construção do Projeto Executivo correspondente;

6.10.5.6. A submissão à anuência da SERGAS, mediante Consulta Técnica, das eventuais alterações que possam ocorrer no Projeto Executivo, após o início da construção dos ramais, sem gerar direito a concessão de revisão de custos e de prazo;

6.10.5.7. A apresentação de documentação de Planejamento da Obra;

6.10.5.8. A Elaboração do Manual de Sinalização de Obras Urbanas;

6.10.5.9. Apresentação de álbum com fotos registrando o estado original de cada trecho ao longo das faixas, principalmente os urbanizados;

6.10.5.10. A elaboração do Cronograma Detalhado dos Serviços Contratados.

6.10.6. A elaboração de projetos executivos de estações ERPM (ESTAÇÃO DE REGULAGEM DE PRESSÃO E MEDIÇÃO);

6.10.6.1. A emissão de todos os documentos necessários à completa compreensão do Projeto Executivo, assim como da construção dos ramais, da construção das caixas de válvulas e de purgas, da fabricação dos carretéis e spools, da construção das bases de concreto para recebimentos das estações e das interligações à rede existente;



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

-
- 6.10.6.2. A apresentação de todos os documentos dos Projetos Executivos em duas cópias para análise da SERGAS, aprovados pelos profissionais com a habilitação definida pelo CONFEA;
- 6.10.6.3. Caso a apresentação de qualquer documento do Projeto Executivo que cause dúvidas ou apresente informações congestionadas, a SERGAS poderá exigir que um novo documento fosse emitido para facilitar a compreensão, na escala que considerar mais conveniente;
- 6.10.6.4. Os documentos do Projeto Executivo devem estar georreferenciados, possibilitando o georreferenciamento dos desenhos conforme construídos (As Built);
- 6.10.6.5. A obtenção, junto à SERGAS, do parecer de Liberação para Construção do Projeto Executivo correspondente;
- 6.10.6.6. A submissão à anuência da SERGAS, mediante Consulta Técnica, das eventuais alterações que possam ocorrer no Projeto Executivo, após o início da construção dos ramais, sem gerar direito a concessão de revisão de custos e de prazo;
- 6.10.6.7. A apresentação de documentação de Planejamento da Obra;
- 6.10.6.8. A Elaboração do Manual de Sinalização de Obras Urbanas;
- 6.10.6.9. Apresentação de álbum com fotos registrando o estado original de cada trecho ao longo das faixas, principalmente os urbanizados;
- 6.10.6.10. A elaboração do Cronograma Detalhado dos Serviços Contratados.
- 6.10.7. A elaboração de projetos executivos de estações ERP (ESTAÇÃO DE REGULAGEM DE PRESSÃO);
- 6.10.7.1. A emissão de todos os documentos necessários à completa compreensão do Projeto Executivo, assim como da construção dos ramais, da construção das caixas de válvulas e de purgas, da fabricação dos carretéis e spools, da construção das bases de concreto para recebimentos das estações e das interligações à rede existente;
- 6.10.7.2. A apresentação de todos os documentos dos Projetos Executivos em duas cópias para análise da SERGAS, aprovados pelos profissionais com a habilitação definida pelo CONFEA;
- 6.10.7.3. Caso a apresentação de qualquer documento do Projeto Executivo que cause dúvidas ou apresente informações congestionadas, a SERGAS poderá exigir que um novo documento fosse emitido para facilitar a compreensão, na escala que considerar mais conveniente;



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

-
- 6.10.7.4. Os documentos do Projeto Executivo devem estar georreferenciados, possibilitando o georreferenciamento dos desenhos conforme construídos (As Built);
- 6.10.7.5. A obtenção, junto à SERGAS, do parecer de Liberação para Construção do Projeto Executivo correspondente;
- 6.10.7.6. A submissão à anuência da SERGAS, mediante Consulta Técnica, das eventuais alterações que possam ocorrer no Projeto Executivo, após o início da construção dos ramais, sem gerar direito a concessão de revisão de custos e de prazo;
- 6.10.7.7. A apresentação de documentação de Planejamento da Obra;
- 6.10.7.8. A Elaboração do Manual de Sinalização de Obras Urbanas;
- 6.10.7.9. Apresentação de álbum com fotos registrando o estado original de cada trecho ao longo das faixas, principalmente os urbanizados;
- 6.10.7.10. A elaboração do Cronograma Detalhado dos Serviços Contratados.
- 6.10.8. A elaboração de projetos executivos de estações diversas:
- 6.10.8.1. A emissão de todos os documentos necessários à completa compreensão do Projeto Executivo, assim como da construção dos ramais, da construção das caixas de válvulas e de purgas, da fabricação dos carretéis e spools, da construção das bases de concreto para recebimentos das estações e das interligações à rede existente;
- 6.10.8.2. A apresentação de todos os documentos dos Projetos Executivos em duas cópias para análise da SERGAS, aprovados pelos profissionais com a habilitação definida pelo CONFEA;
- 6.10.8.3. Caso a apresentação de qualquer documento do Projeto Executivo que cause dúvidas ou apresente informações congestionadas, a SERGAS poderá exigir que um novo documento fosse emitido para facilitar a compreensão, na escala que considerar mais conveniente;
- 6.10.8.4. Os documentos do Projeto Executivo devem estar georreferenciados, possibilitando o georreferenciamento dos desenhos conforme construídos (As Built);
- 6.10.8.5. A obtenção, junto à SERGAS, do parecer de Liberação para Construção do Projeto Executivo correspondente;
- 6.10.8.6. A submissão à anuência da SERGAS, mediante Consulta Técnica, das eventuais alterações que possam ocorrer no Projeto Executivo, após o início da construção dos ramais, sem gerar direito a concessão de revisão de custos e de prazo;
- 6.10.8.7. A apresentação de documentação de Planejamento da Obra;



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

-
- 6.10.8.8. A Elaboração do Manual de Sinalização de Obras Urbanas;
 - 6.10.8.9. Apresentação de álbum com fotos registrando o estado original de cada trecho ao longo das faixas, principalmente os urbanizados;
 - 6.10.8.10. A elaboração do Cronograma Detalhado dos Serviços Contratados.

 - 6.10.9. A elaboração de projetos complementares de estações – Aterramento:
 - 6.10.9.1. Elaboração do projeto executivo do sistema de aterramento, com base nas normas Petrobras N-300 e ABNT NBR 5410 (Item 6.4 e subitens);
 - 6.10.10. A elaboração de projetos complementares de estações – Telemetria.
 - 6.10.11. A elaboração de projetos complementares de estações – Suporte e Estrutura Metálica.
 - 6.10.12. A elaboração de projetos complementares de estações – Construção Civil.
 - 6.10.13. Elaboração de Laudo de Vala:
 - 6.10.13.1. A emissão de Laudo de Vala, emitido por **Engenheiro Civil ou Técnico de Edificações**, será obrigatória para a execução de valas acima de 1,25 m de profundidade ou a critério da fiscalização.

 - 6.11. **Entrega de As Built e Databook da Obra:**
 - 6.11.1. A apresentação, quando aplicável, de Relatórios listados a seguir:
 - 6.11.1.1. Abaixamento de Tubulação;
 - 6.11.1.2. Abertura de pista;
 - 6.11.1.3. Abertura de Vala;
 - 6.11.1.4. Boletim de Aplicação de Material;
 - 6.11.1.5. Cobertura de Vala;
 - 6.11.1.6. Demolição;
 - 6.11.1.7. Desfile de tubos;
 - 6.11.1.8. Devolução de Material;
 - 6.11.1.9. END Líquido Penetrante;
 - 6.11.1.10. END Ultrassom;
 - 6.11.1.11. END Visual de solda;
 - 6.11.1.12. Fotográfico Durante a Obra;
 - 6.11.1.13. Fotográfico Pós-Obra;
 - 6.11.1.14. Fotográfico Pré-Obra;



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

-
- 6.11.1.15. Inertização do Gasoduto;
 - 6.11.1.16. Inspeção de pintura;
 - 6.11.1.17. Laudo de Aterramento;
 - 6.11.1.18. Limpeza e Secagem;
 - 6.11.1.19. Recebimento de Material e Consumível;
 - 6.11.1.20. Recomposição de Bases e Pavimentos;
 - 6.11.1.21. Reposição de Material;
 - 6.11.1.22. Revestimento de Juntas de Campo;
 - 6.11.1.23. Sinalização de Advertência;
 - 6.11.1.24. Solda de PEAD;
 - 6.11.1.25. Sondagem Manual;
 - 6.11.1.26. Sondagem Visual;
 - 6.11.1.27. Teste Hidrostático de Estações;
 - 6.11.1.28. Teste Hidrostático de Tubulações;
 - 6.11.1.29. Teste Hidrostático de Válvulas;
 - 6.11.1.30. Teste Pneumático de Estações;
 - 6.11.1.31. Teste Pneumático de Tubulações;
 - 6.11.1.32. Transporte e Manuseio de Dutos.
 - 6.11.2. A apresentação das revisões dos desenhos conforme construído (As Built) no prazo de quinze dias, após a conclusão de cada trecho;
 - 6.11.3. A apresentação de documento “nada consta” assinada pelo cliente, atestando a conclusão dos serviços de construção e montagem;
 - 6.11.4. A apresentação do Data Book ao final da construção de cada ramal no prazo máximo de quinze dias, em conformidade com as seguintes diretrizes:
 - 6.11.4.1. A apresentação deverá ser em pasta do tipo com capa dura, revestida em plástico, com divisórias;
 - 6.11.4.2. Os documentos deverão ser apresentados em uma via impressa, já assinada pelos profissionais responsáveis pela aprovação dos documentos, e cópia destes em meio digital no formato PDF;
 - 6.11.4.3. A apresentação dos Relatórios de Inspeção da Qualidade, contendo os laudos dos ensaios não destrutivos e testes realizados;
 - 6.11.4.4. A apresentação da comprovação da qualificação dos profissionais envolvidos;



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021

MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

-
- 6.11.4.5. A apresentação das revisões dos desenhos conforme construído (As Built);
- 6.11.4.6. A elaboração e apresentação das revisões dos desenhos conforme construídos (As Built), em CAD compatível com AutoCAD, contendo:
- 6.11.4.6.1. Georreferenciamento do duto em toda a sua extensão;
 - 6.11.4.6.2. Locação e posição dos marcos topográfico e de sinalização;
 - 6.11.4.6.3. Indicação georreferenciada das juntas soldadas;
 - 6.11.4.6.4. Indicação de cota de cobertura ao longo do duto.



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO Q8

A. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A.1 MOBILIZAÇÃO

- i. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas nos itens 5.5 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 3.2, 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- ii. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item i deste anexo;
- iii. A Remuneração será efetuada por unidade de serviço executado, devendo ser pago somente uma vez;
- iv. Será medido após a instalação do canteiro de obras, alocação de todas as máquinas, veículos, equipamentos, ferramentas e pessoal necessários para execução do contrato. Também inclui a entrega de todos os documentos e procedimentos solicitados.

A.2 DESMOBILIZAÇÃO

- v. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas nos itens 5.13 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO.
- vi. A Remuneração será efetuada por unidade de serviço executado, devendo ser pago somente uma vez;
- vii. Será medido após a conclusão da obra, efetuada a desmobilização do canteiro, a execução da limpeza final dos locais dos serviços e a entrega de todos os databooks e as built.

A.3 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA FORA DO HORÁRIO COMERCIAL

- i. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas nos itens 5.14 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO.
- ii. A Remuneração será efetuada por unidade de serviço executado;
- iii. Será medido após a conclusão da obra, efetuada a desmobilização.

B. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

a. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

- i. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas nos itens 5.3 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO Q8

aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

- ii. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item i deste anexo;
- iii. A Remuneração será efetuada por mês, com a apresentação de documentação comprobatória de que **toda a equipe descrita no item 5.3.1 do anexo Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO se encontra mobilizada neste contrato**, e após o atesto da fiscalização. A quantidade a ser medida deste item corresponde ao percentual a ser faturado dos itens 1 a 11 da Planilha de Preços unitários, devidamente apontado no Boletim de Medição Mensal - BM. Ex: Se o total a ser faturado em determinado BM em relação aos itens 1 a 11 corresponder a 5% do total destes mesmos itens, a quantidade a ser medida de administração local será igual a 0,05.;

1. SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

1.1. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

- 1.1.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas nos itens 5.12 e 6.1.1 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 1.1.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 1.1.1 deste anexo;
- 1.1.3. A Remuneração será efetuada por unidade de volume escavado, em metros cúbicos;

1.2. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS COM RETROESCAVADEIRA

- 1.2.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas nos itens 5.12 e 6.1.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 1.2.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 1.2.1 deste anexo;
- 1.2.3. A Remuneração será efetuada por unidade de volume escavado, em metros cúbicos;



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO Q8

1.3. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS COM MINIESCAVADEIRA

- 1.3.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas nos itens 5.12 e 6.1.3 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 1.3.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 1.3.1 deste anexo;
- 1.3.3. A Remuneração será efetuada por unidade de volume escavado, em metros cúbicos;

1.4. REATERRO DE VALAS

- 1.4.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas nos itens 5.12 e 6.1.4 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 1.4.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 1.4.1 deste anexo;
- 1.4.3. A Remuneração será efetuada por unidade de volume reaterrado, em metros cúbicos, medido após a compactação;

1.5. ATERRO COM MATERIAL SELECIONADO

- 1.5.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.1.5 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 1.5.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 1.5.1 deste anexo;
- 1.5.3. A Remuneração será efetuada por unidade de volume aterrado, em metros cúbicos, medido após a compactação;

1.6. SONDAGENS DE PROSPECÇÃO

- 1.6.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas nos itens 5.12 e 6.1.6 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO Q8

1.6.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 1.6.1 deste anexo;

1.6.3. A Remuneração será efetuada por unidade de volume de escavação, em metros cúbicos;

1.7. REBAIXAMENTO COM PONTEIRAS FILTRANTES

1.7.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas nos itens 5.12 e 6.1.7 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

1.7.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 1.7.1 deste anexo;

1.7.3. A Remuneração será efetuada por unidade de tempo, em diárias;

1.8. ESCORAMENTO DE VALAS COM ESTRUTURA METÁLICA

1.8.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas nos itens 5.12 e 6.1.7 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

1.8.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 1.7.1 deste anexo;

1.8.3. A Remuneração será efetuada por área escorada, em metros quadrados.

2. CONCLUSÃO MECÂNICA DE DUTOS

2.1. CORTE E BISELAMENTO

2.1.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.2.1 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

2.1.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 2.1.1 deste anexo;

2.1.3. A remuneração da execução dos serviços será efetuada para cada unidade de bisel, com laudo de aprovação;



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO Q8

2.2. EXECUÇÃO DE FURO, CORTE OU ABERTURA MANUAL DE ROSCA NPT EM TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO ATÉ 2 POLEGADAS

- 2.2.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.2.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 2.2.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 2.2.1 deste anexo;
- 2.2.3. A remuneração da execução dos serviços será efetuada para cada unidade de furo executado ou rosca aberta, com laudo de aprovação;

2.3. SOLDAGEM DE TUBULAÇÕES E ACESSÓRIOS DE AÇO CARBONO E PEAD

- 2.3.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.2.3 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 2.3.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 2.3.1 deste anexo;
- 2.3.3. A remuneração da execução dos serviços será efetuada para cada unidade de soldagem, com laudo de aprovação;
- 2.3.4. Ressalta-se que não serão medidos os serviços não aprovados pelo laudo do respectivo Relatório de Inspeção da Qualidade (Relatório Visual de Soldagem).
- 2.3.5. Para dutos de PEAD, nos casos de realização de solda em conexão com redução, será considerado para efeito de medição de serviços o diâmetro maior. Por exemplo, em uma solda de conexão “Redução de 63x32mm”, será medido uma unidade de solda de 63mm.

2.4. ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS

- 2.4.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.2.4 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 2.4.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 2.4.1 deste anexo;
- 2.4.3. A remuneração da execução dos serviços será efetuada para cada unidade de ensaio não destrutivo, com laudo de aprovação, independente do diâmetro,



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO Q8

a saber, Inspeção Visual de Solda de Aço, Líquido Penetrante, Ultrassom, Inspeção de Pintura em Estações;

2.4.4. Para o caso do Teste de Resistividade (Holiday Detector), a remuneração será efetuada para cada metro de tubulação ensaiada, independente do diâmetro, com laudo de aprovação;

2.4.5. Ressalta-se que não serão medidos os serviços não aprovados pelo laudo do respectivo Relatório de Inspeção da Qualidade.

2.5. REVESTIMENTO DE DUTOS EM AÇO CARBONO

2.5.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.2.5 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

2.5.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 2.5.1 deste anexo;

2.5.3. No caso de revestimento com fita anticorrosiva e fita de proteção mecânica (item 6.2.5.1 do anexo Q4), a remuneração da execução dos serviços para os diversos diâmetros será efetuada para cada unidade de comprimento de tubulação revestida, com laudo de aprovação;

2.5.4. No caso de revestimento com manta termo retrátil (item 6.2.5.2 do anexo Q4), a remuneração da execução dos serviços para os diversos diâmetros será efetuada para cada unidade de revestimento, com comprimento de 60 cm, com laudo de aprovação;

2.5.5. Ressalta-se que não serão medidos os serviços não aprovados pelo laudo do respectivo Relatório de Inspeção da Qualidade.

2.6. PINTURA E JATEAMENTO INDUSTRIAL DE TUBULAÇÕES

2.6.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.2.6 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

2.6.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 2.6.1 deste anexo;

2.6.3. A remuneração da execução dos serviços será efetuada para cada unidade de comprimento de tubulação, com laudo de aprovação.

2.7. PINTURA E JATEAMENTO INDUSTRIAL DE VÁLVULAS OU FILTROS



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO Q8

- 2.7.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.2.7 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 2.7.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 2.7.1 deste anexo;
- 2.7.3. A remuneração da execução dos serviços será efetuada para cada unidade de válvula ou filtro, com laudo de aprovação.

2.8. REMOÇÃO DE REVESTIMENTO DE POLIETILENO EXTRUDADO EM TRIPLA CAMADA, FITA OU MANTA

- 2.8.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.2.8 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 2.8.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 2.8.1 deste anexo;
- 2.8.3. A remuneração da execução dos serviços será efetuada para cada unidade de comprimento com revestimento de polietileno removido.

2.9. CURVAMENTO DE TUBOS DE AÇO

- 2.9.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.2.9 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 2.9.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade aplicada em conformidade com o item 2.9.1 deste anexo.
- 2.9.3. A Remuneração será efetuada por unidade de tubo curvado, com laudo de aprovação;

3. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

3.1. RECOMPOSIÇÕES, REGULARIZAÇÕES E PAVIMENTAÇÃO

3.1.1. RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA

- 3.1.1.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.3.1.1 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO Q8

nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

3.1.1.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade aplicada em conformidade com o item 3.1.1.1 deste anexo.

3.1.1.3. A Remuneração será efetuada por área recomposta, em metros quadrados.

3.1.2. EXECUÇÃO DE FRESAMENTO COM FRESADORA DE PAVIMENTO

3.1.2.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.3.1.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

3.1.2.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade aplicada em conformidade com o item 3.1.2.1 deste anexo.

3.1.2.3. A Remuneração será efetuada por área fresada, em metros quadrados.

3.1.3. RECOMPOSIÇÃO DE SUB-BASE COM PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA (0,50X0,30M) DE 10CM DE ESPESSURA REJUNTADA COM BGTC

3.1.3.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.3.1.3 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

3.1.3.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade aplicada em conformidade com o item 3.1.3.1 deste anexo.

3.1.3.3. A Remuneração será efetuada por área recomposta, em metros quadrados.

3.1.4. RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADAS COM ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO

3.1.4.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.3.1.4 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO Q8

3.1.4.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade aplicada em conformidade com o item 3.1.4.1 deste anexo.

3.1.4.3. A Remuneração será efetuada por área recomposta, em metros quadrados.

3.1.5. RECOMPOSIÇÃO DE PAISAGISMO

3.1.5.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.3.1.5 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

3.1.5.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade aplicada em conformidade com o item 3.1.5.1 deste anexo;

3.1.5.3. A Remuneração será efetuada por de área de paisagismo, em metros quadrados.

3.1.6. REGULARIZAÇÃO MECÂNICA

3.1.6.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.3.1.6 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

3.1.6.2. A medição será efetuada com base nos Relatórios de Inspeção da qualidade, em conformidade com o item 3.1.6.1 deste anexo;

3.1.6.3. A remuneração será efetuada por área regularizada, em metros quadrados.

3.1.7. PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO OU PAVIMENTO INTERTRAVIDO

3.1.7.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.3.1.7 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

3.1.7.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade aplicada em conformidade com o item 3.1.7.1 deste anexo;



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO Q8

3.1.7.3. A Remuneração será efetuada por área pavimentada, em metros quadrados.

3.2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

3.2.1. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS, BASES DE CONCRETO SIMPLES E PAVIMENTOS

3.2.1.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.3.2.1 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

3.2.1.2. A medição será efetuada com base nos Relatórios de Inspeção da qualidade, em conformidade com o item 3.2.1.1 deste anexo;

3.2.1.3. A remuneração será efetuada por volume demolido, em metros cúbicos.

3.2.2. DEMOLIÇÃO DE BASES DE CONCRETO ARMADO

3.2.2.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.3.2.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

3.2.2.2. A medição será efetuada com base nos Relatórios de Inspeção da qualidade, em conformidade com o item 3.2.2.1 deste anexo;

3.2.2.3. A remuneração será efetuada por volume demolido, em metros cúbicos.

3.2.3. DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE CERCAS

3.2.3.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.3.2.3 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

3.2.3.2. A medição será efetuada com base nos Relatórios de Inspeção da qualidade, em conformidade com o item 3.2.3.1 deste anexo;

3.2.3.3. A remuneração será efetuada por comprimento de cerca removida, em metros.

3.2.4. DEMOLIÇÃO, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO Q8

- 3.2.4.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.3.2.4 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 3.2.4.2. A medição será efetuada com base nos Relatórios de Inspeção da qualidade, em conformidade com o item 3.2.4.1 deste anexo;
- 3.2.4.3. A remuneração será efetuada por peso de estrutura metálica demolida, desmontada e removida, em Kg.

3.3. CONSTRUÇÃO DE BASES E PISOS

3.3.1. CONSTRUÇÃO DE BASES DE CONCRETO ARMADO

- 3.3.1.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.3.3.1 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 3.3.1.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 3.3.1.1 deste anexo;
- 3.3.1.3. A Remuneração será efetuada por volume da base construída, em metros cúbicos.

3.3.2. CONSTRUÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES

- 3.3.2.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.3.3.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 3.3.2.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 3.3.2.1 deste anexo;
- 3.3.2.3. A Remuneração será efetuada por volume de piso de concreto construído, em metros cúbicos.

3.4. ESTRUTURAS METÁLICAS

3.4.1. CONSTRUÇÃO, TRATAMENTO MECÂNICO, PINTURA E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO Q8

- 3.4.1.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.3.4.1 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 3.4.1.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 3.4.1.1 deste anexo;
- 3.4.1.3. A remuneração será efetuada por peso de estrutura metálica instalada, em Kg.

3.4.2. CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPAS DE AÇO

- 3.4.2.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.3.4.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 3.4.2.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 3.4.2.1 deste anexo;
- 3.4.2.3. A Remuneração será efetuada por área de tampa de aço, em metros quadrados.

3.5. PINTURAS, REVESTIMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES

3.5.1. PINTURA EM PAREDES E PISOS DE CONCRETO

- 3.5.1.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.3.5.1 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 3.5.1.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 3.5.1.1 deste anexo;
- 3.5.1.3. A Remuneração será efetuada por área de pintura executada, em metros quadrados.

3.5.2. PINTURA VIÁRIA EM VIAS PAVIMENTADAS COM ASFALTO (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL)



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO Q8

- 3.5.2.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.3.5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 3.5.2.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 3.5.2.1 deste anexo;
- 3.5.2.3. A Remuneração será efetuada por área de pintura executada, em metros quadrados.

3.5.3. REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES E PISOS DE CONCRETO OU ALVENARIA

- 3.5.3.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.3.5.3 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 3.5.3.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 3.5.3.1 deste anexo;
- 3.5.3.3. A Remuneração será efetuada por área de revestimento cerâmico assentado, em metros quadrados.

3.5.4. IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXAS ENTERRADAS

- 3.5.4.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.3.5.4 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 3.5.4.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 3.5.4.1 deste anexo;
- 3.5.4.3. A Remuneração será efetuada por área de caixa impermeabilizada, em metros quadrados.

3.5.5. JATEAMENTO INDUSTRIAL DE SUPERFÍCIE METÁLICA

- 3.5.5.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.3.5.5 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO Q8

os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

3.5.5.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 3.5.5.1 deste anexo;

3.5.5.3. A Remuneração será efetuada por área jateada, em metros quadrados.

3.5.6. TRATAMENTO MECÂNICO E PINTURA DE SUPERFÍCIE METÁLICA

3.5.6.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.3.5.6 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

3.5.6.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 3.5.6.1 deste anexo;

3.5.6.3. A Remuneração será efetuada por área pintada, em metros quadrados.

3.6. CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, CERCAS E PORTÕES

3.6.1. CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CERCAS E PORTÕES

3.6.1.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.3.6.1 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

3.6.1.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 3.6.1.1 deste anexo;

3.6.1.3. A Remuneração será efetuada por comprimento de cerca implantada, em metros.

3.6.2. CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DE BLOCOS COM CHAPISCO E REBOCO

3.6.2.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.3.6.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO Q8

3.6.2.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 3.6.2.1 deste anexo;

3.6.2.3. A Remuneração será efetuada por área construída em alvenaria, em metros quadrados.

3.6.3. CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ALUMÍNIO

3.6.3.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.3.6.3 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

3.6.3.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 3.6.3.1 deste anexo;

3.6.3.3. A Remuneração será efetuada por área de porta de alumínio instalada, em metros quadrados.

3.6.4. INSTALAÇÃO DE CAIXA METÁLICA PARA CONJUNTO DE REGULAGEM E MEDIÇÃO

3.6.4.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.3.6.4 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

3.6.4.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 3.6.4.1 deste anexo;

3.6.4.3. A Remuneração será efetuada por unidade de caixa metálica instalada.

3.7. CAIXAS ENTERRADAS

3.7.1. CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE CAIXAS ENTERRADAS

3.7.1.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.3.7.1 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

3.7.1.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 3.7.1.1 deste anexo;



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO Q8

3.7.1.3. A Remuneração será efetuada por volume de caixa construída ou ampliada, em metros cúbicos, medidos nas dimensões externas da caixa.

3.7.2. ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ENTERRADAS

3.7.2.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.3.7.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

3.7.2.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 3.7.2.1 deste anexo;

3.7.2.3. A Remuneração será efetuada por unidade de caixa esgotada e limpa, em metros cúbicos.

4. INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ÁREA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

4.1. INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO

4.1.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.4.1 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

4.1.2. A medição do assentamento de placas de sinalização vertical será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade assentada em conformidade com o item 4.1.1 deste anexo;

4.1.3. A Remuneração será efetuada por unidade assentada.

4.2. INSTALAÇÃO DE TACHÃO DE SINALIZAÇÃO

4.2.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.4.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

4.2.2. A medição do assentamento de placas de sinalização vertical será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade assentada em conformidade com o item 4.2.1 deste anexo;

4.2.3. A Remuneração será efetuada por unidade assentada.

4.3. FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MARCOS DE SINALIZAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO Q8

4.3.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.4.3 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

4.3.2. A medição da fabricação e instalação de marcos de sinalização será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade assentada em conformidade com o item 4.3.1 deste anexo;

4.3.3. A Remuneração será efetuada por unidade fabricada e assentada.

4.4. FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO

4.4.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.4.4 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

4.4.2. A medição da fabricação e instalação de marcos de sinalização será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade assentada em conformidade com o item 4.4.1 deste anexo;

4.4.3. A Remuneração será efetuada por unidade fabricada e assentada.

5. SERVIÇO DE PROTEÇÃO MECÂNICA DA TUBULAÇÃO E SINALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ADVERTÊNCIA

5.1. LANÇAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO SIMPLES (PROTEÇÃO MECÂNICA)

5.1.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.5.1 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

5.1.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade aplicada em conformidade com o item 5.1.1 deste anexo;

5.1.3. A Remuneração será efetuada por volume de concreto simples aplicado, em metros cúbicos.

5.2. LANÇAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO ARMADO (PROTEÇÃO MECÂNICA)

5.2.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO Q8

materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

5.2.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade aplicada em conformidade com o item 5.2.1 deste anexo;

5.2.3. A Remuneração será efetuada por volume de concreto armado aplicado, em metros cúbicos.

6. LIMPEZA, TESTE, SECAGEM E INERTIZAÇÃO DE DUTOS

6.1. INERTIZAÇÃO

6.1.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.6.1 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

6.1.2. A medição será efetuada com base no Relatório de Inspeção com laudo de aprovação dos serviços de inertização da tubulação, em conformidade com o item 6.1.1 deste anexo.

6.1.3. A remuneração da execução dos serviços será efetuada por comprimento de tubulação inertizada, em metros, com laudo de aprovação;

6.1.4. Ressalta-se que não serão medidos os serviços não aprovados pelo laudo do respectivo Relatório de Inspeção da Qualidade.

6.2. LIMPEZA E SECAGEM DE TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO

6.2.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.6.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

6.2.2. A medição será efetuada com base no Relatório de Inspeção com laudo de aprovação dos serviços de limpeza e secagem da tubulação, em conformidade com o item 6.2.1 deste anexo.

6.2.3. A remuneração da execução dos serviços será efetuada por comprimento de tubulação limpa e seca, em metros, com laudo de aprovação;

6.2.4. Ressalta-se que não serão medidos os serviços não aprovados pelo laudo do respectivo Relatório de Inspeção da Qualidade.

6.3. LIMPEZA E SECAGEM DE TUBULAÇÕES DE PEAD

6.3.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.6.3 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO Q8

materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

- 6.3.2. A medição será efetuada com base no Relatório de Inspeção com laudo de aprovação dos serviços de limpeza e secagem da tubulação, em conformidade com o item 6.3.1 deste anexo.
- 6.3.3. A remuneração da execução dos serviços será efetuada por comprimento de tubulação limpa e seca, em metros, com laudo de aprovação;
- 6.3.4. Ressalta-se que não serão medidos os serviços não aprovados pelo laudo do respectivo Relatório de Inspeção da Qualidade.

6.4. TESTE HIDROSTÁTICO DE TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO

- 6.4.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.6.4 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 6.4.2. A medição será efetuada com base no Relatório de Inspeção com laudo de aprovação dos serviços de teste hidrostático da tubulação, em conformidade com o item 6.4.1 deste anexo.
- 6.4.3. A remuneração da execução dos serviços será efetuada por comprimento de tubulação testada, em metros, com laudo de aprovação;
- 6.4.4. Ressalta-se que não serão medidos os serviços não aprovados pelo laudo do respectivo Relatório de Inspeção da Qualidade.

6.5. TESTE PNEUMÁTICO DE TUBULAÇÕES DE PEAD

- 6.5.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.6.5 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 6.5.2. A medição será efetuada com base no Relatório de Inspeção com laudo de aprovação dos serviços de teste pneumático da tubulação, em conformidade com o item 6.5.1 deste anexo.
- 6.5.3. A remuneração da execução dos serviços será efetuada por comprimento de tubulação testada, em metros, com laudo de aprovação;
- 6.5.4. Ressalta-se que não serão medidos os serviços não aprovados pelo laudo do respectivo Relatório de Inspeção da Qualidade.

7. TESTE HIDROSTÁTICO OU PNEUMÁTICO DE ESTAÇÕES, VÁLVULAS E SPOOLS

7.1. TESTE HIDROSTÁTICO OU PNEUMÁTICO DE ESTAÇÕES E SPOOLS



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO Q8

- 7.1.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.7.1 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 7.1.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 7.1.1 deste anexo;
- 7.1.3. A Remuneração será efetuada por unidade de massa (kg) de estação testada;
- 7.1.4. No caso do teste pneumático de estações de CRM e teste simplificado de Spool a medição será realizada por unidade.

7.2. TESTE HIDROSTÁTICO DE VÁLVULAS DE AÇO CARBONO

- 7.2.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.7.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 7.2.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 7.2.1 deste anexo;
- 7.2.3. A Remuneração será efetuada por unidade de válvula testada.

8. SERVIÇOS DE MONTAGEM MECÂNICA

8.1. INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE PEAD E RECUPERAÇÃO DE VÁLVULAS DE BLOQUEIO

- 8.1.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.8.1 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 8.1.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 8.1.1 deste anexo;
- 8.1.3. Para o caso de instalação de válvulas, a remuneração será efetuada por unidade de válvula instalada;
- 8.1.4. Para o caso de recuperação de válvulas, a remuneração será efetuada por unidade de válvula recuperada.

8.2. MONTAGEM OU DESMONTAGEM DE ESTAÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO Q8

8.2.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.8.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

8.2.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 8.2.1 deste anexo;

8.2.3. A Remuneração será efetuada por unidade de massa (kg) de estação montada ou desmontada;

8.3. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TUBULAÇÕES ROSQUEADAS (OU BY-PASS)

8.3.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.8.3 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

8.3.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 8.3.1 deste anexo;

8.3.3. A Remuneração será efetuada por metro de tubulação montada ou desmontada.

8.4. MONTAGEM OU DESMONTAGEM DE TUBULAÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEL (tubing)

8.4.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.8.4 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

8.4.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 8.4.1 deste anexo;

8.4.3. A Remuneração será efetuada por metro de tubulação montada ou desmontada.

8.5. MONTAGEM OU DESMONTAGEM OU SUBSTITUIÇÃO DE SPOOL, VÁLVULA, FILTRO OU MEDIDOR

8.5.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.8.5 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO Q8

materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

8.5.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 8.5.1 deste anexo;

8.5.3. A Remuneração será efetuada por unidade válvula, filtro ou medidor montado ou desmontado ou substituído.

9. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE AUTOMAÇÃO

9.1. MONTAGEM DE SISTEMA DE TELEMETRIA COM PLACA SOLAR

9.1.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.9.1 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.5 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

9.1.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 9.1.1 deste anexo;

9.1.3. A Remuneração será efetuada por unidade de sistema de telemetria com placa solar instalado.

9.2. DESMONTAGEM DE SISTEMA DE TELEMETRIA COM PLACA SOLAR

9.2.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.9.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.5 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

9.2.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 9.2.1 deste anexo;

9.2.3. A Remuneração será efetuada por unidade de sistema de telemetria com placa solar desmontado.

9.3. INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ATERRAMENTO

9.3.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.9.3 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO Q8

9.3.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 9.3.1 deste anexo;

9.3.3. A Remuneração será efetuada por unidade de sistema de aterramento instalado, com medição de resistência de aterramento.

9.4. ELABORAÇÃO DE LAUDO DE ATERRAMENTO

9.4.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.9.3 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

9.4.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 9.3.1 deste anexo;

9.4.3. A Remuneração será efetuada por unidade de sistema de aterramento instalado, com medição de resistência de aterramento.

9.5. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ATERRAMENTO

9.5.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.9.5 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

9.5.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 9.5.1 deste anexo;

9.5.3. A Remuneração será efetuada por metro de sistema de aterramento ampliado e interligado, com medição de resistência de aterramento.

9.6. INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO ENTERRADO OU AÉREO COM PASSAGEM DE CABOS

9.6.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas no item 6.9.6 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.6 e 5.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

9.6.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 9.6.1 deste anexo;



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO Q8

9.6.3. A Remuneração será efetuada por metro de eletroduto instalado, com a passagem de cabos.

10. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

10.1. APROVAÇÃO DO PLANO DE SINALIZAÇÃO E OBTENÇÃO DE LICENÇAS (RAMAIS DE PEAD)

- 10.1.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas nos itens 6.10.1 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.2 e 5.6 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 10.1.2. A medição dos serviços necessários para aprovação do plano de sinalização e obtenção de autorizações junto às prefeituras será realizada mediante a comprovação do atendimento das obrigações contratuais citadas no item 10.1.3 deste anexo;
- 10.1.3. A Remuneração será efetuada por unidade de serviço executado, assim que entregue os seguintes documentos:
 - 10.1.3.1. Protocolos de envio de consultas a concessionárias de serviço público e empresas privadas detentoras de infraestrutura enterrada;
 - 10.1.3.2. Ofícios de respostas a consultas realizadas a concessionárias de serviço público e empresas privadas detentoras de infraestrutura enterrada;
 - 10.1.3.3. Autorização de Execução de obra da prefeitura;
 - 10.1.3.4. Autorização de interdição do trânsito, da SMTT;

10.2. APROVAÇÃO DO PLANO DE SINALIZAÇÃO E OBTENÇÃO DE LICENÇAS (RAMAIS DE AÇO)

- 10.2.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas nos itens 6.10.2 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.2 e 5.6 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 10.2.2. A medição dos serviços necessários para aprovação do plano de sinalização e obtenção de autorizações junto às prefeituras será realizada mediante a comprovação do atendimento das obrigações contratuais citadas no item 10.2.3 deste anexo;
- 10.2.3. A Remuneração será efetuada por unidade de serviço executado, assim que entregue os seguintes documentos:
 - 10.2.3.1. Protocolos de envio de consultas a concessionárias de serviço público e empresas privadas detentoras de infraestrutura enterrada;



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO Q8

- 10.2.3.2. Ofícios de respostas a consultas realizadas a concessionárias de serviço público e empresas privadas detentoras de infraestrutura enterrada;
- 10.2.3.3. Autorização de Execução de obra da prefeitura;
- 10.2.3.4. Autorização de interdição do trânsito, da SMTT;

10.3. ELABORAÇÃO DE PROJETO CONCEITUAL, EXECUTIVO E DE SINALIZAÇÃO (RAMAIS DE PEAD)

- 10.3.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas nos itens 6.10.3 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.2 e 5.6 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 10.3.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 10.3.1 deste anexo;
- 10.3.3. A Remuneração será efetuada por unidade de serviço executado, assim que entregue os seguintes documentos:
 - 10.3.3.1. Projeto Conceitual;
 - 10.3.3.2. Projeto Executivo;
 - 10.3.3.3. Projeto de Sinalização.

10.4. ELABORAÇÃO DE PROJETO CONCEITUAL, EXECUTIVO E DE SINALIZAÇÃO (RAMAIS DE AÇO)

- 10.4.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas nos itens 6.10.4 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.2 e 5.6 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 10.4.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 10.4.1 deste anexo;
- 10.4.3. A Remuneração será efetuada por unidade de serviço executado, assim que entregue os seguintes documentos:
 - 10.4.3.1. Projeto Conceitual;
 - 10.4.3.2. Projeto Executivo;
 - 10.4.3.3. Projeto de Sinalização.



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO Q8

10.5. ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTAÇÕES ETC (ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA):

- 10.5.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas nos itens 6.10.5 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.2 e 5.6 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 10.5.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 10.5.1 deste anexo;
- 10.5.3. A Remuneração será efetuada por unidade de serviço executado.

10.6. ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTAÇÕES ERPM (ESTAÇÃO DE REGULAGEM DE PRESSÃO E MEDIÇÃO):

- 10.6.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas nos itens 6.10.6 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.2 e 5.6 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 10.6.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 10.6.1 deste anexo;
- 10.6.3. A Remuneração será efetuada por unidade de serviço executado.

10.7. ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTAÇÕES ERP (ESTAÇÃO DE REGULAGEM DE PRESSÃO):

- 10.7.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas nos itens 6.10.7 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.2 e 5.6 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 10.7.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 10.7.1 deste anexo;
- 10.7.3. A Remuneração será efetuada por unidade de serviço executado.

10.8. ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ESTAÇÕES DIVERSAS:

- 10.8.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas nos itens 6.10.8 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.2 e 5.6 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO Q8

10.8.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 10.8.1 deste anexo;

10.8.3. A Remuneração será efetuada por unidade de serviço executado.

10.9. ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ESTAÇÕES – ATERRAMENTO

10.9.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas nos itens 6.10.9 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.2 e 5.6 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

10.9.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 10.9.1 deste anexo;

10.9.3. A Remuneração será efetuada por unidade de serviço executado.

10.10. ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ESTAÇÕES – TELEMETRIA

10.10.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas nos itens 6.10.10 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.2 e 5.6 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

10.10.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 10.10.1 deste anexo;

10.10.3. A Remuneração será efetuada por unidade de serviço executado.

10.11. ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ESTAÇÕES – SUPORTE E ESTRUTURA METÁLICA

10.11.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas nos itens 6.10.11 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.2 e 5.6 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;

10.11.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 10.11.1 deste anexo;

10.11.3. A Remuneração será efetuada por unidade de serviço executado.



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
CRITERIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO Q8

10.12. ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ESTAÇÕES – CONSTRUÇÃO CIVIL

- 10.12.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas nos itens 6.10.12 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.2 e 5.6 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 10.12.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 10.12.1 deste anexo;
- 10.12.3. A Remuneração será efetuada por unidade de serviço executado.

10.13. ELABORAÇÃO DE LAUDO DE VALA

- 10.13.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas nos itens 6.10.13 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.2 e 5.6 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 10.13.2. A medição será efetuada com base nas informações dos Relatórios Inspeção da Qualidade que comprovem a quantidade realizada em conformidade com o item 10.13.1 deste anexo;
- 10.13.3. A Remuneração será efetuada por unidade de serviço executado.

11. ENTREGA FINAL E APROVAÇÃO DATA BOOK E AS BUILT

- 11.1. Remunera o atendimento das obrigações contratuais especificadas nos itens 6.11 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO. Remuneram também os materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos aplicáveis descritos nos itens 5.2 e 5.6 do Anexo Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO respectivamente;
- 11.2. A medição dos serviços necessários para aprovação do plano de sinalização e obtenção de autorizações junto às prefeituras será realizada mediante a comprovação do atendimento das obrigações contratuais citadas no item 11.3.1 deste anexo;
- 11.3. A Remuneração será efetuada por unidade de serviço executado.



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

CONTRATO Nº/.....

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM SERGIPE GAS S/A -
SERGAS E**

A Sergipe Gás S/A - **SERGAS**, sociedade de economia mista, estabelecida na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482 Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, doravante denominada **SERGAS**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Valmor Barbosa Bezerra, pelo seu Diretor Técnico e Comercial, Ivonez Lourenço dos Santos e _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo(s) seu(s) _____, _____, doravante denominado **CONTRATADO** têm entre si ajustado o presente Contrato proveniente da Licitação n.º 03/2021, lavrado em conformidade com a Lei Estadual n.º 5.848 de 16 de março de 2006, Lei Federal n.º 13.303 de 30 de junho de 2016, Lei Complementar n.º 123/06, legislação aplicável aos casos omissos, demais disposições correlatas e sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de engenharia, conservação e ligação de clientes na Rede de Distribuição de Gás Natural construídas em aço carbono de DN 8", 6", 4", 3", 2", 3/4", 1/2" e 1", API 5L, Gr B, Sch 40 e 80, revestidos externamente e em polietileno de alta densidade - PEAD, nas especificações PE80 ou PE100, DN 32mm, 63mm, 75mm, 90mm e 110mm, no Estado de Sergipe em conformidade com o **ANEXO Q4** - "*Memorial Descritivo*" e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços a que se refere este Contrato serão executados no Regime de Empreitada por Preço Unitário de acordo com o **ANEXO Q4** - "*Memorial Descritivo*" e demais anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E VALOR

3.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____, _____), a preços referenciados ao mês de _____ de 2021.



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

3.1.1 - O valor a ser pago pela **SERGAS** pela execução dos serviços será o resultado do somatório dos valores dos preços parciais estabelecidos no **ANEXO Q7** - “*Planilha de Preços Unitários - PPU*” aplicados aos serviços efetivamente realizados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em conformidade com o disposto no **ANEXO Q8** - “*Crêterios de Medição dos Serviços*”, observando-se o disposto no item 5.1.1 abaixo.

3.1.2 - As quantidades de serviços constantes da Planilha de Preços Unitários são estimadas, podendo, por conseguinte, ocorrer uma variação para mais ou para menos, sem que caiba ao **CONTRATADO** o direito a qualquer reclamação, indenização ou o de solicitar alteração dos preços unitários propostos.

3.2 - Nos preços estabelecidos no Contrato estão incluídas todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, os serviços contratados, bem como o lucro (bonificação), não cabendo quaisquer reivindicações do **CONTRATADO**, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

3.2.1 - Estão incluídas nos valores unitários todas as despesas diretas e indiretas decorrentes de produtividade da equipe, disponibilidade de acesso aos clientes (descontinuidade dos serviços), logística de materiais, condições climáticas, entre outras.

3.3 - Na hipótese de não constarem do Contrato os preços unitários para a realização de eventuais acréscimos de serviços para complementação do objeto do Contrato, os mesmos deverão ser compostos através dos índices e custos dos insumos apresentados na Composição de Preços Unitários (CPU) e aplicação do respectivo BDI. Caso não existam na CPU, os custos dos insumos necessários, estes deverão ser acordados entre as partes, obedecendo a parâmetros de mercado, conforme estabelecido no **Art. 81, §3º da Lei 13.303/16**.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução dos serviços do objeto deste Contrato, estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento de 2021 e 2022, na Conta Expansão de Rede - Investimento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os serviços executados serão pagos ao **CONTRATADO** com as seguintes condições:

5.1.1 - Os documentos de cobrança deverão ser apresentados para pagamento no escritório da **SERGAS**, localizado, na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482,



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

Bairro Farolândia, Aracaju/SE, ou em outro local por ela indicado, emitindo separadamente, Nota Fiscal dos serviços e de eventual reajuste, a cada período de medição mensal. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a aprovação da medição.

Obs.: NOTA FISCAL ELETRÔNICA

- O valor será pago após o recebimento definitivo do(s) serviço(s), mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e apresentação à **SERGAS** no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato, sob protocolo o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, com a chave de acesso da NF-e, a qual passará a ser devida após o aceite pela **SERGAS** em até 10 (dez) dias corridos contados do protocolo da mesma e aprovação. Caso o **CONTRATADO** não esteja obrigado a emitir a NF-e apresentará à **SERGAS**, no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato, sob protocolo, a Nota Fiscal/Fatura, as quais passarão a ser devidas após a aprovação pela fiscalização da **SERGAS**.
- O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em favor do **CONTRATADO**, em conta bancária indicada pelo mesmo. Na NF-e, no DANFE e na Nota Fiscal/Fatura deverá constar, além das informações usuais, o número do processo licitatório e do Contrato.
- Na hipótese de constatação de erros ou irregularidades na NF-e, na Nota Fiscal/Fatura ou na impossibilidade de acesso à respectiva NF-e por erros constantes na DANFE, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o **CONTRATADO** apresente novo documento de cobrança com a devida correção, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

5.1.2 - Os documentos de cobrança apresentados pelo **CONTRATADO**, bem como o documento de cobrança final, serão pagos deduzidas as importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas à **SERGAS**.

5.1.3 - Os valores incluídos em eventual Boletim de Reajuste (**BR**) serão pagos simultaneamente com os do Boletim de Medição (**BM**) correspondente.

5.1.4 - O **CONTRATADO** deverá indicar, obrigatoriamente, nos respectivos documentos de cobrança, o número do presente Contrato, o número do Boletim de Medição (**BM**) e eventual Boletim de Reajuste (**BR**), o período de execução dos serviços a que se referem, bem como o nome e código do Banco e da agência e o número da conta-corrente do **CONTRATADO** em que serão creditados os pagamentos.



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

5.1.5 – Em conformidade com a legislação vigente, os prestadores de serviços devem emitir notas fiscais individuais por município onde foi efetivamente executado o serviço.

5.1.6 - O documento de cobrança deve ser emitido com base no Boletim de Medição (**BM**) que lhe deu origem, devidamente atestado.

5.1.7 - Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos de cobrança apresentados, o prazo para pagamento estabelecido será contado a partir da data da reapresentação, pelo **CONTRATADO**, dos documentos de cobrança devidamente corrigidos.

5.2 - O **CONTRATADO** deverá obrigatoriamente apresentar, junto com os documentos de cobrança:

5.2.1 - Folha de pagamento dos empregados do **CONTRATADO** que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (**CEI**) da Obra/Contrato.

5.2.2 – Comprovante (s) do pagamento do salário dos empregados do **CONTRATADO** que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (**CEI**) da Obra/Contrato.

5.2.3 - Fotocópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS), devidamente quitada, com o preenchimento obrigatório dos dados que identifiquem a **SERGAS** como tomadora dos serviços, informando nome e CNPJ da **SERGAS**, número, data e valor da Nota Fiscal ou Fatura referente aos serviços prestados no mês.

5.2.4 - Comprovantes de recolhimento do FGTS (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP), dos empregados que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (**CEI**) da Obra/Contrato.

5.2.5 – Comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviço (ISS) sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura referente aos serviços prestados, sob pena de retenção do valor do imposto devido.

5.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil; e,

5.2.7 - Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF).



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

5.2.8 – Nos casos de subcontratações, o **CONTRATADO** deverá apresentar juntamente com a fatura, os documentos mencionados nos subitens 5.2.1 a 5.2.7, relativos aos subcontratados.

5.3 - Os pagamentos poderão ser suspensos, uma vez comunicado ao **CONTRATADO**, até que este cumpra integralmente a condição contratual infringida, nos seguintes casos:

5.3.1 - Inobservância de condições e cláusulas contratuais;

5.3.2 - Danos causados à **SERGAS** ou a terceiros.

Obs.: DEDUÇÕES

A **SERGAS** poderá deduzir dos valores a serem pagos ao **CONTRATADO**:

- a) As quantias devidas pelo **CONTRATADO** a qualquer título;
- b) O valor das multas porventura aplicadas pela **SERGAS**, em decorrência de inadimplemento deste Contrato;
- c) O valor de todos e quaisquer prejuízos causados pelo **CONTRATADO** à **SERGAS**; e/ou, o valor do reembolso de pagamentos feitos pela **SERGAS** a terceiros, decorrentes de indenizações ou demais obrigações judiciais, administrativas e/ou extrajudiciais, cuja responsabilidade couber exclusivamente ao **CONTRATADO**;
- d) O valor dos custos referentes a inspeção não produtiva, que resulte na repetição da mesma, em função de falhas do **CONTRATADO** no cumprimento de suas responsabilidades.

5.4 – Caso a **SERGAS** deixe de cumprir com o pagamento na data prevista (desde que tenham sido cumpridas pelo **CONTRATADO** as exigências e datas de protocolo referentes), o valor do pagamento será atualizado monetariamente através do INPC – Pro Rata Tempore.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 – Os preços contratuais serão reajustados de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, após o que serão reajustados de acordo com a seguinte fórmula:



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

$$R = \left(\frac{li - lo}{lo} \right) V$$

Em cujas fórmulas:

R = Valor do reajuste;

i = Décimo segundo mês após a data limite para apresentação da proposta, ou, conforme o caso, vigésimo quarto mês, ou trigésimo sexto mês e assim por diante, após a mencionada data, nos contratos de maior prazo;

o = Mês da data limite para apresentação da proposta;

V = Valor de pagamento dos itens de serviço ou da etapa, a preços iniciais;

e cujo índice publicado pelo site www.potalibre.fgv.br ou pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, válidos para cada mês indicado acima, é:

I = Índice de Custo da Construção – Índice Nacional (INCC) – Média, Código 160868 – Col. 6..

6.1.2 - Caso os índices de reajuste publicados pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas não estejam disponíveis, por não terem sido publicados até a data do faturamento, será utilizado para o cálculo do reajuste o índice anterior disponível, ficando a diferença de reajuste a ser paga ou restituída junto com o primeiro pagamento após a mencionada publicação.

6.1.3 - Os preços contratuais não serão reajustados em caso de atrasos verificados e não justificados por parte do **CONTRATADO** que influenciem no prazo contratual dos serviços, ou cujas justificativas não forem aceitas pela **SERGAS**.

6.1.4 - Caso ocorra a prorrogação ou a antecipação do prazo de conclusão de algum serviço, etapa ou fornecimento, de um período para outro, a contar da data limite para apresentação da proposta, devidamente autorizadas pela **SERGAS**, prevalecerão os índices vigentes no período de sua efetiva conclusão.

6.1.5 - Caso ocorra o atraso na conclusão de algum serviço, etapa ou fornecimento, de um período para outro período, a contar da data prevista para apresentação da proposta, atribuível ao **CONTRATADO**:

a) se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes no período previsto para a conclusão;



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

b) se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes no período em que for concluído o serviço ou etapa;

6.1.5.1 - A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices em que ocorrer a mora.

6.1.6 - A concessão do reajuste de acordo com o item acima, não eximirá o **CONTRATADO** das penalidades cabíveis, conforme Cláusula Décima - PENALIDADES.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

7.1 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1.1 – O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser prorrogado mediante aditamento contratual em conformidade com o **Art. 71 da Lei 13.303/16**.

7.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.2.1 – O prazo de execução dos serviços objeto do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da emissão da AS, em conformidade com o **ANEXO Q11 – “Cronograma Físico”**.

7.2.2 - Ocorrendo impedimento, inclusive comprovada força maior ou caso fortuito, sustação ou paralisação do Contrato, devidamente registrado no Relatório Diário de Obras (RDO) e reconhecido pela FISCALIZAÇÃO, o Cronograma Contratual será prorrogado automaticamente por igual período, desde que a paralisação tenha ocorrido por motivos aceitos pela **SERGAS**.

7.2.2.1 - As ocorrências determinantes do atraso deverão ser levadas ao conhecimento da **SERGAS**, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de considerar-se que o **CONTRATADO** renunciou ao direito de prorrogação.

7.2.3 - Serão, também, acrescidos ao(s) prazo(s) de conclusão dos serviços os dias de paralisação decorrentes de modificações do projeto feitas ou autorizadas pela **SERGAS**, que, comprovadamente, afetem o andamento dos serviços, ou decorrentes de atrasos no fornecimento de elementos técnicos, da **SERGAS**, ou ainda da demora na entrega do local dos serviços quando tais providências forem encargo da **SERGAS**, desde que essas ocorrências sejam comunicadas, por escrito, pelo **CONTRATADO**.



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

7.2.4 - Não caberá qualquer extensão do prazo de execução dos serviços caso a FISCALIZAÇÃO recuse serviço(s) executado(s) em desacordo com o projeto e/ou especificações.

7.2.5 - Se a **SERGAS** verificar, a qualquer tempo, que o andamento dos serviços não permitirá a sua execução no prazo previsto no Cronograma, por culpa exclusiva do **CONTRATADO**, consideradas as prorrogações de prazo previstas, poderá exigir, e este se obriga a atender, o acréscimo de mão-de-obra, a execução de serviços em horas - extras e/ou a utilização de equipamentos adicionais, tanto quanto for necessário, de modo a eliminar o atraso e permitir a conclusão dos serviços na data prevista, sem que isto, no entanto, implique em qualquer alteração dos preços contratuais.

7.2.5.1 - O fato de a **SERGAS** não usar os direitos previstos no item anterior, não constituirá, em hipótese alguma, motivo alegável pelo **CONTRATADO** para se eximir da responsabilidade de executar os serviços no prazo contratual previsto e/ou das cominações legais e contratuais a que estiver sujeita, na forma do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E SEGUROS

8.1 – O **CONTRATADO** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão da primeira Autorização de Serviços (AS), prorrogáveis por igual período, a critério da **SERGAS**, comprovante de prestação de Garantia do Cumprimento das Obrigações Contratuais, por qualquer uma das formas previstas no **Art. 70, §1º, da Lei 13.303/16**, caução em dinheiro, Seguro-Garantia ou fiança bancária, no valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

8.1.1 – Esta Garantia deverá ser válida durante a execução do Contrato e 3 (três) meses após a emissão do **TRDS**, devendo ser renovada a cada prorrogação de prazo e/ou acréscimo de serviços, e será devolvida em até 3(três) meses após a emissão do **TRDS** (Termo de Recebimento Definitivo de Serviços), observados ainda os seguintes requisitos:

- a) Quando realizada em dinheiro, o valor será atualizado monetariamente pelo **IPCA** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, emitido pelo **IBGE**, em conformidade com o **Art. 70, §4º, da Lei 13.303/16**.

OBS: No caso de utilização de outro meio garantidor que não seja depósito de caução em dinheiro, os valores retidos em medições serão devolvidos ao **CONTRATADO**, somente após o recebimento pela **SERGAS** do valor



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

correspondente pago pelo ente garantidor, quando assim liberado, neste caso sem incidência dos reajustes (atualizações) previstos acima.

- b) O **CONTRATADO** autoriza à **SERGAS** a reter, a qualquer tempo, a Garantia na forma prevista no item “8.1” acima, na forma de desconto a incidir sobre os pagamentos devidos pela **SERGAS** ao **CONTRATADO** no ato do fechamento de medições mensais, assegurando o pagamento de:
1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 2. Prejuízos causados à **SERGAS** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;
 3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela **SERGAS** ao **CONTRATADO**; e,
 4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pelo **CONTRATADO**.
- 4.1. Caso a Garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, o **CONTRATADO** obriga-se a repô-la ou complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificado pela **SERGAS**.
- c) A modalidade Seguro-Garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens da alínea “b” acima;
- d) A Garantia em dinheiro deverá ser efetuada na conta específica da **SERGAS**, a ser **informada no ato da emissão da primeira Autorização de Serviços (AS)**;
- e) A inobservância do prazo fixado para apresentação da Garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
- f) O atraso superior a 30 (trinta) dias, sem qualquer justificativa aceita pela **SERGAS**, autoriza a **SERGAS** a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme o **Art. 82, §1º, da Lei 13.303/16**;
- g) A Garantia somente será liberada ante a comprovação de que o **CONTRATADO** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento do prazo de execução contratual, a Garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela **SERGAS**.



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

CLÁUSULA NONA – DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 – Conforme estabelecido nas Cláusulas Segunda e Terceira do **ANEXO Q1** - “*Condições Gerais Contratuais*” e do **ANEXO Q4** - “*Memorial Descritivo*”, deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 - Além das penalidades previstas na Lei 13.303/16 e Regulamento Interno da **SERGAS**, o **CONTRATADO** fica sujeito às sanções relacionadas na Cláusula Quarta do **ANEXO Q1** - “*Condições Gerais Contratuais*”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 – A inexecução total ou parcial deste Contrato pode acarretar a sua rescisão, sem prejuízo das demais sanções, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento, conforme disposto no **Art. 82 da Lei 13.303/16**, respeitando o direito à defesa prévia que deve ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis (**Art. 83, §2º, da Lei 13.303/16**).

11.2. Na hipótese de rescisão contratual determinada por ato unilateral e escrito da **SERGAS** (**Art. 82 da Lei 13.303/16**), acarretará as consequências estabelecidas no **Art. 83 da Lei 13.303/16**, sem prejuízo das sanções nela previstas.

11.3. Este Contrato poderá ser rescindido caso a soma dos valores das multas aplicadas (após regular processo administrativo conforme estabelecido no **Art. 82, §2º, da Lei 13.303/16**), atinja o limite estabelecido de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

11.4 A não observância das normas reguladoras (NR), da Instrução Normativa 90/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que trata do aliciamento, arregimentação e contratação de trabalhadores de outros estados e estrangeiros, e demais normas relativas ao meio ambiente de trabalho, constituirão causa de rescisão do contrato por ato unilateral da **SERGAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 Este Contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, de acordo com os **Arts. 72 e 81 da Lei 13.303/16**.



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

12.2 – Se necessária uma determinada alteração, será adicionada a seguinte **CLÁUSULA DE QUITAÇÃO** ao Aditamento Contratual:

O **CONTRATADO** DÁ À **SERGAS**, NESTE ATO, PLENA, RASA E GERAL QUITAÇÃO DE TODOS OS SEUS DIREITOS CORRESPONDENTES AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ A PRESENTE DATA, RELATIVOS AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO, PARA NADA RECLAMAR, SOB QUALQUER TÍTULO OU PRETEXTO, COM FUNDAMENTO NO CONTRATO ORA ADITADO, EM JUÍZO OU FORA DELE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

13.1 - Os seguintes documentos, na ordem em que tiverem sido relacionados, são anexos deste Contrato. Os termos deste Contrato, em caso de dúvidas, prevalecerão sobre os anexos:

- | | |
|------------------|--|
| ANEXO Q1 | - Condições Gerais Contratuais; |
| ANEXO Q2 | - NÃO SE APLICA; |
| ANEXO Q3 | - NÃO SE APLICA; |
| ANEXO Q4 | - Memorial Descritivo; |
| ANEXO Q5 | - NÃO SE APLICA; |
| ANEXO Q6 | - NÃO SE APLICA; |
| ANEXO Q7 | - Planilha de Preços Unitários do CONTRATADO ; |
| ANEXO Q8 | - Critérios de Medição dos Serviços; |
| ANEXO Q9 | - NÃO SE APLICA; |
| ANEXO Q10 | - Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais e Seguros; |
| ANEXO Q11 | - Cronograma; |
| ANEXO Q12 | - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos; |
| ANEXO Q13 | – Especificações Técnicas - Documentos; |



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

ANEXO Q14 – NÃO SE APLICA;

ANEXO Q15 – MINUTA DE:

*ANEXO Q15.1 – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – TRPS;
ANEXO Q15.2 – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO – TRDS;
ANEXO Q15.3 – TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO – TÉC; e,*

ANEXO Q16 – Matriz de Riscos;

13.2 – Edital de Licitação n.º 03/2021 e seus anexos, aplicáveis e integrantes como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - Conforme Cláusula Sexta, Sétima e Oitava do **ANEXO Q1** - “*Condições Gerais Contratuais*”.

14.2 – O Gestor do Contrato e respectivos fiscais serão designados por meio de documento específico emitido pela **SERGAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MATRIZ DE RISCOS

15.1 Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no **ANEXO Q16** – Matriz de Riscos, quando a responsabilidade for do **CONTRATADO**, este deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar à **SERGAS** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

15.1.1 Após a notificação, a **SERGAS** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao **CONTRATADO**. Em sua decisão a **SERGAS** poderá isentar temporariamente o **CONTRATADO** do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.

15.1.2 A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima.

15.1.3 O reconhecimento pela **SERGAS** dos eventos descritos no **ANEXO Q16** que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente ao **CONTRATADO**, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pelo **CONTRATADO**.

15.2 As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em prazo hábil.

15.2.1 As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

15.2.2 As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

15.2.3 Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro.

15.2.3.1 O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do Contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.

15.2.4 As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

15.3 Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, não previstos no **ANEXO Q16 – Matriz de Riscos**, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato.



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

16.1 - Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as Partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido nos “Princípios de Conduta Ética Empresarial” da SERGAS, assim como com o estabelecido na Lei Nº 12.846, de 01/08/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

16.1.1 - As Partes declaram, na data de entrada em vigência deste Contrato, que as mesmas, seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem de qualquer tipo (ou que tenha ficado implícito que irão ou poderão fazer qualquer coisa desta natureza a qualquer momento no futuro) de alguma forma relacionada ao Contrato e que tomaram as medidas razoáveis para prevenir subcontratados, agentes ou terceiros, sujeito ao seu controle ou à sua influência de fazê-lo.

16.1.2 - As Partes concordam que, em todos os momentos relacionados com este Contrato, ao longo de sua vigência e após, nenhuma das Partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis nacionais, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, colaboradores, subcontratados, agentes ou terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante ajam da mesma forma.

16.1.2.1 - As Partes declaram que vedarão as práticas seguintes a qualquer momento e de todas as formas, em relação a prepostos, colaboradores, subcontratados, agentes ou terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência, funcionários públicos a nível internacional, nacional ou local, partidos políticos, partidos oficiais ou candidatos a cargos políticos, diretores, executivos ou empregados de partidos, quer estas práticas sejam envolvidas direta ou indiretamente, inclusive através de terceiros:

- a) **Suborno:** é o ato de oferecer, prometer, dar, autorizar ou aceitar qualquer valor indevido ou outras vantagens, por ou para qualquer das pessoas acima listadas ou para qualquer outra pessoa a fim de obter ou reter o negócio ou outras vantagens impróprias, em conexão com contratos públicos ou privados, licenças regulatórias, tributação, taxas alfandegárias, procedimentos judiciais e legislativos. A prática de suborno não se limita ao descrito, mas frequentemente inclui:



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

- (i) Repasse de parte do pagamento do contrato a agentes públicos, acionistas ou a partidos oficiais ou aos empregados da outra parte contratante, parentes, amigos, conhecidos ou parceiros de negócios ou,
 - (ii) O uso de intermediários como agentes, subcontratados, consultores ou outros terceiros, para canalizar o pagamento a agentes públicos, acionistas ou a partidos oficiais, ou aos empregados da outra parte contratante, parentes, amigos, conhecidos ou parceiros de negócios.
- b) **Extorsão ou Solicitação:** é a exigência de um suborno, seja ou não acoplado a uma ameaça se a exigência é recusada. Cada parte se oporá a qualquer tentativa de extorsão ou solicitação e é encorajada a reportar tais tentativas através dos meios formais ou informais de comunicação, a menos que tal relatório seja considerado contraproducente dadas as circunstâncias.
- c) **Tráfico de Influências:** é o ato de oferecer ou solicitar uma vantagem indevida por meio do exercício de influência imprópria, real ou suposta com o objetivo de obter uma vantagem indevida para si ou para qualquer outra pessoa.
- d) **Lavagem dos proventos** das práticas corruptas acima mencionadas: é a ocultação ou disfarce da origem ilícita, da fonte, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, sendo que tal propriedade é produto de crime.

16.1.3 - Em respeito aos terceiros, sujeitos ao controle ou influência determinante de uma Parte, incluindo, mas não limitado aos fiscais do Contrato, agentes, consultores de desenvolvimento de negócios, representantes de vendas, agentes aduaneiros, consultores gerais, revendedores, subcontratados, franqueados, advogados, contadores ou intermediários similares, atuando a favor da Parte no que diz respeito ao marketing ou vendas, a negociação dos contratos, a obtenção de licenças, permissões ou outras autorizações, ou qualquer ação que beneficie a parte ou os subcontratados, as Partes se comprometem a instruí-los a (i) não participar ou tolerar qualquer ato de corrupção; (ii) não usar suas posições para a condução de práticas de corrupção; (iii) contratá-los apenas na extensão necessária para a condução regular dos negócios das Partes; (iv) não pagar mais do que a remuneração adequada ao legítimo serviço.



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

16.1.4 - O descumprimento dos deveres estipulados no item antecedente ensejará a abertura de procedimento administrativo contraditório para apurar a conduta da Parte que violar o referido dispositivo.

16.1.4.1 - Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra Parte e exigir que essa Parte tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

16.1.4.2 - Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa provando que quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupção, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

16.1.4.3 - Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu critério, independentemente às providências descritas no item 16.1.5, suspender o contrato ou encerrá-lo, considerando que todo o montante contratualmente até a suspensão ou término do Contrato continuarão devidos, na medida do permitido pela lei aplicável.

16.1.5 - Além do disposto acima, eventual evidência de ato de corrupção deverá ter os autos remetidos a Controladoria Geral do Estado ou a autoridade cabível e a autoridade policial, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, que será o competente para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em de de 2021.



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MINUTA DE CONTRATO – ANEXO Q

Pela **SERGAS**:

Valmor Barbosa Bezerra
Diretor Presidente

Ivonez Lourenço dos Santos
Diretor Técnico e Comercial

Pelo **CONTRATADO**:

Representante
Cargo

Representante
Cargo



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MODELO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
CONTRATUAIS - ANEXO R

À
Sergipe Gás S/A - **SERGAS**

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021**

Prezados Senhores:

Em atendimento à Cláusula Oitava do Contrato, estamos fornecendo a presente **GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**, através do depósito de R\$ em nome da SERGAS no valor equivalente de 5% (cinco por cento) do preço total proposto, efetuado no banco, agência, em/...../....., ou qualquer uma das formas previstas no Artigo 70 da Lei 13.303/16.

Esta Garantia será válida durante a vigência do Contrato.

Local e data:.....

Assinatura:

(Razão Social do licitante e nome e função do signatário)

Apresentar este modelo em papel timbrado da empresa



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP - ANEXO T

DECLARAÇÃO DE ME / EPP

À
Sergipe Gás S/A - **SERGAS**

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021**

Prezados Senhores:

A (**Nome da Empresa**), inscrita no CNPJ/MF nº.
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)
....., portador(a) do Documento de Identidade nº.
..... e do CPF nº., DECLARA, sob as penas da lei, que
se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta
licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

Declara, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e
favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a
Administração caso perca essa qualificação.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

A Sergipe Gás S/A – SERGAS, sociedade de economia mista, através da Comissão de Licitação, doravante denominada **CL**, designada pelo Diretor Presidente da Companhia através da portaria n.º 04/2021, de 27 de julho de 2021, torna público que fará realizar, a seguinte Licitação:

- NÚMERO DA LICITAÇÃO: 03/2021.
- MODALIDADE: Especial das Estatais.
- FORMA: Eletrônica.
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO : Menor Preço Global.
- MODO DE DISPUTA: Fechado.
- REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.
- REGÊNCIA: Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SERGAS.
- O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio do sistema “Licitações-e” do portal do Banco do Brasil S.A., através da modalidade denominada LRE (Lei de Responsabilidade das Estatais), observados os termos deste Edital, e será conduzido pelo Presidente da Comissão de Licitação.
- DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E PLANILHA:
Dia: 21 de outubro de 2021.
Hora: 09h00min.



EDITAL DE LICITAÇÃO **N.º 03/2021**

1 – OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS

1.1 - O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e/ou serviços de engenharia, conservação e ligação de clientes na Rede de Distribuição de Gás Natural construídas em aço carbono de DN 8", 6", 4", 3", 2", 3/4", 1/2" e 1", API 5L, Gr B, Sch 40 e 80, revestidos externamente e em polietileno de alta densidade - PEAD, nas especificações PE80 ou PE100, DN 32mm, 63mm, 75mm, 90mm e 110mm, no Estado de Sergipe.

1.2 - O valor estimado para esta Licitação é sigiloso, na forma do **Art. 34 da Lei 13.303/16**.

1.3 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução das obras e/ou serviços estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento do exercício de 2021 e 2022, Expansão de Rede - Investimentos.

2 – EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 – O Edital poderá ser examinado em sua totalidade no site www.sergipegas.com.br e/ou obtido pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min) a partir da data da sua publicação, no escritório da **SERGAS**, sito a Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia – CEP: 49.030-640 – Aracaju/SE e de forma resumida no site www.licitacoes-e.com.br.

3 – ALTERAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

3.1 - O licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este Edital. Se o licitante encontrar discrepâncias ou omissões nestes documentos, ou ainda julgar necessárias quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá encaminhar e-mail ao Presidente da Comissão de Licitação, no endereço eletrônico informado abaixo:

REF.: Edital de Licitação n.º 03/2021
Presidente CL: Victor Santos Valeriano
E-mail: victor@sergipegas.com.br
ATT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.1.1 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser apresentadas até o 3º dia útil que anteceder à data máxima fixada para registro das Propostas de Preço no sistema "Licitacoes-e" do portal do Banco do Brasil S/A.



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

3.2 - Os esclarecimentos prestados a qualquer dos licitantes serão disponibilizados no site “Licitacoes-e” do portal do Banco do Brasil S/A.

3.2.1 – No caso de eventual divergência entre o presente Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

3.3 - A **SERGAS** poderá emitir alterações à Licitação, para revisar e/ou modificar quaisquer de suas partes.

3.3.1 - As alterações que afetarem a formulação da proposta serão disponibilizadas no sítio eletrônico da **SERGAS** e “Licitações-e” e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo originalmente estabelecido.

3.3.2 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão disponibilizadas no sítio eletrônico da **SERGAS** e “Licitações-e”, não sendo alterada a data da sessão do Procedimento Licitatório Eletrônico.

3.4 - As alterações e/ou esclarecimentos serão numerados cronologicamente e passam a integrar o Edital.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste Edital, sendo vedada a participação em Consórcio.

4.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações, conforme **Art. 38 da Lei 13.303/16**:

I) Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do Capital Social seja diretor ou empregado da **SERGAS**;

II) Suspensa pela **SERGAS**;

III) Tenha sido declarada inidônea ou impedida de contratar pela União ou pelo Estado de Sergipe, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

IV) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

V) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

VI) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

IX) Em débito com o sistema da seguridade social, admitindo-se Certidão fiscal Positiva com efeitos de Negativa como prova de regularidade; e,

X) Enquadre-se em outra situação impeditiva prevista em política ou programa de integridade da **SERGAS**.

4.3 – Aplicam-se as vedações previstas no item 4.2:

I) À contratação do próprio empregado ou dirigente da **SERGAS**, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de Licitante;

II) A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) Dirigente da **SERGAS**;

b) Empregado da **SERGAS** cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela Licitação ou contratação; ou,

c) Autoridade do Estado de Sergipe, assim entendido aqueles que exercem cargos políticos, bem como secretários de estado, diretores, superintendentes ou presidentes de órgãos ou entidades da administração pública, direta e indireta, do Estado de Sergipe;

III - Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a **SERGAS** há menos de 6 (seis) meses.

4.4 - É vedada, também, a participação direta ou indireta nas licitações para obras e serviços de engenharia:



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

I) De pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da Licitação;

II) De pessoa jurídica que participar de Consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da Licitação;

III) De pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da Licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

IV) De pessoas jurídicas que não possam ceder mão de obra em regime de subordinação prevista no Art. 3º da Consolidação das leis do trabalho e, conseqüentemente, não possam assegurar aos trabalhadores prestadores de serviços todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no Art. 7º da Constituição Federal.

4.4.1 - É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os incisos II e III do item 4.4 em Licitação ou em execução de Contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da **SERGAS**.

4.4.2 - Para fins do disposto no item 4.4, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e contratação de serviços a estes necessários.

4.4.3 - O disposto no 4.4.2 deste artigo aplica-se a empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pela **SERGAS** no curso da Licitação.

4.4.4 - As empresas ou sociedades estrangeiras instaladas no Brasil, que se apresentarem, deverão anexar, os documentos exigidos no item 8.3.

4.4.5 - Será permitida, durante a vigência do Contrato, a subcontratação de parte dos serviços, desde que atendidas as condições estabelecidas na Cláusula Oitava – Subcontratação, das Condições Gerais Contratuais, (**ANEXO Q1**) da Minuta de Contrato, (**ANEXO Q**) deste Edital.

4.5 - A participação na presente Licitação implica e fará prova de que o licitante:



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

I) Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;

II) Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;

III) Tem conhecimento da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art. 5º, seus incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do Contrato. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das penalidades previstas na referida legislação, além daquelas cominadas na Lei nº 8.666/93 e outras normas de licitações e contratos; e,

IV) Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

5 – INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do presente Procedimento Licitatório Eletrônico, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

5.1.1 - Os interessados em se cadastrar no sistema poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefones: 0800 729 0500 e 3003 0500 (capitais e regiões metropolitanas), ou diretamente no sítio eletrônico www.licitacoes.com.br - Orientações para o Fornecedor.

5.1.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Procedimento Licitatório Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou por iniciativa da **SERGAS**, devidamente justificada, ou do administrador do sistema.

5.1.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **SERGAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

5.1.4 - O interessado deverá comunicar imediatamente ao órgão administrador do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.1.5 - O credenciamento do Licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Procedimento Licitatório Eletrônico.

5.1.6 - É de responsabilidade do Licitante, sob pena de aplicação das multas previstas na legislação e no presente Edital, a auto declaração junto ao sistema eletrônico, para a condição de qualificação de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

5.1.7 - Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa Licitante para o mesmo lote, neste Certame.

6 – VISITAS AOS LOCAIS DOS SERVICOS

6.1 - O licitante deverá declarar que conhece o local dos serviços, obtendo para sua própria utilização e exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias à elaboração da proposta e eventual celebração do Contrato. Todos os custos associados à visita serão arcados, integralmente, pelos próprios licitantes. Serão inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução e entrega do objeto licitado.

6.1.1 - Para viabilizar o conhecimento do local dos serviços, será viabilizada visita conduzida por preposto da **SERGAS** capacitado para informar sobre todos os detalhes técnicos dos serviços nas datas previamente agendadas com o Gerente de Engenharia, Gustavo Lima Cruz, por meio do telefone (79) 3243-8500 ou do e-mail (gustavo@sergipegas.com.br>), até o 2º dia útil que antecede a data da sessão de entrega dos envelopes, e constará das seguintes etapas:

- a) Explicação sobre os serviços objeto desta Licitação; e,
- b) Recomendações próprias da **SERGAS** para a execução dos serviços, padrões, exigências de segurança, meio ambiente, qualidade, organização e forma de condução dos serviços.

6.1.2 - O licitante deverá certificar-se, "*IN LOCO*", de todas as condições locais, para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, bem como contatar todos os órgãos envolvidos, a fim de verificar as normas a serem atendidas, tais como DNIT, DESO, OI,



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

Energisa e quaisquer outros que possam ter interferência no traçado da rede, e de todos os outros fatores que possam afetar as obras/serviços.

6.1.3 – Caso o licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição à DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS (Modelo – **ANEXO F**), declaração formal assinada pelo representante legal do licitante (Modelo – **ANEXO F1**), sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições locais, para cumprimento das obrigações objeto da Licitação, inclusive o contato com todos os órgãos envolvidos tais como DNIT, DESO, OI, Energisa, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras com a **SERGAS**.

7 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO

7.1 - ACESSO AO SISTEMA E ACOLHIMENTO DA PROPOSTA

7.1.1 - O acesso ao sistema se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços considerando o valor GLOBAL, juntamente com a Planilha de Preços Unitários (**ANEXO L**), na forma do item abaixo, anexo à proposta, em campo específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no Edital ou em eventual alteração. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

7.1.1.1 - A Proposta de Preços (**Anexo K**) deverá ser apresentada em formulário próprio, juntamente com a Planilha de Preços Unitários (PPU), **Anexo L** do Edital, em campo específico do sistema eletrônico, na forma de anexo, **cujos preços unitários deverão corresponder ao resultado da porcentagem definida, multiplicada pelo Preço Global Inicial ofertado pelo licitante ou negociado com a AUTORIDADE JULGADORA**.

7.1.1.2 - As empresas consorciadas deverão apresentar, em conjunto, uma única proposta.

7.1.1.3 - Os preços apresentados, tanto o Global quanto os valores unitários propostos, deverão estar obrigatoriamente em Reais (R\$), com duas casas decimais, sem arredondamento.

7.1.1.4 - Não serão aceitas quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

proposta ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à proposta de outro Licitante.

7.1.1.5 - Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o Licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.

7.1.1.6 - Caso haja erros ou divergências entre os valores contidos na Planilha de Preços Unitários, os mesmos serão retificados na seguinte base: havendo discrepância entre os preços unitários sobre os preços totais, ou entre a soma destes preços sobre o valor global proposto, o Licitante será instado a efetuar os devidos ajustes, prevalecendo, para todos os efeitos, o preço global ofertado registrado no sistema eletrônico.

7.1.2 - O Licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.1.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções legais cabíveis.

7.1.2.2 - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao administrador do sistema ou à **SERGAS** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.1.3 - Deverá ser cotado no sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br) o **valor global do lote**, contendo no máximo 2 (duas) casas decimais.

7.1.3.1 - O valor total do Lote será o resultado do somatório de todos os preços totais dos itens que compõem a Planilha de Preços Unitários (**ANEXO L – PPU**).

7.1.4 - No preço cotado deverão estar inclusos todos os tributos, impostos e taxas que incidam sobre o objeto desta licitação.

7.1.5 - A validade da proposta deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data fixada para a Sessão de Abertura das Propostas, podendo ser prorrogada quando solicitado pela **SERGAS** e aceita pelo Licitante.

7.1.6 - Qualquer informação divergente daquela especificada nesta Licitação, apresentada pelo Licitante, prevalecerá o disposto nos anexos ao presente Edital, sobretudo o Memorial

EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021

Descritivo dos Serviços e a Planilha de Preços Unitários, relativamente à descrição dos serviços e respectivas quantidades.

7.2 - MODO DE DISPUTA

7.2.1 - O presente procedimento Licitatório ocorrerá no modo de disputa **Fechado**.

7.2.2 - O modo de disputa **Fechado** é aquele em que as propostas apresentadas pelos Licitantes serão sigilosas até a data e a hora designadas para a sessão de abertura, nos termos do Art. 64 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SERGAS**.

7.2.3 - O modo de disputa **Fechado** não terá sessão de lances.

7.2.4 Ao final do período de acolhimento de propostas, o Presidente da Comissão de Licitação realiza a abertura das propostas.

7.3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

7.3.1 - A partir do horário previsto na publicação ou em eventual aviso de prorrogação, as propostas serão abertas pelo Presidente da Comissão de Licitação no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

7.3.2 - O sistema ordenará as propostas, automaticamente, por valor, de forma crescente.

7.3.3 - Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Procedimento Licitatório Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pelo Presidente da Comissão de Licitação, ou ainda de sua desconexão.

7.4 - JULGAMENTO

7.4.1 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global por lote.

7.4.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços que:

7.4.2.1 - Contenham vícios insanáveis.

7.4.2.2 - Descumpram especificações técnicas constantes nesta Licitação.



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

7.4.2.3 - Apresentem preços manifestamente inexequíveis nos termos do § 3º do Art. 80 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SERGAS**, ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Presidente da Comissão de Licitação.

7.4.2.4 - Ultrapassada a fase de negociação referida no item 7.7 do presente Edital, permaneçam acima do valor orçado estimado para a contratação.

7.4.2.5 - Apresentem desconformidade com outras exigências do Edital e seus anexos, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os Licitantes.

7.4.3 - A desclassificação de proposta será motivada pelo Presidente da Comissão de Licitação e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

7.4.4 - Ao final do período de acolhimento de propostas, e realizada a sua abertura, será assegurada a preferência à contratação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4.5 O sistema identificará automaticamente as empresas que se declararam como ME/EPP e examinará as situações de empate.

7.4.5.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por ME/EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, procedendo-se conforme segue:

7.4.5.1.1 - No caso de empate nos termos do subitem 7.4.5.1, o Presidente da Comissão de Licitação oportunizará à ME ou EPP mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em primeiro lugar.

7.4.5.1.2 - Verificando-se valores iguais nas propostas de ME e EPP, que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.4.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio.

7.4.5.1.3 - Caso a ME ou EPP melhor classificada recuse o benefício previsto no subitem 7.4.5.1.1, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4.5.1, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

7.4.5.1.4 - Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.4.5.1 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.4.5.1.1 será mantida a classificação em primeiro lugar da proposta vencedora do certame.

7.4.6 - Nos casos de empate na fase de apresentação de proposta, o Presidente da Comissão de Licitação procederá com o desempate na forma do Art. 79 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SERGAS**.

7.5 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.5.1 - Em caso de empate entre propostas na primeira colocação, o Presidente da Comissão de Licitação adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.5.1.1 - Disputa final para que os Licitantes empatados apresentem nova proposta;

7.5.1.2 – Exame do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.5.1.3 - Critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

7.5.1.4 - Sorteio.

7.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas, atendidas todas as condições estipuladas neste Edital, contenham valores exatamente iguais.

7.5.3 - A disputa final de que trata o item 7.5.1.1 será realizada em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento entre os Licitantes empatados em primeiro lugar.

7.5.3.1 - Os Licitantes que se encontrem na situação de empate na primeira colocação, na forma do item 7.5.2, poderão, no prazo decadencial de 10 (dez) minutos, apresentar um novo lance fechado por meio da opção “Enviar Lance de Desempate”, disponível no resumo do lote da licitação, fora da sala de disputa do Licitações-e.

7.5.3.2 - Persistindo a situação de empate, passará a ser adotado o próximo critério de desempate, afastada a possibilidade de uma nova rodada de apresentação de propostas fechadas.

7.5.4 - Caso persista o empate, será realizado sorteio, em ato público, a ocorrer na sede da **SERGAS**, mediante comunicação formal do dia, hora e local, feita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, no próprio ambiente eletrônico da Licitação, no Chat de Mensagens do lote.



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

7.5.4.1 - Caso o preço apresentado pelos Licitantes empatados estejam superiores ao orçado estimado, o Presidente da Comissão de Licitação informará os Licitantes que após o sorteio será promovida a negociação para que seja obtida proposta igual ou inferior ao valor orçado estimado para dar andamento às fases subsequentes da Licitação.

7.5.4.2 - Quando da realização de sorteio, nos termo do item 7.5.4 acima, decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam os Licitantes, este será realizado somente com a Comissão de Licitação.

7.5.5 - Em caso de empate nas demais colocações, e em havendo a necessidade de sua convocação, serão observados os critérios acima citados, no que couber.

7.6 - VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS

7.6.1 - Ao final do período de acolhimento de propostas, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor orçado estimado para a contratação, que permanecerá sigiloso.

7.6.1.1 - Somente será declarado vencedor o Licitante que apresentar preço final igual ou inferior ao valor orçado estimado para o objeto da presente Licitação, e desde que atendidos os requisitos de habilitação previstos no Edital.

7.6.1.1.1 - Nesta etapa, será verificada a conformidade dos preços unitários apresentados pelo Licitante contidos na Planilha de Preços Unitários com o valor unitário orçado estimado.

7.6.1.1.2 - Caso o Licitante melhor classificado apresente Planilha de Preço com itens contendo valores que não atendam à proporcionalidade definida no Anexo L em relação ao valor global proposto, o mesmo deverá reapresenta-la devidamente ajustada, sob pena de desclassificação de sua proposta.

7.6.2 - A Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas, e sua validade jurídica, mediante fundamentação registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.6.3 - É de responsabilidade do Licitante, a informação de quaisquer alíquotas de tributos que onerem o preço. No caso de se constatar omissão da informação das alíquotas de quaisquer dos tributos incidentes, a Comissão de Licitação considerará que os preços contemplam esses tributos nas alíquotas definidas por lei.



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

7.6.3.1 - Com relação à aplicação dos tributos, será sempre considerada a legislação em vigor na ocasião do recebimento das propostas. As alterações de legislação pertinentes aos tributos aplicáveis, ocorridas após a data de apresentação das propostas e antes da divulgação do resultado, serão consideradas pela Comissão de Licitação no julgamento das propostas.

7.7 - NEGOCIAÇÃO

7.7.1 - O Presidente da Comissão de Licitação deve negociar com o Licitante autor da proposta melhor classificada antes de desclassificá-lo em razão de preço excessivo, assim considerado aquele que estiver superior ao valor orçado estimado na Licitação.

7.7.2 - A negociação de que trata o item 7.7.1 deverá ser feita com os demais Licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

7.7.3 - Se depois de adotada a providência referida no item 7.7.2 não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, o Procedimento Licitatório será considerado fracassado.

7.7.4 - Nas negociações realizadas, o Presidente da Comissão de Licitação deverá observar o sigilo do valor orçado estimado para a Licitação.

7.7.5 - Encerrada a etapa de negociação, e sendo obtido preço compatível com o valor orçado estimado, será aplicado o desconto oferecido pelo Licitante, de forma linear, para todos os itens que compõem a Planilha de Preços Unitários apresentada no momento do registro da proposta.

7.7.5.1 - Nesta etapa, será verificada a compatibilidade dos preços unitários orçados na Licitação com aqueles informados na Planilha de Preços Unitários do Licitante, após aplicado o desconto.

7.7.5.2 - Caso a Planilha de Preço contenha itens com valores que não atendam à proporcionalidade definida no Anexo L em relação ao valor global proposto, o Licitante deverá reapresentá-la devidamente ajustada, sob pena de desclassificação de sua proposta.

7.7.6 - A Comissão de Licitação poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta, ou ainda, para ajustar a proposta apresentada pelo Licitante melhor classificado, com vistas a atender plenamente ao valor orçado estimado, compreendendo, para tanto, a readequação dos valores unitários, que deverão ser



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

compatíveis à proporcionalidade definida no Anexo L, respeitando sempre o valor global ofertado na etapa de negociação.

8- HABILITAÇÃO

8.1 - Encerrada a etapa de verificação de efetividade das propostas, ou da eventual negociação, e desde que tenha sido obtido preço compatível com o orçado estimado, será verificado o atendimento das condições de habilitação do Licitante que tiver formulado a proposta melhor classificada.

8.2 - O Presidente da Comissão de Licitação convocará o Licitante melhor classificado para encaminhar os documentos de habilitação elencados no presente Edital, no endereço informado abaixo, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação, bem como a proposta de preços atualizada, com a seguinte identificação:

SERGIPE GÁS S/A – SERGAS – Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Farolândia, CEP 49.030-640 – Aracaju/SE, A/C Presidente da Comissão de Licitação Ref. Procedimento Licitatorio n.º (referenciar o número do Procedimento Licitatório), Licitante (indicar a razão social do Licitante).

8.3 - O Licitante que não atender as exigências do Edital será inabilitado.

8.3.1 - Na hipótese de inabilitação do Licitante classificado em primeiro lugar, será adotado o mesmo procedimento estabelecido nos itens 7.4 ao 7.7 deste Edital. Neste caso, a Comissão de Licitação examinará os documentos dos demais Licitantes, observando a ordem de classificação das propostas, até a apuração de um Licitante que atenda as condições de habilitação.

8.3.2 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a proposta de preços de menor valor será declarada vencedora e, em não havendo recurso, o Presidente da Comissão de Licitação adjudicará o objeto ao Licitante vencedor.

8.4 - A documentação exigida para a habilitação, adiante indicada, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e ter todas as suas páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal do Licitante. Deverá ser apresentada em original, ou cópia da frente e do verso, autenticada por cartório; publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para serem conferidos e autenticados pelo Presidente ou por membro da Comissão de Licitação.



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

8.4.1 - Documentos obtidos pela internet deverão ser entregues impressos e serão considerados originais, podendo o Presidente ou membro da Comissão de Licitação verificar a sua autenticidade no sítio eletrônico do órgão emissor.

8.5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.1 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, no caso de sociedade empresária; ou,

8.5.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial, do domicílio ou sede do licitante. Em se tratando de sociedades por ações e demais sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentadas cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial, do domicílio ou sede do licitante (fica dispensada a apresentação deste documento caso já tenha apresentado anteriormente); ou,

8.5.3 - Inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

Obs.1: - As provas de que tratam as alíneas 8.5.1 e 8.5.2 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (alínea 8.5.3), por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Obs.2: - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.5.4 – Comprovação da compatibilidade do seu objeto social ou finalidade com o objeto da Licitação.

8.5.5 - As microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão comprovar sua condição apresentando Declaração ME/EPP, conforme **ANEXO S**, bem como deverão apresentar Certidão específica fornecida pela Junta Comercial do Estado sede do Licitante, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

8.6 – REGULARIDADE FISCAL

8.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

8.6.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação;

Obs.: No caso do objeto do certame referir-se a fornecimento de bens, deve ser apresentado inscrição no cadastro de contribuintes estadual. E, no caso do objeto do certame referir-se à prestação de serviços, deve ser apresentada a inscrição municipal.

8.6.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil; e,

8.6.4 - Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF).

8.7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.7.1 - Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da jurisdição da sede do licitante.

8.7.1.1 - No documento acima, deverá estar identificada a sua competência para o exercício de atividades obrigatoriamente na área de Engenharia Mecânica e facultativamente na área de Engenharia Civil conforme Decisão Normativa 032 de 12/12/1988 (CONFEA/CREA) - (**ANEXO Q1 – CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO**).

NOTA: No caso do licitante vencedor ter a sua sede fora do Estado de Sergipe deverá providenciar também, após assinatura do Contrato, o registro de inscrição no CREA de Sergipe e cumprir demais formalidades que este órgão solicitar, sem as quais a **SERGAS** não autorizará o **CONTRATADO** executar quaisquer serviços.

8.7.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos (*A), mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional de execução de serviços de construção, montagem, condicionamento (limpeza, secagem e inertização) e testes de dutos de transporte e/ou de distribuição de hidrocarbonetos, emitidos por empresas públicas ou privadas, **com o nome da Empresa licitante como**



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

executora, devidamente registrado(s) no CREA (com CAT - Certidão de Acervo Técnico).

8.7.3 - Comprovação de capacidade técnico-profissional mediante indicação que o licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior em Engenharia Mecânica, Química, Metalúrgica, Industrial (Químico, Mecânico ou Metalúrgico) ou Civil (Decreto 23.569/33), devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Atestado com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de execução de serviços de construção, montagem, condicionamento (limpeza, secagem e inertização) e testes de dutos de transporte e/ou de distribuição de hidrocarbonetos, em características, quantidades e prazos (*A), compatíveis com o objeto desta Licitação, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA da Jurisdição em que foi realizado o serviço.

(*A) Executado um empreendimento devidamente reconhecido pelo CREA, envolvendo as atividades de construção, montagem, condicionamento (limpeza, secagem e inertização) e testes de dutos de transporte e/ou de distribuição de hidrocarbonetos, em aço carbono soldado e/ou PEAD (PE-80 ou PE-100), compatíveis em quantidades com o objeto da Licitação, isto é, num quantitativo de **5 toneladas** (*B).

(*B) A **SERGAS** aceita uma diminuição neste quantitativo, conforme descrito abaixo:

Aço Carbono:

- Dois terços (2/3) do quantitativo acima, isto é, **3 toneladas**, podendo ser comprovada execução, pelo somatório de qualquer quantidade de Contratos, devidamente registrados no CREA (com CAT - Certidão de Acervo Técnico); ou,
- Um terço (1/3) do quantitativo acima, isto é, **2 toneladas**, desde que comprovada execução, em um único Contrato, devidamente registrado no CREA (com CAT - Certidão de Acervo Técnico).

Caso o referido Atestado não apresente quantitativo em toneladas/quilos, será utilizada a seguinte tabela para cálculo:



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021

AÇO CARBONO

Diâmetro nominal	Diâmetro externo	Espessura	Peso	Quantidade	Peso Total
(pol)	(pol)	(pol)	(kgf/m)	(m)	kgf
2	2 3/8	0,154	5,42		0
3	3 1/2	0,156	8,37		0
4	4 1/2	0,156	10,88		0
4	4 1/2	0,188	12,96		0
6	6 5/8	0,188	19,35		0
6	6 5/8	0,250	25,55		0
8	8 5/8	0,188	25,4		0
8	8 5/8	0,250	33,57		0
10	10 3/4	0,203	34,18		0
10	10 3/4	0,250	42,09		0
12	12 3/4	0,250	50,11		0
14	14	0,311	67,74		0

TOTAL AÇO CARBONO >>

0

0

kgf

2/3 AC >>

0

kgf

1/3 AC >>

0

kgf

OU

PEAD:

- Dois terços (2/3) do quantitativo acima, isto é, **3 toneladas**, podendo ser comprovada execução, pelo somatório de qualquer quantidade de Contratos, devidamente registrados no CREA (com CAT - Certidão de Acervo Técnico); ou,
- Um terço (1/3) do quantitativo acima, isto é, **2 toneladas**, desde que comprovada execução, em um único Contrato, devidamente registrado no CREA (com CAT - Certidão de Acervo Técnico).



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021

Caso o referido Atestado não apresente quantitativo em toneladas/quilos, será utilizada a seguinte tabela para cálculo:

PEAD				
Diâmetro	Espessura	Peso	Quantidade	Peso Total
(mm)	(mm)	(kgf/m)	(m)	kgf
20	2,3	0,131		0
25	2,3	0,168		0
32	3	0,275		0
40	3,7	0,425		0
63	5,8	1,043		0
75	6,9	1,475		0
90	8,2	2,111		0
110	10	3,131		0
125	11,4	4,062		0
160	14,6	6,646		0
200	18,2	10,36		0
250	22,8	16,188		0
TOTAL PEAD >>			0	0 kgf
2/3 PEAD >>				0 kgf
1/3 PEAD >>				0 kgf

8.7.3.1 – O profissional, cujo acervo técnico será apresentado pela Empresa, deverá pertencer ao seu quadro permanente, ou seja: Empregado (com cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na SRT ou, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social), Sócio (com cópia do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente), Diretor (com cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima) ou profissional mediante a apresentação de Contrato de prestação de serviços com o licitante. Tal profissional deverá ser o Responsável Técnico do Contrato, junto ao CREA. Para manutenção das condições de habilitação, esse profissional deverá permanecer na Empresa durante a execução de todo o objeto da Licitação, admitindo-se a sua



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

substituição por outro profissional de qualificação equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela **SERGAS**.

8.7.3.1.1 – No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.

NOTA: Ficam definidos como dutos ou ramais, as tubulações projetadas e construídas segundo as normas e procedimentos nacionais e internacionais referentes a estas instalações, entre as quais destacamos a NBR-12712, ASME B. 31.8, N-464, NBR 14461, NBR-14462, NBR-14463, NBR-14465, além de terem seu traçado situado em áreas públicas e/ou em faixas de domínio de empresas concessionárias de gás, petróleo ou derivados, ou seja, fora de áreas privadas (instalações industriais e comerciais).

8.7.4 – “*Relação de Máquinas e Equipamentos*” (ver modelo no **ANEXO C**) mínimos necessários para execução dos serviços de montagem, construção, instalação, condicionamento e testes de dutos de aço carbono e/ou PEAD.

8.7.5 – “*Relação de Pessoal Técnico Especializado*” (ver modelo no **ANEXO D**) na execução de obras de construção e montagem de dutos de Aço Carbono e/ou de PEAD (PE-80 ou PE-100), disponíveis para o objeto desta Licitação (inclusive dos profissionais do quadro próprio). Deverá cada profissional elencado na equipe apresentada, fornecer “*Declaração Individual de Disponibilidade*” na assinatura do contrato (ver modelo no **ANEXO E**), assinada.

8.7.5.1 – A equipe técnica enunciada deve ter no mínimo, as especializações descritas no **ANEXO D** e a comprovação deverá ocorrer apenas na fase de contratação.

Obs.: Os profissionais da equipe técnica deverão, obrigatoriamente, desenvolver suas atividades no canteiro de obras e/ou frente de serviço do **CONTRATADO**, durante a execução dos serviços correspondentes a cada especialidade.

8.7.6 – “*Declaração de Visita aos Locais dos Serviços*” (ver modelo no **ANEXO F**), datada e assinada por representante da **SERGAS**, comprovando de que tomou conhecimento de todas as condições para execução dos serviços, conforme descrito no item 6.

8.7.6.1 Caso o licitante não tenha realizado a visita, deverá apresentar, em substituição à DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS (Modelo – **ANEXO F**), declaração formal assinada pelo representante legal do licitante



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

(Modelo – **ANEXO F1**), que tem pleno conhecimento das condições locais, para cumprimento das obrigações objeto da Licitação, inclusive o contato com todos os órgãos envolvidos tais como DNIT, DESO, OI, Energisa, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras com a **SERGAS**.

8.8 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.8.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, demonstrando que o Grau de Avaliação mínimo será 03 (três), conforme disposto no **ANEXO G** – “*Qualificação Econômico-Financeira*”, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM, “pro rata tempore”, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta apresentados na forma a seguir, conforme o caso:

- a) **Sociedades Empresárias** → Extraídos do Livro Diário ou Livro de Balanço, assinados pelo representante legal da Empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com os competentes termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante.
- b) **Sociedade por Ações** → Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;
- c) **Sociedades Simples** → Extraídos do Livro Diário ou Livro de Balanço, assinados pelo representante legal do licitante e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do domicílio ou sede do licitante, com os respectivos termos de abertura e de encerramento também autenticados pelo referido cartório, em conformidade com a legislação civil vigente.

8.8.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

NOTA 1: Compreende-se como Demonstrações Contábeis exigíveis, no mínimo, os seguintes documentos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

Exercício. Em sendo companhia aberta, inclui-se a Demonstração do Valor Adicionado.

Observação: Conforme o § 6º do artigo 176 da Lei 6.404/76, a companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa (Redação dada pela Lei nº 11.638, de 2007).

NOTA 2: A legislação atual permite a entrega do Recibo do SPED Contábil, do exercício anterior, até 30 de junho de cada ano, assim, como princípio de isonomia, para todos os licitantes serão aceitas Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado até 30 de junho de cada ano, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações do último exercício encerrado.

8.8.3 - Certidão Negativa de falência e/ou recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

8.8.3.1 - Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano de recuperação judicial aprovado.

8.9 - Disposições Gerais de Habilitação

8.9.1 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) estão desobrigadas de comprovar que estão em situação regular durante o procedimento licitatório, mas devem apresentar a documentação exigida no subitem 8.6 relativa à Regularidade Fiscal (Art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06).

8.9.1.1 - A desobrigação de comprovar a regularidade fiscal durante o procedimento licitatório, **não dispensa** a ME ou EPP de apresentar toda a documentação exigida, para verificação da situação fiscal, mesmo que esta indique restrição quanto à regularidade fiscal. A ME ou EPP declarada vencedora da Licitação terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for publicado o resultado do certame licitatório, prorrogável por igual período, a critério da **SERGAS, para regularização de sua situação fiscal**, devendo apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa que comprovem a regularidade de sua situação fiscal.



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

8.9.2 - Documentos obtidos por meio de acesso à rede *Internet* serão apresentados em impressos, devendo a **CL**, verificar sua autenticidade e validade na página do *website* do órgão emissor. Ocorrendo discrepância entre a consulta efetuada e os documentos apresentados, prevalecerá a consulta.

8.9.3 - O licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, quando a **CL** venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura desta Licitação que desabone a identidade do licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

8.9.4 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

8.9.5 - Será facultado aos licitantes a remessa dos envelopes de documentação e proposta por via postal ou por qualquer meio similar, em envelope lacrado, com a comprovação de data e hora de entrega.

9 – PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 - O Licitante vencedor do certame deverá apresentar, juntamente com o envelope contendo a documentação de habilitação, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação pelo Presidente da Comissão de Licitação, a **PLANILHA DE PREÇOS**, conforme modelo anexo ao presente Edital, que deverá ser devidamente preenchida, em moeda corrente nacional, informando o preço total e os respectivos preços unitários, utilizando-se até 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, assinada pelo representante legal do Licitante, identificando-se claramente o signatário.

9.2 - PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS (CPUs)

9.2.1 - O Licitante vencedor do certame deverá apresentar, juntamente com a Planilha de Preços Unitários, todas as planilhas de “*Composição de Preço Unitário – CPU*” (ver modelo no **ANEXO M**); a planilha de “*Composição de BDI*” (ver modelo no **ANEXO N**); e, a planilha de “*Composição de Encargos Sociais*” (ver modelo no **ANEXO O**), as quais deverão estar contidas em envelope separado.

9.2.1.1 - Os preços ofertados deverão absorver e exaurir na totalidade todas as despesas diretas como mão de obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc..., e quaisquer outras despesas indiretas como mão de obra indireta,



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, e outros componentes da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e seus anexos, até o recebimento dos serviços.

10 – IMPUGNAÇÃO E RECURSO

10.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital qualquer interessado que não apontar, até o 3º (quinto) dia útil antes da data fixada para a apresentação da proposta de preços no sistema eletrônico, as falhas ou irregularidades que viciaram o Edital. Os pedidos de impugnação não terão efeito suspensivo.

10.2 - A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida por Licitante, via sistema eletrônico em que ocorre o Procedimento Licitatório Eletrônico, além de encaminhamento por e-mail ao Presidente da Comissão de Licitação, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes intimados para, se assim o desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2.1 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.

10.2.2 - O recurso será dirigido àquele que praticou o ato recorrido, que apreciará sua admissibilidade e poderá reconsiderar ou encaminhar devidamente instruído à autoridade superior, para decisão.

10.2.3 - É de responsabilidade do Licitante acompanhar, através do sistema eletrônico, a interposição de recurso, observando os prazos estabelecidos no presente item 10.2 para apresentação de contrarrazões, se assim desejar.

10.3 - O presente Procedimento Licitatório Eletrônico contará com fase recursal única, após a declaração do vencedor, compreendendo a habilitação e o julgamento e verificação da efetividade das propostas.

10.4 - A falta de manifestação do Licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 10.2, importará na decadência desse direito, ficando o Presidente da Comissão de Licitação autorizado a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor.



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

10.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto.

11 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 - A homologação desta Licitação e a adjudicação do seu objeto ao licitante vencedor serão efetuadas pelo Diretor Presidente da **SERGAS** e as obrigações daí decorrentes constarão de Contrato a ser firmado com a Empresa vencedora.

11.1.1 - Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade superior, o Licitante vencedor do certame será convocado para assinar o Contrato para execução do objeto desta licitação.

12 - ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 - Após o cadastro no portal de assinaturas do Contrato pela SERGAS, o Licitante vencedor deverá assiná-lo digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento do aviso de cadastramento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.2 - O prazo de assinatura poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

12.3 - Na assinatura do instrumento contratual, o Licitante vencedor deverá substituir os documentos de habilitação cuja validade tenha expirado, bem como cumprir qualquer exigência estabelecida no Edital e seus anexos para esta fase.

12.4 - Se o Licitante declarado vencedor não apresentar situação de habilitação regular no momento da assinatura do Contrato, poderá ser convocado outro Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato.

12.5 - A não assinatura do Contrato por desistência do Licitante vencedor ou por motivo a ele atribuível ensejará a instauração de processo administrativo para aplicação das



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

penalidades cabíveis, podendo Presidente da Comissão de Licitação convocar os demais classificados, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, verificando, neste momento, as suas condições de habilitação, desde que aceite praticar preço igual ao do Licitante vencedor.

12.5.1 - Presume-se a desistência do Licitante vencedor de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo estipulado no item 12.1, não tenha ocorrido a aposição de assinaturas de seu representante legal no instrumento formal do Contrato, servindo tal desistência como justificativa suficiente para a aplicação das penalidades cabíveis.

12.6 - O Licitante vencedor deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato, a “Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais”, por qualquer uma das formas previstas no Artigo 70, da Lei 13.303/16, no valor de 5% (cinco por cento) do valor da sua proposta final, a título de caução do desempenho na execução do objeto especificado na Minuta de Contrato.

12.6.1 - Esta(s) Garantia(s) deverá(o) ser válida(s) até a data da aceitação definitiva, por parte da **SERGAS**, dos serviços objeto do Contrato, após sua conclusão pelo CONTRATADO, que constará do “Termo de Encerramento do Contrato - TEC”, (ver minuta no Anexo Q15.3), devidamente assinado pelas partes contratantes, ou em documento equivalente emitido pela **SERGAS**.

12.6.2 - Quando a Garantia do Cumprimento das Obrigações Contratuais for efetuada através de caução em dinheiro, a mesma será devolvida ao CONTRATADO após a emissão do “*Termo de Recebimento Definitivo de Serviços - TRDS*”, (ver minuta no Anexo Q15.2), atualizada monetariamente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo IBGE.

12.1.3 - O licitante vencedor deverá ainda apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato ou em outro prazo previamente acordado em Ata de Reunião no início do Contrato, os seguros previstos no **ANEXO Q** - Minuta do Contrato – Cláusula Oitava – SEGUROS).

NOTA: Para contratos com valor inferior a R\$ 1.000.000,00, não será exigido o seguro de “Riscos de Engenharia”.

13 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

13.1 - Ressalvado o aviso de convocação para esta Licitação e os avisos de alteração do Edital, que serão publicados no Diário Oficial do Estado de Sergipe, os demais atos da



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

Licitação serão divulgados no site da **SERGAS** e do Banco do Brasil, onde ocorrerá o Procedimento Licitatório Eletrônico.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Fica assegurado à Autoridade Superior da **SERGAS** o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as seguintes providências:

- a) Revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado;
- b) Alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,
- c) Adiar justificadamente a data de abertura dos envelopes, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

14.2 - Simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas ou corrigidas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação, e que não causem prejuízos à **SERGAS** e aos licitantes, a juízo da **CL**.

14.3 - A **CL** poderá em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 - A **SERGAS** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do licitante contratado.

14.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso, mediante aditamento contratual.

14.6 - Durante a vigência do Contrato, caso a **SERGAS** venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar o **CONTRATADO**, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

14.7 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a **SERGAS**, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito, ficando sujeito às penalidades cabíveis.

14.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento.

14.8.1. Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na **SERGAS**.

14.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente e pela comissão de licitação, cujos membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

14.10 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

15 - SUBCONTRATAÇÃO

15.1 - Será permitida, durante a vigência do Contrato, a subcontratação de parte dos serviços, desde que atendidas as condições estabelecidas no **Art. 78 da Lei 13.303/16**, na Cláusula Oitava – SUBCONTRATAÇÃO, das “*Condições Gerais Contratuais*” (**ANEXO Q1**), da “*Minuta de Contrato*” (**ANEXO Q**), deste Edital.

15.1.1 - A empresa subcontratada deverá atender, em relação aos objetos em que é permitida a subcontratação, nos termos do **ANEXO Q1**, as exigências de qualificação técnica impostas ao Licitante vencedor, ficando dispensadas tais exigências quando não explicitadas no Edital para os referidos serviços.

15.2 - É vedada a subcontratação de empresa que tenha participado:

- a) do procedimento licitatório do qual se originou a contratação;
- b) direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

16 - PENALIDADES

16.1 - Caso o Licitante vencedor não assine o Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da comunicação por escrito, ficará sujeito às penalidades cabíveis previstas no Art. 188 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SERGAS**.

16.1.1 - Estará sujeito à mesma sanção prevista no item 16.1 acima, o Licitante que não mantiver a proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.2 - Demais sanções relativas à execução contratual, conforme Cláusula Quarta da Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

17 - ANEXOS AO EDITAL

17.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como Anexos:

ANEXO A – NÃO SE APLICA;

ANEXO B – NÃO SE APLICA;

ANEXO C - MODELO DE RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;

ANEXO D - MODELO DE RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO;

ANEXO E – MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE DISPONIBILIDADE;

ANEXO F – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS;

ANEXO F1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS;

ANEXO G - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

ANEXO H – NÃO SE APLICA;

ANEXO I – NÃO SE APLICA;

ANEXO J – NÃO SE APLICA;



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

ANEXO K – *MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;*

ANEXO L – *PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - PPU;*

ANEXO M – *MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO;*

ANEXO N - *MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE BDI;*

ANEXO O - *MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;*

ANEXO P – *PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ORÇAMENTO – PPUO (SIGILOSO);*

ANEXO Q – *MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS;*

- **ANEXO Q1** - Condições Gerais Contratuais;
- **ANEXO Q2** - NÃO SE APLICA;
- **ANEXO Q3** - NÃO SE APLICA;
- **ANEXO Q4** - Memorial Descritivo;
- **ANEXO Q5** - NÃO SE APLICA;
- **ANEXO Q6** - NÃO SE APLICA;
- **ANEXO Q7** - Proposta do **CONTRATADO** (Modelo no **ANEXO K** do Edital) e Planilha de Preços Unitários (**ANEXO L** do Edital – Preenchido);
- **ANEXO Q8** - Critérios de Medição dos Serviços;
- **ANEXO Q9** - NÃO SE APLICA;
- **ANEXO Q10** - Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais e Seguros;
- **ANEXO Q11** - Cronograma;
- **ANEXO Q12** - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos;



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021

- **ANEXO Q13** – Especificações Técnicas - Documentos;
- **ANEXO Q14** – NÃO SE APLICA;
- **ANEXO Q15** – MINUTA DE:
ANEXO Q15.1 – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – TRPS;
ANEXO Q15.2 – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO – TRDS;
ANEXO Q15.3 – TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO – TEC; e,
- **ANEXO Q16** – Matriz de Riscos;

ANEXO R – *MODELO DA GARANTIA DE CUMPR. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS;*

ANEXO S – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP.

Aracaju/SE, 20 de setembro de 2021.

VICTOR SANTOS VALERIANO
Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA Nº 04/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA SERGIPE GÁS S/A – SERGAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Licitação composta pelo Analista Organizacional Victor Santos Valeriano (Presidente), pelo Assessor de SMS Mário Nogueira Rebouças, pelo Gerente de Engenharia Gustavo Lima Cruz, pelo Coordenador de Implantação de Rede Victor Carlos Santos Barbosa e pelo Assessor de Controle Interno e Planejamento Wladimir Alves Torres, para proceder as licitações que venham a ser realizadas pela Empresa, em cumprimento a Lei 8.666/93 e Lei 13.303/2016.

Art. 2º. Em caso de impedimento da participação do Presidente, a Presidência da Comissão Permanente de Licitação, ora constituída, será exercida, temporariamente, pelo Assessor de Controle Interno e Planejamento Wladimir Alves Torres.

Art. 3º. Designar o Sr. Victor Santos Valeriano para exercer a função de pregoeiro, a Assistente Organizacional Sarah Ferreira de Souza, o Gerente de Recursos Humanos Wagner Marcel de Santana e o Advogado Nelson Tavares dos Santos Sobrinho para fazerem parte da equipe de apoio dos pregões a serem realizados na Sergipe Gás S/A – SERGAS durante o período de 12 meses contados a partir desta data.

Art. 4º. Revogar as disposições em contrário, especialmente, a Portaria 07/2020.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Aracaju, 27 de julho de 2021

VALMOR BARBOSA BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE
SERGAS

Proc. Administrativo 4- 1.546/2021

De: Nelson S. - ASJUR

Para: ASJUR - Assessor

Data: 22/09/2021 às 14:54:02

Prezado(s),

Segue anexo o **PARECER JURÍDICO** para fins de aprovação.

At.te,

—

Nelson Tavares Dos Santos Sobrinho

Advogado - OAB/SE 7.956

Anexos:

PJ_N_182_2021_LICITACAO_N_03_CONSTRUCAO_E_MONTAGEM_DE_RAMAIS_EM_PEAD_PC_2626_2021.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Nelson Tavares Dos Santos ...	22/09/2021 14:54:11	1Doc	NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO CPF 021.X...
RICARDO MENDONCA NUNES	22/09/2021 16:24:36	1Doc	RICARDO MENDONÇA NUNES CPF 987.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E766-F6A9-A825-DF2A**

OBJETO: PC 2626/2021**SETOR INTERESSADO:** ASLIC

EMENTA: CONSULTA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E LIGAÇÃO DE CLIENTES NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL CONSTRUÍDAS EM AÇO CARBONO DE DN 8", 6", 4", 3", 2", 3/4", 1/2" E 1", API 5L, GR B, SCH 40 E 80, REVESTIDOS EXTERNAMENTE E EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, NAS ESPECIFICAÇÕES PE80 OU PE100, DN 32MM, 63MM, 75MM, 90MM E 110MM, NO ESTADO DE SERGIPE. PRESENTES OS ELEMENTOS DO ARTIGO 29 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SERGAS (RILC), PUBLICADO NO DOE EM 04/09/2018. MODO DE DISPUTA FECHADO. ARTIGO 52, §2º, DA LEI 13.303/2016. ARTIGO 60 E 64 DO RILC. EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. INCERTEZA OU IMPRECISÃO NAS ESTIMATIVAS DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS OU OBRAS. ARTIGO 42, I e 43, I, DA LEI 13.303/2016. ART. 23, INCISO I, DO RILC. CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. NECESSIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL DEFININDO A MATRIZ DE RISCOS. POSSIBILIDADE.

Tratam-se os presentes autos de Processo Administrativo denominado PC Nº 2626/2021, proveniente da Assessoria de Licitação de Contratos (ASLIC), solicitando parecer desta Assessoria Jurídica, acerca da legalidade do processo de licitação (Edital nº 03/2021), no modo de disputa fechado, o qual possui como objetivo a contratação de empresa especializada em obras e/ou serviços de engenharia, conservação e ligação de clientes na rede de distribuição de Gás Natural construídas em aço carbono de DN 8", 6", 4", 3", 2", 3/4", 1/2", e 1", API 5L, Gr B, Sch 40 e 80, revestidos externamente e em polietileno de alta densidade - PEAD, nas especificações PE80 ou PE100, DN 32mm, 63mm, 75mm, 90mm e 110mm, no Estado de Sergipe.

As despesas destinadas ao pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária EXPANSÃO DE REDE - INVESTIMENTOS, inserida no orçamento da SERGAS do exercício de 2021, conforme item 1.3 do Edital de Licitação nº 03/2021.

É o relatório, passo a opinar.

Preliminarmente, impende asseverar que não faz parte das atribuições da Assessoria Jurídica a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer no aspecto econômico, quer no aspecto administrativo.

O art. 37, inciso XXI, da Constituição da República prescreve que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei.

Licitação é procedimento administrativo formal pelo qual a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

A licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar as propostas mais vantajosas para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

A Lei 13.303/2016, ao regulamentar o art. 173, §1º, III, da Constituição da República, estabeleceu normas específicas de licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito das empresas públicas e das sociedades de economia mista.

De acordo com essa Lei, a celebração de contratos com terceiros na Administração Pública deve ser, necessariamente, precedida de licitação, ressalvadas as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Em atenção ao artigo 40 da Lei nº 13.303/2016, a SERGAS instituiu o seu Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC), com vigência a partir de 01/09/2018, o qual enumerou, em seu artigo 29, os elementos obrigatórios que o instrumento convocatório deve conter, quais sejam:

ELEMENTOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
Objeto e sua quantidade	Cláusula 1.1; Quantidade não especificada – empreitada por preço unitário
A data, hora, local e a forma de realização da licitação, eletrônica ou presencial	Página 01 do Edital nº 03/2021
O modo de disputa, os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances	Página 01 do Edital nº 03/2021 (Modo de Disputa Fechado); Cláusula Nona;
Os requisitos de conformidade das	Cláusula 7.6

propostas	
O prazo para apresentação das propostas	Página 01 do Edital nº 03/2021
Os critérios de julgamento e de desempate	Cláusula 7.4 e 7.5
A indicação do valor orçado pela SERGAS como critério para exame de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso	Cláusula 1.2
Os requisitos para habilitação	Cláusula Oitava
Quando for o caso, exigências de marca ou modelo, amostra, certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação e carta de solidariedade emitida pelo fabricante ou por terceiro	Não aplicável.
O prazo mínimo de validade da proposta	Cláusula 7.1.5
Os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Cláusula 10
Os prazos e condições para a entrega do objeto	Cláusula 7.2 da Minuta do Contrato – Anexo Q, e Anexo Q15
As formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso	Cláusula quinta e sexta da Minuta do Contrato – Anexo Q
A exigência de garantias e seguros, quando for o caso	Cláusula oitava da Minuta do Contrato – Anexo Q
As sanções aplicáveis em face de ilícitos cometidos no procedimento licitatório ou contratual	Cláusula quarta das Condições Gerais Contratuais - Anexo Q1

Em análise dos autos, percebe-se, pois, que o Edital de Licitação nº 03/2021 preenche os elementos exigidos no artigo 29 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC).

Além disso, a Lei das Estatais leciona que poderá ser adotado o modo de disputa aberto ou fechado (ou a combinação de ambos, quando o objeto de licitação puder ser parcelado), sendo que o modo de disputa fechado será adotado quando as propostas apresentadas pelos licitantes forem sigilosas até a data e a hora designadas para que sejam divulgadas, como é o caso dos autos. *In verbis*:

LEI Nº 13.303/2016

Art. 52. Poderão ser adotados os modos de disputa aberto ou fechado, ou, quando o objeto da licitação puder ser parcelado, a combinação de ambos, observado o disposto no inciso III do art. 32 desta Lei.

§ 1º No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 2º No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e a hora designadas para que sejam divulgadas.

REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS (RILC)

Art. 60 Além das licitações processadas na modalidade pregão, as licitações também poderão adotar os modos de disputa aberto e fechado.

(...)

Art. 64 No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas de forma escrita ou registradas em sistema eletrônico pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para a abertura da sessão pública.

Parágrafo único. No caso de licitação presencial, as propostas deverão ser apresentadas em envelopes opacos e lacrados, abertos em sessão pública e ordenadas conforme a vantagem, segundo o critério de julgamento previsto no instrumento convocatório.

Da leitura do instrumento convocatório (Edital de Licitação nº 03/2021), extrai-se que o critério de julgamento adotado foi o de menor preço global, o qual possui amparo no artigo 54, inciso I, da Lei das Estatais, bem como no artigo 65, inciso I, e 66 do RILC. *In verbis*:

RILC

Art. 66 O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a SERGAS, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade e prazos definidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação, impacto ambiental e desfazimento, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros fixados no instrumento convocatório.

Ademais, a Lei das Estatais, em seu artigo 43, enumera os regimes de execução de obras e serviços de engenharia, dentre eles o regime de empreitada por preço unitário, o qual deve ser utilizado “*nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários*”.

O regime de empreitada por preço unitário tem cabimento quando há definição precisa do objeto da contratação no que diz aos seus aspectos qualitativos substanciais (o que necessita ser executado), mas não há definição das quantidades necessárias (o quanto necessita ser executada). É a empreitada *ad mensuram* ou por medida do Direito Civil. Neste regime, há definição do preço de unidades determinadas (metro quadrado, metro cúbico, metro linear ou qualquer outra unidade de medida), e o valor devido ao contratado será produto deste preço definido para a unidade multiplicado pelo número de unidades realizadas ou executadas. (...) A adoção da empreitada por preço unitário será devida quando houver incerteza ou imprecisão nas estimativas de quantitativos de serviços ou de obras, que é inclusive, o que preceitua o artigo 43, inciso I, da Lei das Estatais¹.

¹ GUIMARÃES, Edgar. *Lei das estatais: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da Lei nº 13.303/2016*. Belo Horizonte: Fórum, 2017, pg. 126.

Há de se ressaltar, além disso, que, nos casos de empreitada por preço unitário, o instrumento convocatório deverá conter projeto básico², o qual deve conter todos os elementos e informações necessários para a formulação das propostas dos licitantes e para orientar a fiscalização e o controle da execução do contrato.

Não restam dúvidas, portanto, quanto à natureza da contratação, o que, por certo, atrai a possibilidade do manejo da licitação no modo de disputa fechado.

No mais, percebo que a minuta do edital atende aos preceitos legais, mormente por prever a verba orçamentária destinada à contratação de serviços (Cláusula 1.3 do Edital de Licitação nº 03/2021). Ademais, a minuta editalícia preenche os requisitos contidos na Lei 13.303/2016, destacando-se que:

1. foram observadas as minutas padrão de edital e contrato usualmente adotadas pela Companhia, já apreciadas por esta Assessoria Jurídica, motivo pelo qual se encontra respeitado o art.69 da Lei 13.303/2016, que trata das cláusulas necessárias aos contratos das estatais;
2. o critério de julgamento adotado, menor preço global, também está em conformidade com o disposto no art.54 da Lei 13.303/2016;
3. o regime de execução do contrato está adequado ao tipo de contratação, sendo definido a Empreitada por Preço Unitário, por se tratar de quantitativos estimados, considerando que não há como precisar quantos novos clientes serão interligados ao sistema de distribuição de gás canalizado; e
4. o valor da licitação se encontra definido como sigiloso, sendo observada a regra prevista no art.34 da Lei 13.303/2016.

Há de se ressaltar, por fim, que nas contratações de obras e serviços de engenharia, como é o caso dos autos, a matriz de risco é cláusula contratual obrigatória, a qual opera com a distribuição de riscos previsíveis e imprevisíveis, que podem ou não ocorrer no curso da execução contratual, e é definidora das responsabilidades quando eventos supervenientes à contratação puderem onerar a execução do contrato. Nesse sentido, a Lei das Estatais apresenta a definição de matriz de riscos e elenca as informações mínimas que ela deverá conter, senão vejamos o inciso X, artigo 42 dessa lei:

Art. 42. Na licitação e na contratação de obras e serviços por empresas públicas e sociedades de economia mista, serão observadas as seguintes definições:
(...) X - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre

² Art. 42. Na licitação e na contratação de obras e serviços por empresas públicas e sociedades de economia mista, serão observadas as seguintes definições:

(...)

§ 1o As contratações semi-integradas e integradas referidas, respectivamente, nos incisos V e VI do caput deste artigo restringir-se-ão a obras e serviços de engenharia e observarão os seguintes requisitos:

I - o instrumento convocatório deverá conter:

(...)

b) **projeto básico, nos casos de empreitada por preço unitário**, de empreitada por preço global, de empreitada integral e de contratação semi-integrada, nos termos definidos neste artigo; *Grifo nosso.*

as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência;
- b) estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação;
- c) estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação.

Dito isso, observadas as considerações expostas acima, opino pela legalidade da fase interna da presente licitação, destinada ao serviço de construção e montagem de ramais para o adensamento da rede de distribuição de gás natural no Estado de Sergipe.

Observe a Autoridade Julgadora que a publicidade dos atos relativos a licitações e contratos deve ocorrer por intermédio de portal específico mantido pela SERGAS na internet, nos termos do artigo 39, *caput*, e os avisos contendo os resumos dos editais das licitações e contratos devem se previamente publicados no Diário Oficial do Estado e na internet, conforme previsto no §2º do artigo 51 da Lei 13.303/2016.

O prazo mínimo fixado para a apresentação das propostas ou lances, contado a partir da publicação do instrumento convocatório, não será inferior a 15 (quinze) dias úteis, uma vez que se trata de procedimento licitatório para contratação de obras e serviços e foi adotado como critério de julgamento o menor preço, nos termos do art.39, II, alínea *a*, da Lei das Estatais.

É o parecer.

S.M.J.

Aracaju, 22 de setembro de 2021.

|
Nelson Tavares dos Santos Sobrinho
Advogado/SERGAS
OAB/SE nº 7.956

Aprovado por: Ricardo Mendonça Nunes
Assessor Jurídico/SERGAS
OAB/SE 4.184 |

Proc. Administrativo 5- 1.546/2021

De: Victor V. - ASLIC

Para: SEDIR - Secretária

Data: 22/09/2021 às 15:03:20

Para análise e autorização dos Diretores.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Proc. Administrativo 6- 1.546/2021

De: Roselânia D. - SEDIR

Para: DITEC - Diretoria Técnica

Data: 22/09/2021 às 16:46:16

Setores (CC):

DIRAF, DIPRE, DITEC, ASCIP

Boa Tarde.

Prezados Diretores,

Segue PC-2626/2021 - Serviços complementares de engenharia, conservação e ligação de clientes na Rede de Distribuição de Gás Natural para análise e assinatura.

Atenciosamente,

—

Roselânia Almeida Dias

SECRETÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA - SEDIR

Proc. Administrativo 7- 1.546/2021

De: Joel S. - COSUP

Para: ASCIP - Assessoria de Controle Interno e Planejamento

Data: 23/09/2021 às 12:05:47

ASCIP -Conhecer.

—

Joel dos Santos

Coordenador de Suprimentos

Proc. Administrativo 8- 1.546/2021

De: Valmor B. - DIPRE

Para: DITEC - Diretoria Técnica

Data: 07/10/2021 às 18:59:41

Setores (CC):

DIRAF, DITEC, GEREN

Ivonez,

O montante dessa licitação é altamente significativo. Já me posicioneis em outras ocasiões nas diversas áreas da Sergas, sobre a necessidade de apresentar, discutir e opinar, quando for o caso, o conteúdo do processo com aqueles que cancelam a referida despesa. Solicito uma apresentação detalhada do escopo do processo.

—

Valmor Barbosa Bezerra

Diretor Presidente

Proc. Administrativo 9- 1.546/2021

De: Victor V. - ASLIC

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 15/10/2021 às 08:21:36

Segue edital com nova data e comprovantes de publicação.

Data de abertura será dia 16 de novembro de 2021.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_LI_03_21.pdf

Publicacao_BB_01.pdf

Publicacao_BB_02.pdf

Publicacao_BB_03.pdf

Publicacao_DOE.pdf

Publicacao_Site.pdf



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

A Sergipe Gás S/A – SERGAS, sociedade de economia mista, através da Comissão de Licitação, doravante denominada **CL**, designada pelo Diretor Presidente da Companhia através da portaria n.º 04/2021, de 27 de julho de 2021, torna público que fará realizar, a seguinte Licitação:

- NÚMERO DA LICITAÇÃO: 03/2021.
- MODALIDADE: Especial das Estatais.
- FORMA: Eletrônica.
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO : Menor Preço Global.
- MODO DE DISPUTA: Fechado.
- REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.
- REGÊNCIA: Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SERGAS.
- O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio do sistema “Licitações-e” do portal do Banco do Brasil S.A., através da modalidade denominada LRE (Lei de Responsabilidade das Estatais), observados os termos deste Edital, e será conduzido pelo Presidente da Comissão de Licitação.
- DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E PLANILHA:
Dia: 16 de novembro de 2021.
Hora: 09h00min.



EDITAL DE LICITAÇÃO **N.º 03/2021**

1 – OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS

1.1 - O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e/ou serviços de engenharia, conservação e ligação de clientes na Rede de Distribuição de Gás Natural construídas em aço carbono de DN 8", 6", 4", 3", 2", 3/4", 1/2" e 1", API 5L, Gr B, Sch 40 e 80, revestidos externamente e em polietileno de alta densidade - PEAD, nas especificações PE80 ou PE100, DN 32mm, 63mm, 75mm, 90mm e 110mm, no Estado de Sergipe.

1.2 - O valor estimado para esta Licitação é sigiloso, na forma do **Art. 34 da Lei 13.303/16**.

1.3 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução das obras e/ou serviços estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento do exercício de 2021 e 2022, Expansão de Rede - Investimentos.

2 – EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 – O Edital poderá ser examinado em sua totalidade no site www.sergipegas.com.br e/ou obtido pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min) a partir da data da sua publicação, no escritório da **SERGAS**, sito a Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia – CEP: 49.030-640 – Aracaju/SE e de forma resumida no site www.licitacoes-e.com.br.

3 – ALTERAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

3.1 - O licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este Edital. Se o licitante encontrar discrepâncias ou omissões nestes documentos, ou ainda julgar necessárias quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá encaminhar e-mail ao Presidente da Comissão de Licitação, no endereço eletrônico informado abaixo:

REF.: Edital de Licitação n.º 03/2021
Presidente CL: Victor Santos Valeriano
E-mail: victor@sergipegas.com.br
ATT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.1.1 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser apresentadas até o 3º dia útil que anteceder à data máxima fixada para registro das Propostas de Preço no sistema "Licitacoes-e" do portal do Banco do Brasil S/A.



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

3.2 - Os esclarecimentos prestados a qualquer dos licitantes serão disponibilizados no site “Licitacoes-e” do portal do Banco do Brasil S/A.

3.2.1 – No caso de eventual divergência entre o presente Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

3.3 - A **SERGAS** poderá emitir alterações à Licitação, para revisar e/ou modificar quaisquer de suas partes.

3.3.1 - As alterações que afetarem a formulação da proposta serão disponibilizadas no sítio eletrônico da **SERGAS** e “Licitações-e” e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo originalmente estabelecido.

3.3.2 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão disponibilizadas no sítio eletrônico da **SERGAS** e “Licitações-e”, não sendo alterada a data da sessão do Procedimento Licitatório Eletrônico.

3.4 - As alterações e/ou esclarecimentos serão numerados cronologicamente e passam a integrar o Edital.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste Edital, sendo vedada a participação em Consórcio.

4.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações, conforme **Art. 38 da Lei 13.303/16**:

I) Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do Capital Social seja diretor ou empregado da **SERGAS**;

II) Suspensa pela **SERGAS**;

III) Tenha sido declarada inidônea ou impedida de contratar pela União ou pelo Estado de Sergipe, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

IV) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

V) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

VI) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

IX) Em débito com o sistema da seguridade social, admitindo-se Certidão fiscal Positiva com efeitos de Negativa como prova de regularidade; e,

X) Enquadre-se em outra situação impeditiva prevista em política ou programa de integridade da **SERGAS**.

4.3 – Aplicam-se as vedações previstas no item 4.2:

I) À contratação do próprio empregado ou dirigente da **SERGAS**, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de Licitante;

II) A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) Dirigente da **SERGAS**;

b) Empregado da **SERGAS** cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela Licitação ou contratação; ou,

c) Autoridade do Estado de Sergipe, assim entendido aqueles que exercem cargos políticos, bem como secretários de estado, diretores, superintendentes ou presidentes de órgãos ou entidades da administração pública, direta e indireta, do Estado de Sergipe;

III - Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a **SERGAS** há menos de 6 (seis) meses.

4.4 - É vedada, também, a participação direta ou indireta nas licitações para obras e serviços de engenharia:



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

I) De pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da Licitação;

II) De pessoa jurídica que participar de Consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da Licitação;

III) De pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da Licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

IV) De pessoas jurídicas que não possam ceder mão de obra em regime de subordinação prevista no Art. 3º da Consolidação das leis do trabalho e, conseqüentemente, não possam assegurar aos trabalhadores prestadores de serviços todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no Art. 7º da Constituição Federal.

4.4.1 - É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os incisos II e III do item 4.4 em Licitação ou em execução de Contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da **SERGAS**.

4.4.2 - Para fins do disposto no item 4.4, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e contratação de serviços a estes necessários.

4.4.3 - O disposto no 4.4.2 deste artigo aplica-se a empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pela **SERGAS** no curso da Licitação.

4.4.4 - As empresas ou sociedades estrangeiras instaladas no Brasil, que se apresentarem, deverão anexar, os documentos exigidos no item 8.3.

4.4.5 - Será permitida, durante a vigência do Contrato, a subcontratação de parte dos serviços, desde que atendidas as condições estabelecidas na Cláusula Oitava – Subcontratação, das Condições Gerais Contratuais, (**ANEXO Q1**) da Minuta de Contrato, (**ANEXO Q**) deste Edital.

4.5 - A participação na presente Licitação implica e fará prova de que o licitante:



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

I) Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;

II) Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;

III) Tem conhecimento da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art. 5º, seus incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do Contrato. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das penalidades previstas na referida legislação, além daquelas cominadas na Lei nº 8.666/93 e outras normas de licitações e contratos; e,

IV) Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

5 – INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do presente Procedimento Licitatório Eletrônico, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

5.1.1 - Os interessados em se cadastrar no sistema poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefones: 0800 729 0500 e 3003 0500 (capitais e regiões metropolitanas), ou diretamente no sítio eletrônico www.licitacoes.com.br - Orientações para o Fornecedor.

5.1.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Procedimento Licitatório Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou por iniciativa da **SERGAS**, devidamente justificada, ou do administrador do sistema.

5.1.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **SERGAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

5.1.4 - O interessado deverá comunicar imediatamente ao órgão administrador do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.1.5 - O credenciamento do Licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Procedimento Licitatório Eletrônico.

5.1.6 - É de responsabilidade do Licitante, sob pena de aplicação das multas previstas na legislação e no presente Edital, a auto declaração junto ao sistema eletrônico, para a condição de qualificação de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

5.1.7 - Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa Licitante para o mesmo lote, neste Certame.

6 – VISITAS AOS LOCAIS DOS SERVICOS

6.1 - O licitante deverá declarar que conhece o local dos serviços, obtendo para sua própria utilização e exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias à elaboração da proposta e eventual celebração do Contrato. Todos os custos associados à visita serão arcados, integralmente, pelos próprios licitantes. Serão inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução e entrega do objeto licitado.

6.1.1 - Para viabilizar o conhecimento do local dos serviços, será viabilizada visita conduzida por preposto da **SERGAS** capacitado para informar sobre todos os detalhes técnicos dos serviços nas datas previamente agendadas com o Gerente de Engenharia, Gustavo Lima Cruz, por meio do telefone (79) 3243-8500 ou do e-mail (gustavo@sergipegas.com.br>), até o 2º dia útil que antecede a data da sessão de entrega dos envelopes, e constará das seguintes etapas:

- a) Explicação sobre os serviços objeto desta Licitação; e,
- b) Recomendações próprias da **SERGAS** para a execução dos serviços, padrões, exigências de segurança, meio ambiente, qualidade, organização e forma de condução dos serviços.

6.1.2 - O licitante deverá certificar-se, "*IN LOCO*", de todas as condições locais, para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, bem como contatar todos os órgãos envolvidos, a fim de verificar as normas a serem atendidas, tais como DNIT, DESO, OI,



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

Energisa e quaisquer outros que possam ter interferência no traçado da rede, e de todos os outros fatores que possam afetar as obras/serviços.

6.1.3 – Caso o licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição à DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS (Modelo – **ANEXO F**), declaração formal assinada pelo representante legal do licitante (Modelo – **ANEXO F1**), sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições locais, para cumprimento das obrigações objeto da Licitação, inclusive o contato com todos os órgãos envolvidos tais como DNIT, DESO, OI, Energisa, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras com a **SERGAS**.

7 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO

7.1 - ACESSO AO SISTEMA E ACOLHIMENTO DA PROPOSTA

7.1.1 - O acesso ao sistema se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços considerando o valor GLOBAL, juntamente com a Planilha de Preços Unitários (**ANEXO L**), na forma do item abaixo, anexo à proposta, em campo específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no Edital ou em eventual alteração. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

7.1.1.1 - A Proposta de Preços (**Anexo K**) deverá ser apresentada em formulário próprio, juntamente com a Planilha de Preços Unitários (PPU), **Anexo L** do Edital, em campo específico do sistema eletrônico, na forma de anexo, **cujos preços unitários deverão corresponder ao resultado da porcentagem definida, multiplicada pelo Preço Global Inicial ofertado pelo licitante ou negociado com a AUTORIDADE JULGADORA**.

7.1.1.2 - As empresas consorciadas deverão apresentar, em conjunto, uma única proposta.

7.1.1.3 - Os preços apresentados, tanto o Global quanto os valores unitários propostos, deverão estar obrigatoriamente em Reais (R\$), com duas casas decimais, sem arredondamento.

7.1.1.4 - Não serão aceitas quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

proposta ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à proposta de outro Licitante.

7.1.1.5 - Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o Licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.

7.1.1.6 - Caso haja erros ou divergências entre os valores contidos na Planilha de Preços Unitários, os mesmos serão retificados na seguinte base: havendo discrepância entre os preços unitários sobre os preços totais, ou entre a soma destes preços sobre o valor global proposto, o Licitante será instado a efetuar os devidos ajustes, prevalecendo, para todos os efeitos, o preço global ofertado registrado no sistema eletrônico.

7.1.2 - O Licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.1.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções legais cabíveis.

7.1.2.2 - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao administrador do sistema ou à **SERGAS** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.1.3 - Deverá ser cotado no sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br) o **valor global do lote**, contendo no máximo 2 (duas) casas decimais.

7.1.3.1 - O valor total do Lote será o resultado do somatório de todos os preços totais dos itens que compõem a Planilha de Preços Unitários (**ANEXO L – PPU**).

7.1.4 - No preço cotado deverão estar inclusos todos os tributos, impostos e taxas que incidam sobre o objeto desta licitação.

7.1.5 - A validade da proposta deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da data fixada para a Sessão de Abertura das Propostas, podendo ser prorrogada quando solicitado pela **SERGAS** e aceita pelo Licitante.

7.1.6 - Qualquer informação divergente daquela especificada nesta Licitação, apresentada pelo Licitante, prevalecerá o disposto nos anexos ao presente Edital, sobretudo o Memorial

SERGAS
EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021

Descritivo dos Serviços e a Planilha de Preços Unitários, relativamente à descrição dos serviços e respectivas quantidades.

7.2 - MODO DE DISPUTA

7.2.1 - O presente procedimento Licitatório ocorrerá no modo de disputa **Fechado**.

7.2.2 - O modo de disputa **Fechado** é aquele em que as propostas apresentadas pelos Licitantes serão sigilosas até a data e a hora designadas para a sessão de abertura, nos termos do Art. 64 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SERGAS**.

7.2.3 - O modo de disputa **Fechado** não terá sessão de lances.

7.2.4 Ao final do período de acolhimento de propostas, o Presidente da Comissão de Licitação realiza a abertura das propostas.

7.3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

7.3.1 - A partir do horário previsto na publicação ou em eventual aviso de prorrogação, as propostas serão abertas pelo Presidente da Comissão de Licitação no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

7.3.2 - O sistema ordenará as propostas, automaticamente, por valor, de forma crescente.

7.3.3 - Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Procedimento Licitatório Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pelo Presidente da Comissão de Licitação, ou ainda de sua desconexão.

7.4 - JULGAMENTO

7.4.1 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global por lote.

7.4.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços que:

7.4.2.1 - Contenham vícios insanáveis.

7.4.2.2 - Descumpram especificações técnicas constantes nesta Licitação.



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

7.4.2.3 - Apresentem preços manifestamente inexequíveis nos termos do § 3º do Art. 80 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SERGAS**, ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Presidente da Comissão de Licitação.

7.4.2.4 - Ultrapassada a fase de negociação referida no item 7.7 do presente Edital, permaneçam acima do valor orçado estimado para a contratação.

7.4.2.5 - Apresentem desconformidade com outras exigências do Edital e seus anexos, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os Licitantes.

7.4.3 - A desclassificação de proposta será motivada pelo Presidente da Comissão de Licitação e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

7.4.4 - Ao final do período de acolhimento de propostas, e realizada a sua abertura, será assegurada a preferência à contratação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4.5 O sistema identificará automaticamente as empresas que se declararam como ME/EPP e examinará as situações de empate.

7.4.5.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por ME/EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, procedendo-se conforme segue:

7.4.5.1.1 - No caso de empate nos termos do subitem 7.4.5.1, o Presidente da Comissão de Licitação oportunizará à ME ou EPP mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em primeiro lugar.

7.4.5.1.2 - Verificando-se valores iguais nas propostas de ME e EPP, que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.4.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio.

7.4.5.1.3 - Caso a ME ou EPP melhor classificada recuse o benefício previsto no subitem 7.4.5.1.1, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4.5.1, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

7.4.5.1.4 - Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.4.5.1 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.4.5.1.1 será mantida a classificação em primeiro lugar da proposta vencedora do certame.

7.4.6 - Nos casos de empate na fase de apresentação de proposta, o Presidente da Comissão de Licitação procederá com o desempate na forma do Art. 79 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SERGAS**.

7.5 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.5.1 - Em caso de empate entre propostas na primeira colocação, o Presidente da Comissão de Licitação adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.5.1.1 - Disputa final para que os Licitantes empatados apresentem nova proposta;

7.5.1.2 – Exame do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.5.1.3 - Critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

7.5.1.4 - Sorteio.

7.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas, atendidas todas as condições estipuladas neste Edital, contenham valores exatamente iguais.

7.5.3 - A disputa final de que trata o item 7.5.1.1 será realizada em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento entre os Licitantes empatados em primeiro lugar.

7.5.3.1 - Os Licitantes que se encontrem na situação de empate na primeira colocação, na forma do item 7.5.2, poderão, no prazo decadencial de 10 (dez) minutos, apresentar um novo lance fechado por meio da opção “Enviar Lance de Desempate”, disponível no resumo do lote da licitação, fora da sala de disputa do Licitações-e.

7.5.3.2 - Persistindo a situação de empate, passará a ser adotado o próximo critério de desempate, afastada a possibilidade de uma nova rodada de apresentação de propostas fechadas.

7.5.4 - Caso persista o empate, será realizado sorteio, em ato público, a ocorrer na sede da **SERGAS**, mediante comunicação formal do dia, hora e local, feita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, no próprio ambiente eletrônico da Licitação, no Chat de Mensagens do lote.



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

7.5.4.1 - Caso o preço apresentado pelos Licitantes empatados estejam superiores ao orçado estimado, o Presidente da Comissão de Licitação informará os Licitantes que após o sorteio será promovida a negociação para que seja obtida proposta igual ou inferior ao valor orçado estimado para dar andamento às fases subsequentes da Licitação.

7.5.4.2 - Quando da realização de sorteio, nos termo do item 7.5.4 acima, decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam os Licitantes, este será realizado somente com a Comissão de Licitação.

7.5.5 - Em caso de empate nas demais colocações, e em havendo a necessidade de sua convocação, serão observados os critérios acima citados, no que couber.

7.6 - VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS

7.6.1 - Ao final do período de acolhimento de propostas, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor orçado estimado para a contratação, que permanecerá sigiloso.

7.6.1.1 - Somente será declarado vencedor o Licitante que apresentar preço final igual ou inferior ao valor orçado estimado para o objeto da presente Licitação, e desde que atendidos os requisitos de habilitação previstos no Edital.

7.6.1.1.1 - Nesta etapa, será verificada a conformidade dos preços unitários apresentados pelo Licitante contidos na Planilha de Preços Unitários com o valor unitário orçado estimado.

7.6.1.1.2 - Caso o Licitante melhor classificado apresente Planilha de Preço com itens contendo valores que não atendam à proporcionalidade definida no Anexo L em relação ao valor global proposto, o mesmo deverá reapresenta-la devidamente ajustada, sob pena de desclassificação de sua proposta.

7.6.2 - A Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas, e sua validade jurídica, mediante fundamentação registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.6.3 - É de responsabilidade do Licitante, a informação de quaisquer alíquotas de tributos que onerem o preço. No caso de se constatar omissão da informação das alíquotas de quaisquer dos tributos incidentes, a Comissão de Licitação considerará que os preços contemplam esses tributos nas alíquotas definidas por lei.



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

7.6.3.1 - Com relação à aplicação dos tributos, será sempre considerada a legislação em vigor na ocasião do recebimento das propostas. As alterações de legislação pertinentes aos tributos aplicáveis, ocorridas após a data de apresentação das propostas e antes da divulgação do resultado, serão consideradas pela Comissão de Licitação no julgamento das propostas.

7.7 - NEGOCIAÇÃO

7.7.1 - O Presidente da Comissão de Licitação deve negociar com o Licitante autor da proposta melhor classificada antes de desclassificá-lo em razão de preço excessivo, assim considerado aquele que estiver superior ao valor orçado estimado na Licitação.

7.7.2 - A negociação de que trata o item 7.7.1 deverá ser feita com os demais Licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

7.7.3 - Se depois de adotada a providência referida no item 7.7.2 não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, o Procedimento Licitatório será considerado fracassado.

7.7.4 - Nas negociações realizadas, o Presidente da Comissão de Licitação deverá observar o sigilo do valor orçado estimado para a Licitação.

7.7.5 - Encerrada a etapa de negociação, e sendo obtido preço compatível com o valor orçado estimado, será aplicado o desconto oferecido pelo Licitante, de forma linear, para todos os itens que compõem a Planilha de Preços Unitários apresentada no momento do registro da proposta.

7.7.5.1 - Nesta etapa, será verificada a compatibilidade dos preços unitários orçados na Licitação com aqueles informados na Planilha de Preços Unitários do Licitante, após aplicado o desconto.

7.7.5.2 - Caso a Planilha de Preço contenha itens com valores que não atendam à proporcionalidade definida no Anexo L em relação ao valor global proposto, o Licitante deverá reapresentá-la devidamente ajustada, sob pena de desclassificação de sua proposta.

7.7.6 - A Comissão de Licitação poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta, ou ainda, para ajustar a proposta apresentada pelo Licitante melhor classificado, com vistas a atender plenamente ao valor orçado estimado, compreendendo, para tanto, a readequação dos valores unitários, que deverão ser



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

compatíveis à proporcionalidade definida no Anexo L, respeitando sempre o valor global ofertado na etapa de negociação.

8- HABILITAÇÃO

8.1 - Encerrada a etapa de verificação de efetividade das propostas, ou da eventual negociação, e desde que tenha sido obtido preço compatível com o orçado estimado, será verificado o atendimento das condições de habilitação do Licitante que tiver formulado a proposta melhor classificada.

8.2 - O Presidente da Comissão de Licitação convocará o Licitante melhor classificado para encaminhar os documentos de habilitação elencados no presente Edital, no endereço informado abaixo, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação, bem como a proposta de preços atualizada, com a seguinte identificação:

SERGIPE GÁS S/A – SERGAS – Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Farolândia, CEP 49.030-640 – Aracaju/SE, A/C Presidente da Comissão de Licitação Ref. Procedimento Licitatorio n.º (referenciar o número do Procedimento Licitatório), Licitante (indicar a razão social do Licitante).

8.3 - O Licitante que não atender as exigências do Edital será inabilitado.

8.3.1 - Na hipótese de inabilitação do Licitante classificado em primeiro lugar, será adotado o mesmo procedimento estabelecido nos itens 7.4 ao 7.7 deste Edital. Neste caso, a Comissão de Licitação examinará os documentos dos demais Licitantes, observando a ordem de classificação das propostas, até a apuração de um Licitante que atenda as condições de habilitação.

8.3.2 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a proposta de preços de menor valor será declarada vencedora e, em não havendo recurso, o Presidente da Comissão de Licitação adjudicará o objeto ao Licitante vencedor.

8.4 - A documentação exigida para a habilitação, adiante indicada, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e ter todas as suas páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal do Licitante. Deverá ser apresentada em original, ou cópia da frente e do verso, autenticada por cartório; publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para serem conferidos e autenticados pelo Presidente ou por membro da Comissão de Licitação.



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

8.4.1 - Documentos obtidos pela internet deverão ser entregues impressos e serão considerados originais, podendo o Presidente ou membro da Comissão de Licitação verificar a sua autenticidade no sítio eletrônico do órgão emissor.

8.5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.1 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, no caso de sociedade empresária; ou,

8.5.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial, do domicílio ou sede do licitante. Em se tratando de sociedades por ações e demais sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverão ser apresentadas cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial, do domicílio ou sede do licitante (fica dispensada a apresentação deste documento caso já tenha apresentado anteriormente); ou,

8.5.3 - Inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

Obs.1: - As provas de que tratam as alíneas 8.5.1 e 8.5.2 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (alínea 8.5.3), por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Obs.2: - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.5.4 – Comprovação da compatibilidade do seu objeto social ou finalidade com o objeto da Licitação.

8.5.5 - As microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão comprovar sua condição apresentando Declaração ME/EPP, conforme **ANEXO S**, bem como deverão apresentar Certidão específica fornecida pela Junta Comercial do Estado sede do Licitante, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

8.6 – REGULARIDADE FISCAL

8.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

8.6.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação;

Obs.: No caso do objeto do certame referir-se a fornecimento de bens, deve ser apresentado inscrição no cadastro de contribuintes estadual. E, no caso do objeto do certame referir-se à prestação de serviços, deve ser apresentada a inscrição municipal.

8.6.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil; e,

8.6.4 - Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF).

8.7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.7.1 - Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da jurisdição da sede do licitante.

8.7.1.1 - No documento acima, deverá estar identificada a sua competência para o exercício de atividades obrigatoriamente na área de Engenharia Mecânica e facultativamente na área de Engenharia Civil conforme Decisão Normativa 032 de 12/12/1988 (CONFEA/CREA) - (**ANEXO Q1 – CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO**).

NOTA: No caso do licitante vencedor ter a sua sede fora do Estado de Sergipe deverá providenciar também, após assinatura do Contrato, o registro de inscrição no CREA de Sergipe e cumprir demais formalidades que este órgão solicitar, sem as quais a **SERGAS** não autorizará o **CONTRATADO** executar quaisquer serviços.

8.7.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos (*A), mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional de execução de serviços de construção, montagem, condicionamento (limpeza, secagem e inertização) e testes de dutos de transporte e/ou de distribuição de hidrocarbonetos, emitidos por empresas públicas ou privadas, **com o nome da Empresa licitante como**



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

executora, devidamente registrado(s) no CREA (com CAT - Certidão de Acervo Técnico).

8.7.3 - Comprovação de capacidade técnico-profissional mediante indicação que o licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior em Engenharia Mecânica, Química, Metalúrgica, Industrial (Químico, Mecânico ou Metalúrgico) ou Civil (Decreto 23.569/33), devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Atestado com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de execução de serviços de construção, montagem, condicionamento (limpeza, secagem e inertização) e testes de dutos de transporte e/ou de distribuição de hidrocarbonetos, em características, quantidades e prazos (*A), compatíveis com o objeto desta Licitação, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA da Jurisdição em que foi realizado o serviço.

(*A) Executado um empreendimento devidamente reconhecido pelo CREA, envolvendo as atividades de construção, montagem, condicionamento (limpeza, secagem e inertização) e testes de dutos de transporte e/ou de distribuição de hidrocarbonetos, em aço carbono soldado e/ou PEAD (PE-80 ou PE-100), compatíveis em quantidades com o objeto da Licitação, isto é, num quantitativo de **5 toneladas** (*B).

(*B) A **SERGAS** aceita uma diminuição neste quantitativo, conforme descrito abaixo:

Aço Carbono:

- Dois terços (2/3) do quantitativo acima, isto é, **3 toneladas**, podendo ser comprovada execução, pelo somatório de qualquer quantidade de Contratos, devidamente registrados no CREA (com CAT - Certidão de Acervo Técnico); ou,
- Um terço (1/3) do quantitativo acima, isto é, **2 toneladas**, desde que comprovada execução, em um único Contrato, devidamente registrado no CREA (com CAT - Certidão de Acervo Técnico).

Caso o referido Atestado não apresente quantitativo em toneladas/quilos, será utilizada a seguinte tabela para cálculo:



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021

AÇO CARBONO

Diâmetro nominal	Diâmetro externo	Espessura	Peso	Quantidade	Peso Total
(pol)	(pol)	(pol)	(kgf/m)	(m)	kgf
2	2 3/8	0,154	5,42		0
3	3 1/2	0,156	8,37		0
4	4 1/2	0,156	10,88		0
4	4 1/2	0,188	12,96		0
6	6 5/8	0,188	19,35		0
6	6 5/8	0,250	25,55		0
8	8 5/8	0,188	25,4		0
8	8 5/8	0,250	33,57		0
10	10 3/4	0,203	34,18		0
10	10 3/4	0,250	42,09		0
12	12 3/4	0,250	50,11		0
14	14	0,311	67,74		0

TOTAL AÇO CARBONO >>

0

0

kgf

2/3 AC >>

0

kgf

1/3 AC >>

0

kgf

OU

PEAD:

- Dois terços (2/3) do quantitativo acima, isto é, **3 toneladas**, podendo ser comprovada execução, pelo somatório de qualquer quantidade de Contratos, devidamente registrados no CREA (com CAT - Certidão de Acervo Técnico); ou,
- Um terço (1/3) do quantitativo acima, isto é, **2 toneladas**, desde que comprovada execução, em um único Contrato, devidamente registrado no CREA (com CAT - Certidão de Acervo Técnico).



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021

Caso o referido Atestado não apresente quantitativo em toneladas/quilos, será utilizada a seguinte tabela para cálculo:

PEAD				
Diâmetro	Espessura	Peso	Quantidade	Peso Total
(mm)	(mm)	(kgf/m)	(m)	kgf
20	2,3	0,131		0
25	2,3	0,168		0
32	3	0,275		0
40	3,7	0,425		0
63	5,8	1,043		0
75	6,9	1,475		0
90	8,2	2,111		0
110	10	3,131		0
125	11,4	4,062		0
160	14,6	6,646		0
200	18,2	10,36		0
250	22,8	16,188		0
TOTAL PEAD >>			0	0 kgf
2/3 PEAD >>				0 kgf
1/3 PEAD >>				0 kgf

8.7.3.1 – O profissional, cujo acervo técnico será apresentado pela Empresa, deverá pertencer ao seu quadro permanente, ou seja: Empregado (com cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na SRT ou, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social), Sócio (com cópia do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente), Diretor (com cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima) ou profissional mediante a apresentação de Contrato de prestação de serviços com o licitante. Tal profissional deverá ser o Responsável Técnico do Contrato, junto ao CREA. Para manutenção das condições de habilitação, esse profissional deverá permanecer na Empresa durante a execução de todo o objeto da Licitação, admitindo-se a sua



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

substituição por outro profissional de qualificação equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela **SERGAS**.

8.7.3.1.1 – No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.

NOTA: Ficam definidos como dutos ou ramais, as tubulações projetadas e construídas segundo as normas e procedimentos nacionais e internacionais referentes a estas instalações, entre as quais destacamos a NBR-12712, ASME B. 31.8, N-464, NBR 14461, NBR-14462, NBR-14463, NBR-14465, além de terem seu traçado situado em áreas públicas e/ou em faixas de domínio de empresas concessionárias de gás, petróleo ou derivados, ou seja, fora de áreas privadas (instalações industriais e comerciais).

8.7.4 – “*Relação de Máquinas e Equipamentos*” (ver modelo no **ANEXO C**) mínimos necessários para execução dos serviços de montagem, construção, instalação, condicionamento e testes de dutos de aço carbono e/ou PEAD.

8.7.5 – “*Relação de Pessoal Técnico Especializado*” (ver modelo no **ANEXO D**) na execução de obras de construção e montagem de dutos de Aço Carbono e/ou de PEAD (PE-80 ou PE-100), disponíveis para o objeto desta Licitação (inclusive dos profissionais do quadro próprio). Deverá cada profissional elencado na equipe apresentada, fornecer “*Declaração Individual de Disponibilidade*” na assinatura do contrato (ver modelo no **ANEXO E**), assinada.

8.7.5.1 – A equipe técnica enunciada deve ter no mínimo, as especializações descritas no **ANEXO D** e a comprovação deverá ocorrer apenas na fase de contratação.

Obs.: Os profissionais da equipe técnica deverão, obrigatoriamente, desenvolver suas atividades no canteiro de obras e/ou frente de serviço do **CONTRATADO**, durante a execução dos serviços correspondentes a cada especialidade.

8.7.6 – “*Declaração de Visita aos Locais dos Serviços*” (ver modelo no **ANEXO F**), datada e assinada por representante da **SERGAS**, comprovando de que tomou conhecimento de todas as condições para execução dos serviços, conforme descrito no item 6.

8.7.6.1 Caso o licitante não tenha realizado a visita, deverá apresentar, em substituição à DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS (Modelo – **ANEXO F**), declaração formal assinada pelo representante legal do licitante



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

(Modelo – **ANEXO F1**), que tem pleno conhecimento das condições locais, para cumprimento das obrigações objeto da Licitação, inclusive o contato com todos os órgãos envolvidos tais como DNIT, DESO, OI, Energisa, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras com a **SERGAS**.

8.8 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.8.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, demonstrando que o Grau de Avaliação mínimo será 03 (três), conforme disposto no **ANEXO G** – “*Qualificação Econômico-Financeira*”, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM, “pro rata tempore”, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta apresentados na forma a seguir, conforme o caso:

- a) **Sociedades Empresárias** → Extraídos do Livro Diário ou Livro de Balanço, assinados pelo representante legal da Empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com os competentes termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante.
- b) **Sociedade por Ações** → Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;
- c) **Sociedades Simples** → Extraídos do Livro Diário ou Livro de Balanço, assinados pelo representante legal do licitante e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do domicílio ou sede do licitante, com os respectivos termos de abertura e de encerramento também autenticados pelo referido cartório, em conformidade com a legislação civil vigente.

8.8.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

NOTA 1: Compreende-se como Demonstrações Contábeis exigíveis, no mínimo, os seguintes documentos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

Exercício. Em sendo companhia aberta, inclui-se a Demonstração do Valor Adicionado.

Observação: Conforme o § 6º do artigo 176 da Lei 6.404/76, a companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa (Redação dada pela Lei nº 11.638, de 2007).

NOTA 2: A legislação atual permite a entrega do Recibo do SPED Contábil, do exercício anterior, até 30 de junho de cada ano, assim, como princípio de isonomia, para todos os licitantes serão aceitas Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado até 30 de junho de cada ano, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações do último exercício encerrado.

8.8.3 - Certidão Negativa de falência e/ou recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

8.8.3.1 - Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano de recuperação judicial aprovado.

8.9 - Disposições Gerais de Habilitação

8.9.1 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) estão desobrigadas de comprovar que estão em situação regular durante o procedimento licitatório, mas devem apresentar a documentação exigida no subitem 8.6 relativa à Regularidade Fiscal (Art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06).

8.9.1.1 - A desobrigação de comprovar a regularidade fiscal durante o procedimento licitatório, **não dispensa** a ME ou EPP de apresentar toda a documentação exigida, para verificação da situação fiscal, mesmo que esta indique restrição quanto à regularidade fiscal. A ME ou EPP declarada vencedora da Licitação terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for publicado o resultado do certame licitatório, prorrogável por igual período, a critério da **SERGAS, para regularização de sua situação fiscal**, devendo apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa que comprovem a regularidade de sua situação fiscal.



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

8.9.2 - Documentos obtidos por meio de acesso à rede *Internet* serão apresentados em impressos, devendo a **CL**, verificar sua autenticidade e validade na página do *website* do órgão emissor. Ocorrendo discrepância entre a consulta efetuada e os documentos apresentados, prevalecerá a consulta.

8.9.3 - O licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, quando a **CL** venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura desta Licitação que desabone a identidade do licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

8.9.4 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

8.9.5 - Será facultado aos licitantes a remessa dos envelopes de documentação e proposta por via postal ou por qualquer meio similar, em envelope lacrado, com a comprovação de data e hora de entrega.

9 – PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 - O Licitante vencedor do certame deverá apresentar, juntamente com o envelope contendo a documentação de habilitação, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação pelo Presidente da Comissão de Licitação, a **PLANILHA DE PREÇOS**, conforme modelo anexo ao presente Edital, que deverá ser devidamente preenchida, em moeda corrente nacional, informando o preço total e os respectivos preços unitários, utilizando-se até 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, assinada pelo representante legal do Licitante, identificando-se claramente o signatário.

9.2 - PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS (CPUs)

9.2.1 - O Licitante vencedor do certame deverá apresentar, juntamente com a Planilha de Preços Unitários, todas as planilhas de “*Composição de Preço Unitário – CPU*” (ver modelo no **ANEXO M**); a planilha de “*Composição de BDI*” (ver modelo no **ANEXO N**); e, a planilha de “*Composição de Encargos Sociais*” (ver modelo no **ANEXO O**), as quais deverão estar contidas em envelope separado.

9.2.1.1 - Os preços ofertados deverão absorver e exaurir na totalidade todas as despesas diretas como mão de obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc..., e quaisquer outras despesas indiretas como mão de obra indireta,



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, e outros componentes da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e seus anexos, até o recebimento dos serviços.

10 – IMPUGNAÇÃO E RECURSO

10.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital qualquer interessado que não apontar, até o 3º (quinto) dia útil antes da data fixada para a apresentação da proposta de preços no sistema eletrônico, as falhas ou irregularidades que viciaram o Edital. Os pedidos de impugnação não terão efeito suspensivo.

10.2 - A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida por Licitante, via sistema eletrônico em que ocorre o Procedimento Licitatório Eletrônico, além de encaminhamento por e-mail ao Presidente da Comissão de Licitação, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes intimados para, se assim o desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2.1 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.

10.2.2 - O recurso será dirigido àquele que praticou o ato recorrido, que apreciará sua admissibilidade e poderá reconsiderar ou encaminhar devidamente instruído à autoridade superior, para decisão.

10.2.3 - É de responsabilidade do Licitante acompanhar, através do sistema eletrônico, a interposição de recurso, observando os prazos estabelecidos no presente item 10.2 para apresentação de contrarrazões, se assim desejar.

10.3 - O presente Procedimento Licitatório Eletrônico contará com fase recursal única, após a declaração do vencedor, compreendendo a habilitação e o julgamento e verificação da efetividade das propostas.

10.4 - A falta de manifestação do Licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 10.2, importará na decadência desse direito, ficando o Presidente da Comissão de Licitação autorizado a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor.



EDITAL DE LICITAÇÃO

N.º 03/2021

10.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto.

11 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 - A homologação desta Licitação e a adjudicação do seu objeto ao licitante vencedor serão efetuadas pelo Diretor Presidente da **SERGAS** e as obrigações daí decorrentes constarão de Contrato a ser firmado com a Empresa vencedora.

11.1.1 - Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade superior, o Licitante vencedor do certame será convocado para assinar o Contrato para execução do objeto desta licitação.

12 - ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 - Após o cadastro no portal de assinaturas do Contrato pela SERGAS, o Licitante vencedor deverá assiná-lo digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento do aviso de cadastramento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.2 - O prazo de assinatura poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

12.3 - Na assinatura do instrumento contratual, o Licitante vencedor deverá substituir os documentos de habilitação cuja validade tenha expirado, bem como cumprir qualquer exigência estabelecida no Edital e seus anexos para esta fase.

12.4 - Se o Licitante declarado vencedor não apresentar situação de habilitação regular no momento da assinatura do Contrato, poderá ser convocado outro Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato.

12.5 - A não assinatura do Contrato por desistência do Licitante vencedor ou por motivo a ele atribuível ensejará a instauração de processo administrativo para aplicação das



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

penalidades cabíveis, podendo Presidente da Comissão de Licitação convocar os demais classificados, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, verificando, neste momento, as suas condições de habilitação, desde que aceite praticar preço igual ao do Licitante vencedor.

12.5.1 - Presume-se a desistência do Licitante vencedor de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo estipulado no item 12.1, não tenha ocorrido a aposição de assinaturas de seu representante legal no instrumento formal do Contrato, servindo tal desistência como justificativa suficiente para a aplicação das penalidades cabíveis.

12.6 - O Licitante vencedor deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato, a “Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais”, por qualquer uma das formas previstas no Artigo 70, da Lei 13.303/16, no valor de 5% (cinco por cento) do valor da sua proposta final, a título de caução do desempenho na execução do objeto especificado na Minuta de Contrato.

12.6.1 - Esta(s) Garantia(s) deverá(o) ser válida(s) até a data da aceitação definitiva, por parte da **SERGAS**, dos serviços objeto do Contrato, após sua conclusão pelo CONTRATADO, que constará do “Termo de Encerramento do Contrato - TEC”, (ver minuta no Anexo Q15.3), devidamente assinado pelas partes contratantes, ou em documento equivalente emitido pela **SERGAS**.

12.6.2 - Quando a Garantia do Cumprimento das Obrigações Contratuais for efetuada através de caução em dinheiro, a mesma será devolvida ao CONTRATADO após a emissão do “*Termo de Recebimento Definitivo de Serviços - TRDS*”, (ver minuta no Anexo Q15.2), atualizada monetariamente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo IBGE.

12.1.3 - O licitante vencedor deverá ainda apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato ou em outro prazo previamente acordado em Ata de Reunião no início do Contrato, os seguros previstos no **ANEXO Q** - Minuta do Contrato – Cláusula Oitava – SEGUROS).

NOTA: Para contratos com valor inferior a R\$ 1.000.000,00, não será exigido o seguro de “Riscos de Engenharia”.

13 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

13.1 - Ressalvado o aviso de convocação para esta Licitação e os avisos de alteração do Edital, que serão publicados no Diário Oficial do Estado de Sergipe, os demais atos da



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

Licitação serão divulgados no site da **SERGAS** e do Banco do Brasil, onde ocorrerá o Procedimento Licitatório Eletrônico.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Fica assegurado à Autoridade Superior da **SERGAS** o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as seguintes providências:

- a) Revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado;
- b) Alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,
- c) Adiar justificadamente a data de abertura dos envelopes, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

14.2 - Simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas ou corrigidas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação, e que não causem prejuízos à **SERGAS** e aos licitantes, a juízo da **CL**.

14.3 - A **CL** poderá em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 - A **SERGAS** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do licitante contratado.

14.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de apresentação das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso, mediante aditamento contratual.

14.6 - Durante a vigência do Contrato, caso a **SERGAS** venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar o **CONTRATADO**, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

14.7 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a **SERGAS**, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito, ficando sujeito às penalidades cabíveis.

14.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento.

14.8.1. Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na **SERGAS**.

14.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente e pela comissão de licitação, cujos membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

14.10 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

15 - SUBCONTRATAÇÃO

15.1 - Será permitida, durante a vigência do Contrato, a subcontratação de parte dos serviços, desde que atendidas as condições estabelecidas no **Art. 78 da Lei 13.303/16**, na Cláusula Oitava – SUBCONTRATAÇÃO, das “*Condições Gerais Contratuais*” (**ANEXO Q1**), da “*Minuta de Contrato*” (**ANEXO Q**), deste Edital.

15.1.1 - A empresa subcontratada deverá atender, em relação aos objetos em que é permitida a subcontratação, nos termos do **ANEXO Q1**, as exigências de qualificação técnica impostas ao Licitante vencedor, ficando dispensadas tais exigências quando não explicitadas no Edital para os referidos serviços.

15.2 - É vedada a subcontratação de empresa que tenha participado:

- a) do procedimento licitatório do qual se originou a contratação;
- b) direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.



EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

16 - PENALIDADES

16.1 - Caso o Licitante vencedor não assine o Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da comunicação por escrito, ficará sujeito às penalidades cabíveis previstas no Art. 188 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SERGAS**.

16.1.1 - Estará sujeito à mesma sanção prevista no item 16.1 acima, o Licitante que não mantiver a proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.2 - Demais sanções relativas à execução contratual, conforme Cláusula Quarta da Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

17 - ANEXOS AO EDITAL

17.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como Anexos:

ANEXO A – NÃO SE APLICA;

ANEXO B – NÃO SE APLICA;

ANEXO C - MODELO DE RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;

ANEXO D - MODELO DE RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO;

ANEXO E – MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE DISPONIBILIDADE;

ANEXO F – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS;

ANEXO F1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS;

ANEXO G - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

ANEXO H – NÃO SE APLICA;

ANEXO I – NÃO SE APLICA;

ANEXO J – NÃO SE APLICA;



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021

ANEXO K – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO L – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - PPU;

ANEXO M – MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO;

ANEXO N - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE BDI;

ANEXO O - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;

ANEXO P – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ORÇAMENTO – PPUO (SIGILOSO);

ANEXO Q – MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS;

- **ANEXO Q1** - Condições Gerais Contratuais;
- **ANEXO Q2** - NÃO SE APLICA;
- **ANEXO Q3** - NÃO SE APLICA;
- **ANEXO Q4** - Memorial Descritivo;
- **ANEXO Q5** - NÃO SE APLICA;
- **ANEXO Q6** - NÃO SE APLICA;
- **ANEXO Q7** - Proposta do **CONTRATADO** (Modelo no **ANEXO K** do Edital) e Planilha de Preços Unitários (**ANEXO L** do Edital – Preenchido);
- **ANEXO Q8** - Critérios de Medição dos Serviços;
- **ANEXO Q9** - NÃO SE APLICA;
- **ANEXO Q10** - Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais e Seguros;
- **ANEXO Q11** - Cronograma;
- **ANEXO Q12** - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos;



EDITAL DE LICITAÇÃO
N.º 03/2021

- **ANEXO Q13** – Especificações Técnicas - Documentos;
- **ANEXO Q14** – NÃO SE APLICA;
- **ANEXO Q15** – MINUTA DE:
ANEXO Q15.1 – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – TRPS;
ANEXO Q15.2 – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO – TRDS;
ANEXO Q15.3 – TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO – TEC; e,
- **ANEXO Q16** – Matriz de Riscos;

ANEXO R – *MODELO DA GARANTIA DE CUMPR. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS;*

ANEXO S – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP.

Aracaju/SE, 20 de setembro de 2021.

VICTOR SANTOS VALERIANO
Presidente da Comissão de Licitação

SERGIPE GAS S/A - SERGAS
UOR: [nº1] SERGIPE GAS S/A - SERGAS - **Fim contrato: 17/01/2022**
[JD286375] VALMOR BARBOSA BEZERRA
aut. competente - **Fim representação: [Não informada]**

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa | Utilitários | Pesquisa avançada | Suas licitações | Banco de Preços | Ajuda | Sair

Licitações

SERGIPE GAS S/A - SERGAS

Licitação [nº 901890]

Opções

Ciente	SERGIPE GAS S/A - SERGAS / (1) SERGIPE GAS S/A - SERGAS		
Coordenador	VICTOR SANTOS VALERIANO		
Resumo da licitação	Serviços de engenharia, conservação e ligação de clientes na Rede de Distribuição de Gás Natural construídas em aço carbono de DN 8", 6", 4", 3", 2", 3/4", 1/2" e 1", API 5L, Gr B, Sch 40 e 80, revestidos externamente e em polietileno de alta densidade - PEAD, nas especificações PE80 ou PE100, DN 32mm, 63mm, 75mm, 90mm e 110mm, no Estado de Sergipe		
Edital	03/2021	Processo	2626/2021
Modalidade/tipo	LRE	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Publicada	Data de publicação	14/10/2021
Início acolhimento de propostas	15/10/2021-08:00	Limite acolhimento de propostas	16/11/2021-09:00
Abertura das propostas	16/11/2021-09:00		
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	Serviços de engenharia, conservação e ligação de clientes na Rede de Distribuição de Gás Natural construídas em aço carbono de DN 8, 6, 4, 3, 2, 3/4", 1/2" e 1", API 5L, Gr B, Sch 40 e 80, revestidos externamente e em polietileno de alta densidade - PEAD, nas especificações PE80 ou PE100, DN 32mm, 63mm, 75mm, 90mm e 110mm, no Estado de Sergipe		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa fechada	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	14/10/2021-09:49:20:367
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		

Licitação [nº 901890]

Lista de documentos		
	Data de publicação	Nome do arquivo
	14/10/2021 às 09:51:22	EDITAL_LI_03_21.PDF
	14/10/2021 às 09:57:42	ANEXO_C.PDF
	14/10/2021 às 09:57:50	ANEXO_D.PDF
	14/10/2021 às 09:57:55	ANEXO_E.PDF
	14/10/2021 às 09:58:00	ANEXO_F.PDF
	14/10/2021 às 09:58:06	ANEXO_F1.PDF
	14/10/2021 às 09:58:11	ANEXO_G.PDF
	14/10/2021 às 09:58:16	ANEXO_K.PDF
	14/10/2021 às 09:58:34	ANEXO_Q.PDF
	14/10/2021 às 09:58:41	ANEXO_Q1.PDF
	14/10/2021 às 09:58:49	ANEXO_Q4.PDF
	14/10/2021 às 09:58:56	ANEXO_Q8.PDF
	14/10/2021 às 09:59:04	ANEXO_Q11.PDF
	14/10/2021 às 09:59:11	ANEXO_Q12.PDF
	14/10/2021 às 09:59:16	ANEXO_Q15.1.PDF
	14/10/2021 às 09:59:21	ANEXO_Q15.2.PDF
	14/10/2021 às 09:59:27	ANEXO_Q15.3.PDF
	14/10/2021 às 09:59:34	ANEXO_Q16.PDF
	14/10/2021 às 09:59:39	ANEXO_R.PDF
	14/10/2021 às 09:59:45	ANEXO_S.PDF
	14/10/2021 às 10:01:13	ANEXO_L.PDF
	14/10/2021 às 10:01:19	ANEXO_M.PDF
	14/10/2021 às 10:01:26	ANEXO_N.PDF
	14/10/2021 às 10:01:32	ANEXO_O.PDF

Mostrando de 1 até 24 de 24 registros

Download

Licitação [nº 901890] e Lote [nº 1]

Lista de itens			
Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria
1	Serviços de engenharia, conservação e ligação de clientes na Rede de Distribuição de Gás Natural construídas em aço carbono de DN 8, 6, 4, 3, 2, 3/4", 1/2" e 1", API 5L, Gr B, Sch 40 e 80, revestidos externamente e em polietileno de alta densidade - PEAD, nas especificações PE80 ou PE100, DN 32mm, 63mm, 75mm, 90mm e 110mm, no Estado de Sergipe	1	SERVICOS >> ENGENHARIA >> SERVICO DE ENGENHARIA >> SERVICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros